



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XI do processo de nº 02001.003431/2009-90, que se inicia com a página nº 1925. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



DESP. ABERT. VOL. 000653/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XI no processo nº 02001.003431/2009-90. Após abertura tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Cíveis.

BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

6 - CONCLUSÕES

COMOC/DILIC
Fls.: 1925
Proc.: 3431/99
Rubr.: *[assinatura]*

A questão quilombola é um tema de suma importância para a condução dos processos de licenciamento ambiental. De fato, tais coletividades possuem direitos e garantias, reparadoras de séculos de exploração, sobre as quais repousam a garantia da reprodução social ampliada, sustentáculo de uma boa qualidade de vida.

Nesse sentido, as investigações realizadas pelos estudos ambientais dos projetos Mina Viga e Mineroduto Ferrous, demonstraram, satisfatoriamente, a inexistência de impactos ambientais negativos sobre as cinco comunidades quilombolas inscritas nos municípios interceptados pelo possível Mineroduto. Em relação à Mina Viga, em Congonhas, não há registro de nenhum grupo tradicional.

Ao longo dos respectivos estudos de impactos ambientais, fora detalhada toda a intrincada rede social dos municípios influenciados. Nesse cenário, os padrões de vida comunitários são, de fato, elemento crucial para o entendimento dos impactos socioambientais decorrentes. Segundo a análise, as comunidades quilombolas estariam espacialmente alijadas de quaisquer influências dos projetos em voga, tanto espacial quanto socialmente. As comunidades quilombolas estão incluídas na chamada Área de Influência Indireta - All, demarcado, no meio socioeconômico, pelos limites dos vinte e dois municípios interceptados pelo duto. Nessa dimensão, ocorrerão impactos secundários e terciários, especialmente no que tange ao incremento da circulação de renda e, com efeito, os desdobramentos do efeito-renda. Assim, trata-se de um típico impacto não espacial, com foco nos setores produtivos e na esfera pública. A territorialidade quilombola, elemento protegido pela legislação, e sua consequência direta aos moradores - a manutenção da identidade quilombola - não serão afetados pelos desdobramentos macroeconômicos do empreendimento.

A Área de Influência Direta, no caso do meio socioeconômico, não excede quinhentos metros em relação ao eixo do possível Mineroduto em nenhum momento. Essa perspectiva, inclusive, encontra respaldo na recente Portaria Interministerial nº 419, a qual indica a necessidade de estudos quilombolas específicos quando dutos interceptam áreas distantes até três quilômetros das comunidades. Nesse caso, conforme análise de impacto dos técnicos responsáveis (Brandt Meio Ambiente 2010), as influências do empreendimento estarão limitadas ao perímetro descrito. A comunidade mais próxima situa-se a mais de três quilômetros do possível duto, descartando a possibilidade de incidência de impactos, sobre ela ou qualquer outra das quatro comunidades existentes.

Baseando-se nos estudos realizados (diagnóstico ambiental), nas distâncias apresentadas das comunidades Quilombolas (superior a 3 km) em relação ao empreendimento e nos impactos físicos capazes de provocar incômodos à comunidade, tais como, poeira, ruído e qualidade da água, pode-se afirmar que não haverá nenhum incômodo à comunidade Quilombola em todo o percurso do projeto. Devendo ser ressaltado que todos os programas e medidas mitigadoras apresentadas no EIA deverão ser seguidas rigorosamente para que seus efeitos e espacialização fiquem dentro dos padrões previstos no EIA.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____
FLS. _____

RUBRICA

SECRET

SECRET
CONFIDENTIAL
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

EM BRANCO

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

Fls.: 1928
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten Signature]*



Assim, a inexistência de relações, espaciais, sociais ou econômicas, entre os empreendimentos propostos pela Ferrous Resources do Brasil, quais sejam: Mina Viga e Mineroduto Ferrous, e as comunidades quilombolas inscritas nos municípios interceptados apontam para a conservação e manutenção do Patrimônio Afro-Brasileiro, e, para além, garantem a manutenção das condições originais de reprodução da vida social ampliada dessas cinco coletividades, garantindo a sustentabilidade socioambiental do empreendimento no que tange tais questões.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / _____
FLS. _____
_____ RUBRICA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text in the middle-left section of the page.

EM BRANCO



7 - BIBLIOGRAFIA

COMOC/DILIC
Fls.: 1929
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

BRANDT MEIO AMBIENTE. Estudo de Impacto Ambiental Mina Viga. Nova Lima. 2009

BRANDT MEIO AMBIENTE. Estudo de Impactos Ambientais Mineroduto Ferrous. Nova Lima. 2010.

BRASIL. Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, 1988.

_____. Decreto nº 6040 de 07 de Fevereiro de 2007

_____. Decreto Nº 4.887, de 20 De Novembro de 2003

CEDEFES, Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. Comunidades quilombolas de Minas Gerais no século XXI - História e resistência. Belo Horizonte: Autêntica. 2008

GEERTZ, Clifford. Fatos e leis em uma perspectiva comparativa. Petrópolis: In: O SABER Local. Vozes, 1998.

INCRA. Instrução Normativa, nº 49 de 29 de setembro de 2008.

MMA/IBAMA/MG
PROC. _____ / ____
FLS. _____

RUBRICA

RECEBIMOS

COPIADO DE
FOLHA Nº 1
DE Nº 1
DE Nº 1

7-BIGLIORINA

BRANDI MED. AMBROSIO

BRANDI MED. AMBROSIO

EM BRANCO

BRANDI MED. AMBROSIO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

COMOC/DILIC

Fis.: 1930
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

DESPACHO 002022/2013 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 14 de junho de 2013

A(o) Coordenação de Mineração e Obras Civis

Assunto: **Mineroduto Viga Ferrous - Proc.02001.003431/09-90. Envio de documentação à COMOC/DILIC/IBAMA**

A COMOC encaminho, Ata de Reunião realizada na SUPES/MG, reportagem da manifestação pública e o Doc. 02015.003212/2012 de 11/06/12 para serem inserido ao processo nº 02001.003431/09-90.

[assinatura]
UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do(a) NLA/MG/IBAMA

*Ao Dr Brown
na lps
Cura com medicamentos
em 10/7/2013*

[assinatura]
George Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/DILIC/IBAMA

CONDOMÍNIO

EM BRANCO

000007/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

COMOC/DILIC

Fis.: 1931
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: *[assinatura]*

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	000007/2013		
Data:	14/05/2013	Local:	MG/NLA
Hora Início:	16:00	Hora Fim:	18:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Rosilene Pires Cassimiro Silva	Sociedade Civil	Sim	rosileneccassimiro@yahoo.com.br	(0xx31) 9918-9898	
Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro	STTRs	Sim	adri.morais@yahoo.com.br	(0xx32) 8426-7954	
Eduardo Soares Leal	ALMG	Sim	dep.rogerio.correia@almg.gov.br	(0xx31) 2108-5445	
Evandro Xavier Gomes	MG/GABIN	Sim	evandro.gomes@ibama.gov.br	03199684525	
Ubalдина Maria da Costa Isaac	MG/DITEC	Sim	ubaldina.isaac@ibama.gov.br	(0xx31) 3555-6129	
Sebastiao Custodio Pires	MG/DITEC	Sim	sebastiao.pires@ibama.gov.br	03135556125	
Emilia Goulart de Oliveira	MG/DITEC	Sim	emilia-goulart.oliveira@ibama.gov.br	03135556125	
Luiz Paulo Guimarães	PACAB	Sim	luizpaulo89@yahoo.com.br	(0xx31) 9809-8033	
Letícia Oliveira	MAB	Sim		(0xx31) 9380-9938	
Francisco de P. Silva	Sociedade Civil	Sim			

3. Assunto
Mineroduto Viga Ferrous - Processo nº 02001.003431/2009-90.

4. Pauta
Manifestação da sociedade civil contra o Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous.

5. Texto da Ata

Em 25 de abril de 2013, ocorreu manifestação integrada por cerca de 100 pessoas em frente à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, pela "Campanha pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous". A partir do ato, e conforme já havia sido agendado, reuniram-se na Sala de Reuniões da Superintendência do IBAMA/MG os representantes que integravam a manifestação e os técnicos do NLA/SUPES/MG. Após a abertura da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

reunião com a apresentação pessoal de cada participante, o Superintendente do IBAMA, Evandro Xavier Gomes, afirmou estar o órgão aberto a discussões com a população. Luiz Paulo Guimarães, integrante do Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens na Zona da Mata Mineira - PACAB e estudante de Biologia da Universidade Federal de Viçosa - UFV, iniciou a fala dos interessados, com a defesa de que existem falhas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, embasando sua posição em documentos técnicos elaborados por consultores e em processos instruídos nos Ministérios Públicos Estadual e Federal. Foram apresentados reportagens e laudos técnicos que indicam ser a captação de água para uso no mineroduto de grande impacto na Bacia do Rio Paraopeba. Foi enfatizada a preocupação com o risco de afetação de mananciais e nascentes utilizados no abastecimento de cidades localizadas no trajeto do mineroduto, dentre eles a Bacia do Rio São Bartolomeu, cujas águas são captadas para servir a população de Viçosa/MG e a UFV. Letícia Oliveira, membro do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, discorreu sobre as três comunidades de Conselheiro Lafaiete/MG que seriam impactadas pela construção do mineroduto, assim como sobre as propriedades rurais produtivas e as bacias que abastecem parte do município. O grupo afirmou que, durante a instalação do mineroduto, a empresa propôs a utilização de caminhão-pipa para suprir a possível falha no abastecimento de famílias utilizadoras de nascentes. Colocou, ainda, que a conduta da Ferrous não é amigável e o trato com a população se dá de forma truculenta. Conforme relatou Francisco Silva, morador de Viçosa/MG, durante a inspeção dos terrenos os técnicos contratados ou os representantes da empresa adentram as propriedades sem o consentimento dos moradores e, por vezes, danificam as cercas sem prestar qualquer reparo. Além disso, o proprietário tem sofrido com a ameaça de perda ou danificação de nascentes e represas d'água, localizadas na faixa de servidão inicialmente proposta para o mineroduto. Adriana Ribeiro informou que, na região de Paula Cândido/MG, notou-se a mesma forma de tratamento, classificada pelos manifestantes como violação dos direitos humanos, e que a Ferrous disponibiliza aos interessados apenas informações superficiais sobre o empreendimento. A instalação de placas sinalizadoras em propriedades particulares é realizada sem consulta ou solicitação de permissão aos proprietários e as indenizações são propostas sem critérios definidos ou justos. Serão afetados principalmente os vales, compostos por áreas de cultivo que fornecem o ganho para muitas famílias. Percebeu-se que, quanto menores a renda e o grau de instrução do proprietário, mais baixo é o valor de indenização oferecido pela empresa. Os manifestantes já realizaram várias denúncias e citaram, inclusive, a audiência pública realizada com o Ministério Público, a partir da qual foi redigida recomendação para que o IBAMA não emitisse a Licença de Instalação - LI e cancelasse a Licença Prévia - LP. A Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA, Ubaldina Isaac, ressaltou que a outorga para uso de recursos hídricos é concedida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ou pela Agência Nacional de Águas - ANA, assim como deve haver a anuência de todos os municípios afetados quanto à compatibilidade com as atividades locais, não cabendo ao IBAMA interferir nesses aspectos do processo. Colocou ainda que tem conhecimento da publicação de dois

**COMOC/DILIC**

Fls.: 1932

Proc.: 3493/09

Rubr.: Sonda

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

decretos de utilidade pública para o empreendimento e que a empresa informou recentemente ao IBAMA não ser prioridade, no momento, a implantação do mineroduto, estando paralisada a elaboração dos estudos para a LI. A solicitação de prorrogação da validade da LP, encaminhada pela Ferrous em 28/03/2013, está em análise pela Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC/DILIC/IBAMA. A Coordenadora defendeu, ainda, ser fundamental que as negociações entre o empreendedor e os proprietários estejam avançadas no momento de atuação do IBAMA, enfatizando que a entrada sem autorização em propriedade alheia constitui crime e é caso de atuação policial. Foi indagado pelos manifestantes se a prorrogação da LP fora legal e correta, mesmo sem o cumprimento das condicionantes da licença. Eduardo Soares Leal, assessor do Deputado Rogério Correia na Assembleia Legislativa - ALMG, afirmou que, ao mesmo tempo em que a prorrogação é sentida como continuidade do processo, também indica que o empreendimento passa por momento de re-avaliação, e informou que deputados da ALMG pretendem se reunir com o grupo de cidadãos e com a Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA para atuar na sensibilização do órgão licenciador. A Coordenadora do Núcleo ressaltou que a Vistoria Técnica realizada pela equipe do IBAMA é amostral, enquanto Sebastião Pires, Coordenador Substituto, ponderou que os dados preliminares dos empreendimentos sofrem refinamentos nas etapas seguintes do licenciamento, de modo que é provável que a empresa considere as questões sociais e ambientais com maiores cuidados. Ainda assim, a população é a melhor conhecedora da região e deve continuar alertando os órgãos de meio ambiente sobre elementos locais que estejam em risco. No encerramento da reunião, Luiz Paulo Guimarães demonstrou descontentamento com os resultados da discussão e novamente comentou que a Ferrous afirmara, no EIA, que Viçosa/MG não faz uso das águas à jusante da passagem do mineroduto, informação que o movimento considera incorreta. Define sua posição de sair insatisfeito, porque quer que o sofrimento da população se encerre imediatamente. Mais uma vez o Superintendente confirmou a transparência da condução do processo pelo IBAMA e encaminhou o grupo até o Setor de Protocolo da SUPES/MG, onde foram entregues cópias dos documentos e relatórios para análise deste Instituto. Foi encerrada a reunião e eu, Emília Goulart de Oliveira, Analista Ambiental, redigi esta Ata, que tem anexa a Lista de Presença.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Encaminhar a COMOC/DILIC/IBAMA Lista de Presença, Ata de Reunião e documentos protocolados por Luiz Paulo Guimarães de Siqueira sob o nº 02015.003484/2013-38.	20/05/2013	Emília Goulart de Oliveira

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fis.: 1933
Proc.: 3493/09
Rubr.: bande

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



REUNIÃO - LISTA DE PRESENÇA

INTERESSADO: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - VIGOSA/MG E
ASSUNTO: Mineroduto Viga Ferrous. REGIÃO.
DATA: 25/04/2013
HORA: 16:00h
LOCAL: SUPES/IBAMA/MG

PARTICIPANTES:

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
EMÍLIA GOULART DE OLIVEIRA	IBAMA-MG	(31) 3555-6125	emilia.goulart.oliveira@ibama.gov.br
Sebastião Pires	IBAMA-MG	31-3555 6125	sebastiao.pires@ibama.gov.br
Miriam Aparecida de Moraes Ribeiro	STTA	(32) 5426.7954	ochi.morais@yahoo.com.br
Resilene Pires Canimiro Silva	IBAMA-MG	(31) 99189898	resilene.canimiro@plus.com.br
Roberto Soares Leal	ALMG	(31) 21085415	Dep. Rogério Corrêa
Francisco de P. Silva			
Leticia Oliveira	MAB	9380 4938	
Luiz Paulo Guimarães	PACAB	9809-8033	LUIZ PAULO 89@YAHOO.COM.BR
Waldemar M. Costa	IBAMA	3555 6132	waldemar.costa@ibama.gov.br
Evandro Xavier Jones	IBAMA		

COMOC/DILIC
Fis.: 1934
Proc.: 3431/99
Rubr.: *[assinatura]*

Campanha realiza ato no Ibama



Cerca de 100 pessoas organizadas na Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous realizaram ato público na sede do Ibama em Belo Horizonte.

A atividade teve como objetivo denunciar a forma truculenta como a empresa Ferrous Resources vem implantando seu projeto de mineroduto e pressionar o Ibama a anular as licenças ambientais já concedidas e cancelar o processo de licenciamento do empreendimento.

O ato foi marcado por intervenções artísticas, faixas, cartazes e gritos de ordem das famílias atingidas que gritavam em alto e bom tom: "Fora Ferrous".

Representantes da Campanha realizaram reunião com o Presidente da Superintendência do Ibama de Minas Gerais Evandro Xavier, Diretora de Licenciamento Ambiental Ubaldina Costa, e dois analistas ambientais encarregados de analisar o mineroduto da Ferrous em Minas.

"Receber os manifestantes é nosso dever de ofício, temos conhecimento que aqui estão pessoas sérias, vamos analisar todos os

documentos protocolados e tomar as devidas providências" afirmou Evandro Xavier, que ressaltou a transparência do Ibama e pacto para futuras conversas.

"Conseguimos trazer os problemas que o mineroduto antes de ser construído já vem causando na vida das famílias e o risco ambiental, principalmente para segurança hídrica das comunidades atingidas e municípios pelo trajeto" afirmou Luiz Paulo, membro da Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous. "Não tivemos um posicionamento final do IBAMA, continuaremos mobilizados a fim de garantir os direitos das famílias e segurança hídrica das comunidades afetadas" concluiu.

Membro da Campanha Pelas Águas e atingida pelo mineroduto, Rosilene Pires questiona a postura do Ibama. "Queremos que o Ibama nos atenda e realize o processo para anulação da licença prévia assim como, o cancelamento de todo o processo de licenciamento ambiental como já solicita a recomendação do Ministério Público Federal em setembro do ano passado, se a procuradoria já solicitou há tanto tempo porque o Instituto não atendeu até agora?" questiona a atingida.

Participaram do ato público, realizado na última quinta-feira, dia 25, representantes de comunidades atingidas pelo mineroduto nos municípios de Muriaé, Rosário de Limeira, Ervália, Coimbra, Viçosa, Paula Cândido, Presidente Bernardes, Piranga e Conselheiro Lafaiete.

Veja mais fotos em: <http://campanhapelasaguas.blogspot.com.br/>

SHARE

Tweet Pin It 0

Adicionar comentário

COMPTON
P/N
P/N
P/N

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1935
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Sandra*

OF 02001.009657/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2013.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 298/2013/PRM-ITAPERUNA (protocolo 02022.005584/2013-18, de 11/06/2013), referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32. Ref. processo 02001.003431/2009-90**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao mencionado ofício, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações constantes do OF 02001.008669/2013-98 /IBAMA, de 18 de junho de 2013, referente às demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, as quais ainda não foram respondidas pela empresa Ferrous, e ao início de tratativas quanto à renovação da LP 409/2011.

2. Acerca do expediente protocolado sob nº 02022.000863/2012-15, em 16 de fevereiro de 2012, pelo Sr. José Francisco Lumbreras, informo que a demanda foi respondida por meio do Ofício nº 1039/2012/DILIC/IBAMA, em 11 de outubro de 2012, tendo por base a Nota Técnica Nº 43/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 14 de junho de 2012 e o documento protocolado pela empresa Ferrous sob nº 02001.039941/2012-09, em 08 de agosto de 2013. Os documentos mencionados seguem anexos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

10/10/2020
10/10/2020
10/10/2020

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CEP: e Telefone:
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fis.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____

COMOC/DILIC
Fis.: 1936
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

OF 02001.008669/2013-98 /IBAMA

, 18 de junho de 2013.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República do(a) Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Em resposta ao Ofício nº 297/2013/PRM-ITAPERUNA (protocolo 02001.010572/2013-45, de 12/06/2013), referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32. Ref. processo 02001.003431/2009-90.**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao mencionado ofício, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações constantes do OF 02001.006250/2013-00 DILIC/IBAMA, de 16 de abril de 2013, referente às demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, as quais ainda não foram respondidas pela empresa Ferrous, e ao início de tratativas quanto à renovação da LP 409/2011.

2. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 1937
Proc.: 3431/99
Rubr.: Sander

PAR. 006471/2013 COMOC/IBAMA

Assunto: Nota Informativa sobre o encaminhamento às demandas da Procuradoria da República em Minas Gerais, Câmara Municipal de Viçosa e Ação Civil Pública, no âmbito do processo 02001.003431/2009-90

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Ementa: Nota Informativa sobre o encaminhamento às demandas da Procuradoria da República em Minas Gerais, Câmara Municipal de Viçosa e Ação Civil Pública, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto **Viga Ferrous** (02001.003431/2009-90)

1. O presente documento tem por objetivo apresentar informações referentes ao atendimento às demandas da Procuradoria da República em Minas Gerais, da Câmara Municipal de Viçosa e da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, em Minas Gerais, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous.
2. O Mineroduto Viga Ferrous possui LP 409/2011 expedida pelo Ibama em 22/06/2011. A emissão da LP foi subsidiada pelos Pareceres Técnicos nº 68/2011 e 72/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.
3. Em 03/10/2011, o empreendedor requereu a LI. No entanto, conforme o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, foram demandados "esclarecimentos/adequações/complementações necessários ao pleno atendimento das condicionantes da LP nº 409/2011, das recomendações contidas no Parecer Técnico nº 68/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e daquelas contidas ao longo deste". Atualmente, o Ibama aguarda manifestação da empresa quanto ao atendimento das solicitações.
4. As demais informações serão apresentadas por meio de planilha anexa.

Brasília, 23 de setembro de 2013

Bruno Sander Moreira Costa

Bruno Sander Moreira Costa
Analista Ambiental da COMOC

Lys Monteiro Sampaio

Lys Monteiro Sampaio
Analista Ambiental da COMOC

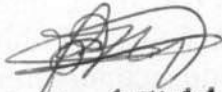
de acordo.
Em 23/09/13

Jônatas Souza da Trindade
Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Lys Sampaio

Favor arquivar
no processo do microduto
Viga Fervedor.

Em 24/09/13



Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILICABAMA

COMOC/DILIC
 Fls.: 1938
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: *Ampla*

DEMANDAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MG, CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA E ACP (APOS EMISSÃO DA LP 409/2011)						ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS					
DATA	PROTOCOLO	REMETENTE	Nº DOCUMENTO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	FLS. PROCESSO	DATA	Nº DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO	FLS. PROCESSO	
18/07/11	02001.036164/2011-51	Procuradoria da República em MG	Ofício nº 3679/2011/PRMG/SCTS	ICP Nº 1.22.000.000643/2010-11	Solicitou informações sobre o processo de licenciamento ambiental, particularmente em relação às reivindicações do IPHAN.	811-813	22/07/11	Ofício nº 735/2011-DILIC/IBAMA	Em referência ao Parecer Técnico nº 68/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que subsidiou a emissão da LP, informou que o IPHAN concedeu parecer favorável à emissão da LP e que as demandas do IPHAN deverão ser contempladas no Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico.	814	
28/10/11	02015.007184-66	Procuradoria da República em MG	Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011	ICP nº 1.22.000.003135/2011-75	Solicitou informações sobre o processo de licenciamento ambiental, particularmente em relação aos impactos socioambientais e solicitou cópia de documentos constantes do processo, como EIA/RIMA, PBA, licenças, pareceres técnicos, relatórios de vistoria, dentre outros.	947-949	30/11/11	Ofício nº 1197/2011/DILIC/IBAMA	Em referência ao Parecer Técnico nº 68/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que subsidiou a emissão da LP, respondeu aos questionamentos e encaminhou cópia dos documentos solicitados.	966	
06/02/12	02001.011043/2012-88	Procuradoria da República em MG	Ofício PRMG/GB/SCG nº 359/2012	ICP nº 1.22.000.003135/2011-75	Manifestou insatisfação em relação à resposta encaminhada por meio do Ofício nº 1197/2011/DILIC/IBAMA ao Ofício PRMG/GB/SCG nº 7047/2011 e requisitou novamente o envio das informações.	1008-1009	14/02/12 e 17/02/12	Ofício nº 125/2012-DILIC/IBAMA	Em complementação ao Ofício nº 1197/2011/DILIC/IBAMA, apresentou maior detalhamento das informações.	1010	

DEMANDAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MG, CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA E ACP (APÓS EMISSÃO DA LP 409/2011)						ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS					
DATA	PROTOCOLO	REMETENTE	Nº DOCUMENTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	FLS. PROCESSO	DATA	Nº DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO	FLS. PROCESSO	
17/02/12	02015.001081-73	Procuradoria da República em MG	Ofício nº 859/2012/PRMG/ZCTS	ICP nº 1.22.000.00643/2010-11	Comunicou a realização de reunião com a Ferrous, objetivando o acompanhamento do licenciamento ambiental. Cópia da Ata de Reunião foi anexada ao ofício. Nesta linha, o Ibama foi convidado a participar de outra reunião, agendada para 06/03/12. Adicionalmente, solicitou manifestação acerca da existência de comunidades quilombolas na área do empreendimento.	1018-1021	02/03/12	Ofício nº 170/2012-DILIC/IBAMA	Comunicou a impossibilidade de comparecer à reunião na data proposta e esclareceu que as comunidades quilombolas identificadas não se inserem na área de influência direta do empreendimento.	1024	
11/07/12	PR-MG-00019721/2012	Procuradoria da República em MG	Ofício nº 442/2012/PRMG/ZCTS	ICP nº 1.22.000.00643/2010-11	Solicitou informações sobre o processo de licenciamento ambiental, particularmente em relação ao atendimento às condicionantes e ao estudo de alternativas locais, demonstrando preocupação com interseções em nascentes e possibilidade de interferência no abastecimento de água de Viçosa/MG.	1248-1266	14/07/12	Ofício nº 727/2012/DILIC/IBAMA	Em referência ao Parecer nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (que solicitou, no âmbito da análise do requerimento para LI, esclarecimentos, adequações e complementações necessários ao pleno atendimento das condicionantes da LP nº 409/2011), informou que os possíveis impactos ambientais sobre as nascentes que poderão ocorrer em decorrência da futura implantação do projeto Mineroduto Viga Ferrous foram abordados ao longo do referido parecer, com o propósito de evitar interferência do empreendimento nessas áreas.	1267	
12/07/12	02015.00383-31	Câmara Municipal de Viçosa	Ofício nº 032/2012 JBT/ed	-	Encaminhou "Moção nº 013/2012 de repúdio contra a passagem do mineroduto Empresa Ferrous Resources". A moção fundamentou-se no possível comprometimento do abastecimento de água de Viçosa/MG, que poderá ser ocasionado a partir da interferência em nascentes que formam os ribeirões São Bartolomeu e Turvo Sujo, além da travessia no ribeirão Turvo Limpo. Adicionalmente, mencionou que a empresa vem "sistematicamente violando os direitos dos proprietários".	1268-1271	15/08/12	Ofício nº 810/2012/DILIC/IBAMA	Em referência ao Parecer nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (que solicitou, no âmbito da análise do requerimento para LI, esclarecimentos, adequações e complementações necessários ao pleno atendimento das condicionantes da LP nº 409/2011), informou que os possíveis impactos ambientais sobre as nascentes que poderão ocorrer em decorrência da futura implantação do projeto Mineroduto Viga Ferrous foram abordados ao longo do referido parecer, com o propósito de evitar interferência do empreendimento nessas áreas.	1272	

DEMANDAS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MG, CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA E ACP (APOS EMISSÃO DA LP 409/2011)						ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS					
DATA	PROTOCOLO	REMETENTE	Nº DOCUMENTO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	FLS. PROCESSO	DATA	Nº DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO	FLS. PROCESSO	
27/08/12	02001.054154/2012-89	Procuradora da República em MG	Ofício PRMG/GB/SCG nº 6962/2012	ICP nº 1.22.000.003135/2011-75	Encaminhou, para conhecimento e providências cabíveis, Recomendação MPF/MG/PRDC Nº 48. Ao Ibama, foi recomendada a anulação/revogação da LP, até que sejam verificadas as condições de vistorias, inspeções etc, e que sejam cessadas as violações aos direitos humanos das pessoas atingidas; b) designar equipe multidisciplinar para avaliar os impactos e tomar as medidas necessárias à reparação dos direitos da população atingida [...] constatados pela audiência e pelo relatório do Ministério Público".	1281-1433	09/10/12	Ofício nº 1015/2012/DILIC/IBAMA	Após abordar cada considerando da Recomendação MPF/MG/PRDC Nº 48, o Ibama manifestou entendimento sobre não haver motivos para o cancelamento da LP, uma vez que os procedimentos de licenciamento ambiental foram devidamente observados. Quanto à análise do requerimento para a LP, informou que será retomada quando o empreendedor apresentar o atendimento às demandas do Parecer nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.	1500-1503	
05/06/13	-	PFE/IBAMA/MG	Ofício Eletrônico N. 88/2013	ACP com pedido de liminar (Autor: Instituto Universo Cidadão; Vara única de Viçosa; Data da autuação: 18/03/2013)	Encaminhou relação de quesitos a serem respondidos pela DILIC com vistas a subsidiar a PFE. A Ação Civil Pública tem como réus o Ibama e a empresa Ferrous Resources do Brasil. Entre os pedidos, destaca-se: a) concessão de tutela antecipada ou liminar, a fim de determinar ao IBAMA que se abstenha de conceder LP ao empreendimento (trajeto em Viçosa, especificamente no ponto em que afeta os mananciais, nascentes e demais cursos d'água); e b) procedência da ação, confirmando as liminares porventura deferidas, para declarar a nulidade da LP, em razão dos vícios apontados na fase de Estudos ambientais, assim como impedir a concessão de LP.	-	11/06/12	OF 02001.008420/2013-82 DILIC/IBAMA	Respondeu a todos os quesitos encaminhados pela PFE, com base no EIA/RIMA, PBA, LP 409/2011 e Pareceres Técnicos nº 068/2011, 072/2011 e 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.	-	

COMOC/DILIC
Fls.: 1939
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

ORIGINAL

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEM. 016676/2013 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1940
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasilia, 24 de setembro de 2013

Ao Senhor Superintendente do MG/GABIN

Assunto: **Em atenção à Ordem de Serviço nº 08/2013/AGU/PGF/PFMG, de 02/09/13, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous (Processo nº 02001.003431/2009-90), solicito apoio desta SUPES/MG representar à DILIC/IBAMA em Audiência Judicial.**

1. Solicito o apoio dessa Superintendência, por meio do suporte do Núcleo de Licenciamento Ambiental, com vistas a participar de audiência a se realizar no dia 26/09/2013 às 09:00 hs na Subseção Judiciária de Viçosa/MG, referente à Ação Civil Pública (ACP) em decorrência do empreendimento mineroduto de responsabilidade da empresa Ferrous Ressources do Brasil S/A.
2. Informo que o empreendimento em questão detém licença prévia de nº 409/2011, que se encontra em fase de renovação. Ademais, comunico que o empreendedor submeteu a apreciação deste Instituto o Plano Básico Ambiental (PBA) com o detalhamento dos planos e programas ambientais a serem implantados quando da instalação do empreendimento, que foram objeto de análise e solicitação de complementações ao empreendedor, não tendo sido apresentadas até a presente data a este Instituto.
3. Exponho que a questão colocada pelo autor da ACP em referência é de que "(...) o Município de Viçosa é palco de risco de dano ambiental irreversível ou de improvável reparação consistente na afetação do abastecimento de água (...)" porque o "(...) projeto vai afetar os mananciais que abastecem as estações de captação de água, por outro lado, várias nascentes (30) serão diretamente afetadas pelo mineroduto, razão suficiente e capaz de deixar os habitantes viçosenses sem água para uso próprio". Registro que a demanda do Ministério Público tem sido preocupação deste Instituto, neste sentido, comunico que as condicionantes 2.9 e 2.10 da referida licença prévia visam consolidar o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

posicionamento deste Instituto em garantir a preservação de mananciais ou de nascentes.

4. Complementarmente, encaminho cópia do Parecer nº 6471/2013 COMOC/IBAMA, como forma de subsidiar a participação de analista da SUPES-MG na audiência em comento, e aproveito para informar que os Pareceres e outros técnicos elaborados no âmbito do processo de licenciamento em questão encontram-se disponíveis no Sistema de Licenciamento Ambiental - SISLIC.

5. Eventuais informações poderão se obtidas na Coordenação de Mineração e Obras Civis - Comoc no fone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

MEM. 002390/2013 NLA/MG/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 1941
Proc.: 3433/09
Rubr.: *[assinatura]*

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2013

Ao Senhor Coordenador do COMOC

Assunto: **MPE- Of. 1224/13-6ª PJ Muriaé/Ferrous Resources do Brasil S/A - prot. IBAMA sob nº 02015.007072/13-77**

Estamos encaminhando solicitação Of. nº 1224/13-6ªPJ Muriaé protocolado IBAMA nº 02015.007072/13-77. Considerando que o processo de licenciamento Ambiental do Mineroduto da empresa "Ferrous Resources do Brasil S/A" encontra-se em tramitação nessa Coordenação.

Em anexo cópia do ofício encaminhado ao MPF/Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé.

Atenciosamente,

[assinatura]
UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do NLA/MG/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ

COMOC/DILIC

Fls.: 1942
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 1224/2013 – 6ª PJ Muriaé

Assunto requisição (FAZ)

Referência Notícia de Fato n.º MPMG 0439 13 000468-2. Curadoria de Defesa Do Meio Ambiente. Informações. Remessa. Necessidade.

Muriaé, 04 de setembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor Superintendente:

Pelo presente, com fulcro no artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 120, inciso VII, da Constituição Estadual, artigo 26, inciso IV, da Lei 8.625/93, artigo 74, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 34/94, visando instruir os autos da Notícia de Fato em referência, REQUISITO a Vossa Senhoria, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, as seguintes informações:

- a) estágio de eventual processo de licenciamento ambiental formulado pela empresa Ferrous Resources do Brasil S/A para a instalação de mineroduto nos municípios de Rosário da Limeira/MG e Muriaé/MG;
- b) no caso de já ter sido concedido o licenciamento, indicar quais as áreas especialmente protegidas (app's, mata atlântica, parques...) que serão atingidas, ainda que de forma indireta, especificando as repercussões negativas das intervenções e eventuais medidas compensatórias, de mitigação ou de recuperação que serão adotadas pela empresa (sempre no âmbito dos municípios de Rosário da Limeira e Muriaé).
- c) Eventuais trajetos alternativos apresentados para o empreendimento e a justificativa pela opção feita (Rosário da Limeira e Muriaé).

Ao Ilustríssimo Senhor

EVANDRO XAVIER GOMES

DD. Superintendente do Ibama

Av. do Contorno, 8121 - bairro de Lourdes

Belo Horizonte - MG CEP: 30110-051

RECEBIDO 14:00
 EM: 09 / 09 / 13
 BRNCA: [assinatura]

RECEBIDO 10 / 9 / 13
 [assinatura]

GAB

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMOC/DILIC

Fls.: 1943

Proc.: 3435/99

Rubr.: *Landim*

Sendo o que me cabia para o momento, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVIO JOSÉ MARQUES LANDIM

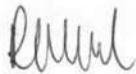
Promotor de Justiça

Ao NLA,

Para atendimento, atentando-se

ao prazo estabelecido (20 dias úteis).

10.09.2013



Rosa Maria Medeiros
Assessoria/GABIN
IBAMA/MG



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

CEP: e Telefone:
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1944
Proc.: 3433/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02015.007213/2013-51 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Silvio José Marques Landim
Promotor da Sexta Promotoria de Justiça da Comarca de Muriae
Rua Artur Bernardes, 123 - Centro
MURIAE - MINAS GERAIS
CEP.: 36.880-000

Assunto: **MPE-Of.1224/13-6ª Promot. Justiça Muriaé -Protoc. IBAMA nº
02015.007072/13-77**

Senhor Promotor

Em resposta a solicitação de V.Sa contida no of. nº 1224/2013-6ª Promotoria de Justiça de Muriaé, documento protocolado no IBAMA nº 02015.007072/2013-77. Informamos que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Ferrous Resources do Brasil S/A, encontra-se em tramitação no IBAMA/administração central.

Estamos encaminhando a solicitação de V.Sa a Diretoria de Licenciamento para pronunciamento. Diante dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo para que possamos emitir os esclarecimentos solicitados.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários através do Tel.(31) 3555-6132 e nos endereços eletrônicos: nla.mg.ibama@gmail.com e lic.ambiental.mg@ibama.gov.

Atenciosamente,

MARCO TULIO SIMOES COELHO
Superintendente Substituto do IBAMA

EM BRANCO



COMOC/DILIC
 Fls.: 1945
 Proc.: 3433/09
 Rubr.: *Landim*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ



MMA/IBAMA/COAD/MG
 OF 02015.007651/2013-10
 Origem: Sexta Promotoria de Justiça
 da Comarca de Muriae
 Data: 01/10/2013

Ofício nº 1343/2013 – 6ª PJ Muriaé

Assunto Comunicação (FAZ)

Referência Notícia de Fato n.º MPMG 0439 13 000468-2. Curadoria de Defesa Do Meio Ambiente. Dilação de Prazo. Deferimento.

Muriaé, 27 de setembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor Superintendente:

Comunico a Vossa Senhoria o deferimento da dilação de prazo, pelo período de 30 (trinta dias), solicitada em Vosso ofício de nº 02015.007213/2013-51, datado do dia 19 do corrente mês, prorrogando aquele até 29/10/2013.

02015.007213/2013-51

Sendo o que me cabia para o momento, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
SILVIO JOSÉ MARQUES LANDIM
 Promotor de Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCO TULIO SIMÕES COELHO
 DD. Superintendente Substituto do Ibama
 Av. do Contorno, 8121 - Lourdes
 Belo Horizonte - MG CEP: 30110-051

SUPES / MG
 RECEBIDO 14:00
 EM: 01/10/13
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Recebido em 02/10/13
[Assinatura]

GAB

DIGITALIZADO NO IBAMA

À COMOC
Para manifestação.

Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

14/10/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCO TULIO SIMÕES COELHO

DD. Superintendente Substituto do Ibama

Av. do Contorno, 8121 - Lourdes

Belo Horizonte - MG CEP: 30110-051



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP

PESO / WEIGHT (kg)

RA 73470615 9 BR



COMPROBILIC

Fis.: 1946
Pro: 343/09
Rubr.: Sandes

CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/10/13

Osaneia
Osaneia Silveira

Resp. Divisão de Comunicações Administrativas
IBAMA/SUPES/MG
Matrícula 0580261

Remetente:

SILVIO JOSÉ MARQUES LANDIM

Promotor de Justiça da Comarca de Muriaé
Rua Arthur Bernardes, nº 123 - Centro
Muriaé - MG
CEP: 36880-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

CEP: e Telefone:
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1345
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02015.007213/2013-51 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Silvio José Marques Landim
Promotor da Sexta Promotoria de Justiça da Comarca de Muriae
Rua Artur Bernardes, 123 - Centro
MURIAE - MINAS GERAIS
CEP.: 36.880-000

Assunto: **MPE-Of.1224/13-6ª Promot. Justiça Muriaé -Protoc. IBAMA nº 02015.007072/13-77**

Senhor Promotor

Em resposta a solicitação de V.Sa contida no of. nº 1224/2013-6ª Promotoria de Justiça de Muriaé, documento protocolado no IBAMA nº 02015.007072/2013-77. Informamos que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Ferrous Resources do Brasil S/A, encontra-se em tramitação no IBAMA/administração central.

Estamos encaminhando a solicitação de V.Sa a Diretoria de Licenciamento para pronunciamento. Diante dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo para que possamos emitir os esclarecimentos solicitados.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários através do Tel.(31) 3555-6132 e nos endereços eletrônicos: nla.mg.ibama@gmail.com e lic.ambiental.mg@ibama.gov.

Atenciosamente,

MARCO TULIO SIMOES COELHO
Superintendente Substituto do IBAMA

Ao NLA,

Para ciência quanto ao deferimento
de prorrogação de prazo e providências
cabíveis.

02.10.2013



Caroline Vieira Cooke
Assessoria/GABIN
16AMMAG

Ao Coordenador Geral / D1210
de C6MTO

Para conhecimento e providências
referente ao n° 2015 027072/13 do MPE PM
atrasado em 03/10/13 COMOC.





02001.0186891/2013-77
CANCELAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ

Ofício nº 585/2013/PRM-ITAPERUNA

02001.018799/2013-39
04/10/13
25 de setembro de 2013.

À Sua Senhoria a Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

M.D. Diretora do DILIC/IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566

70818-900

Brasília / DF

COMOC/DILIC
Fls.: 1948
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezada Senhora,

I. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, conforme cópia em anexo de promoção deste signatário exarada nos autos em tela, que:

(i) Encaminhe técnicos capacitados para realização de vistoria e elaboração de relatório com discriminação dos prejuízos à Fazenda Valão Danta e entorno, bem como das medidas a serem adotadas no sentido de reduzir ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente;

(ii) Preste esclarecimentos sobre o fornecimento de prazo para que a empresa Ferrous responda às exigências do Parecer Técnico 44/2012, ciente de que tal controle é necessário dentro do poder fiscalizatório e regulamentatório que é inerente ao IBAMA.

à COMOC, para mani-
festação.

07/10/2013

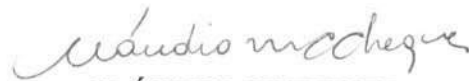
Maira Lima
Maira Lima
Analista Ambiental
Mat. 1652207

COMOC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria da República no Município de Itaperuna

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,



CLÁUDIO CHEQUER

Procurador da República

COMOC/DILIC
Fls.: 1949
Proc.: 3435/09
Rubr.: [assinatura]

OLHOS

EM BRANCO



PROMOÇÃO

CÓPIA
MPF/PRM/ITAPERUNA-RI

Autos do Inquérito Civil Público nº 1.30.004.000041/2011-32

COMOC/DILIC
Fls.: 1950
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Trata-se Inquérito Civil Público para acompanhar os impactos ambientais decorrentes da implantação de Mineroduto pela empresa Ferrous Resources do Brasil, com finalidade de transportar minério de ferro entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, passando por cidades do Rio de Janeiro.

Às fls. 266/267, o MPF manifestou-se pela realização de vistoria na área particular possivelmente afetada pela realização das obras, conforme petição de fls. 238/254 e 182/194.

Considerando que tal diligência mostra-se relevante para continuidade das atividades e para possível adequação ou redução dos impactos ambientais, determina-se ao IBAMA a fim de que proceda à vistoria na localidade, apresentando relatório conclusivo sobre os impactos ambientais e medidas preventivas/corretivas a serem implementadas.

Aponte-se que a resposta proferida pelo Ibama às fls. 281 não fora suficiente para o cumprimento do solicitado, tendo em vista que o citado ofício 1039/2012 não atendeu ao pleiteado pelo MPF e pelo particular, limitando-se a apresentar um quadro genérico sobre as funções desempenhadas

[assinatura]

31900

OLIGODONATO
Lactose
Lactose
Lactose

EM BRANCO



pelas áreas de preservação permanente, recomendando à empresa esforços adicionais, sem estabelecer, entretanto, qualquer indicação concreta acerca dos cuidados e medidas a serem adotados.

COMOC/DILIC
Fls.: 1951
Proc.: 3431/09
Rubr.: SOMMA

Desta feita, **determina o MPF seja oficiado o IBAMA a fim de que encaminhe técnicos capacitados para realização da vistoria e elaboração do relatório** com a discriminação dos prejuízos à localidade e entorno, bem como das medidas a serem adotadas no sentido de reduzir ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente.

Não é demais acrescentar a importância do assunto em debate. Por se tratar de questão ambiental, com toda certeza, ocasionará repercussões em comunidades locais e regionais que sofrerão os impactos da construção de tal mineroduto.

Ressalte-se que houve expedição de ofício ao IBAMA com a finalidade de obter informações sobre o andamento do procedimento licenciatório do MINERODUTO PORTOS FERRUS, tendo respondido que até o momento não foi protocolada resposta sobre as demandas apontadas no Parecer Técnico nº44/2012 (fls. 83/108), havendo início das tratativas quanto à renovação da LP 409/2011. (fls. 281)

Acerca do requerimento acima, requisita o MPF **seja oficiado o IBAMA para que preste esclarecimentos sobre o fornecimento de prazo para que a empresa responda às exigências do Parecer Técnico 44/2012**, ciente de que tal controle é necessário dentro do poder fiscalizatório e regulamentatório que lhe é inerente.

UNIVERSITY OF
MICHIGAN
LIBRARY

EM BRANCO



solicitações.

Concedo o prazo de 30 dias para cumprimento das

COMOC/DILIC
Fls.: 1952
Proc.: 3433709
Rubr.: *[assinatura]*

Itaperuna, 17 de setembro de 2013

Cláudio m. Chequer
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

EM BRANCO



400.05

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012763/2013-41 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1953
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Silvio José Marques Landim
Promotor da Sexta Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé
Rua Artur Bernardes, nº 123, Centro
MURIAÉ - MINAS GERAIS
CEP.: 36.880-000

Assunto: **Em atenção ao ofício nº 1224/2013 - 6ª PJ Muriaé, Notícia de Fato nº 043913000468-2, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous (Processo nº 02001.003431/2009-90).**

Senhor Promotor

1. Em atendimento ao ofício em epígrafe informo que o empreendimento em questão possui a Licença Prévia nº 409/2011, e que essa encontra-se em processo de renovação.
2. Quanto às áreas de conservação situadas nos municípios de Rosário da Limeira e Muriaé a serem interceptadas pelo mineroduto, informo que constam nos estudos a APA Municipal Pontão e a RPPN PCH Cel. Domiciano, no município de Muriaé; e a APA Serra das Aranhas no município de Rosário da Limeira. Destaco que essas unidades de conservação foram consideradas para o cálculo do grau do impacto ambiental. No que tange a essas Unidades de Conservação virem a ser contempladas com recursos desta compensação, esclareço que essa definição é de competência do Comitê de Compensação Ambiental desta DILIC, e somente dar-se-á após a publicação da Licença de Instalação.
3. Por fim, informo que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor indicaram 5 alternativas de traçado para o mineroduto e que todas interceptavam os municípios de Rosário da Limeira e Muriaé, como pode-se observar na figura anexa. Também



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

informaram que para a escolha da alternativa do traçado foram consideradas as seguintes diretrizes:

- Evitar, sempre que possível, a necessidade de supressão de matas nativas;
- Entre mata nativa e reflorestamento, preferir sempre supressões no reflorestamento;
- Entre reflorestamento e silvicultura, preferir sempre silvicultura;
- No caso de não ser possível evitar supressão de matas nativas ou de reflorestamentos, procurar atingir sempre as áreas com menor densidade de árvores;
- Minimizar a movimentação de terra na fase de construção;
- Definir uma diretriz do duto com o menor comprimento possível;
- Reduzir a quantidade de interferências, desde que atendidos os itens anteriores, e atingir o menor número possível de propriedades;
- Aproveitar os caminhos internos ou estradas vicinais existentes, locando a faixa em suas proximidades;
- Na área do baixo rio Itabapoana aproveitar, sempre que possível, aterros existentes;
- Situar, preferencialmente, a lateral da faixa junto às divisas de propriedades;
- Utilizar áreas de domínio público, evitando-se os canais, rios ou outros corpos d'água, para não gerar riscos de poluição ou instabilidade da faixa de domínio;
- Evitar situar a faixa em locais de brejos, onde haja afloramentos rochosos e em terrenos com baixa capacidade de suporte, além de encostas e terrenos susceptíveis a deslizamentos;
- Entre áreas alagadas ou alagáveis e meio encosta, preferir sempre que possível a meia encosta. Este critério foi amplamente adotado na área do baixo rio Itabapoana;
- Nos casos de cruzamentos, locá-las preferencialmente em terrenos planos, onde não exista afloramento de rochas, longe de habitações e, preferencialmente, ortogonais ao eixo da interferência;
- Nos casos de travessias, os locais escolhidos devem propiciar a distância mais curta, de forma, preferencialmente, ortogonal ao rio;
- Os locais de travessia devem ser, preferencialmente, isentos de afloramentos rochosos, sinais de erosão nas margens e áreas de exploração mineral;
- Evitar a aproximação da faixa a edificações, especialmente moradias e loteamentos atuais ou em projeto;
- Nos casos de estudos para escolha da melhor alternativa de caminhamento e mesmo em variantes, considerar sempre o comprimento total desenvolvido;
- Evitar a aproximação da faixa com reservas indígenas, e áreas de quilombolas, de populações tradicionais e de locais de captação de água;
- Considerar, na escolha do caminhamento, os vetores de crescimento urbano e polos industriais dos municípios;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1954
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

- Nos casos de paralelismos com linhas de transmissão, proceder a uma avaliação técnico-econômica de cada caso, a fim de verificar se deve ser mantido ou não o paralelismo;
- Definir o afastamento de segurança a ser adotado.

4. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012812/2013-46 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 1955
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 - Governador Roberto Siqueira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Em atenção ao ofício nº 585/2013/PRM-Itaperuna, IC nº 1.30.004.000041/2011-32, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous (Processo nº 02001.003431/2009-90).**

Senhor Procurador da República,

1. Em atendimento ao ofício nº 585/2013/PRM-Itaperuna que solicita informações quanto ao processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, da empresa Ferrous Resources do Brasil S/A, informo que o empreendimento em questão, está em vias de renovação da Licença Prévia nº 409/2011 (LP).

2. Quanto à solicitação de vistoria técnica a área do empreendimento, mais especificamente na Fazenda Valão Danta e entorno, esclareço que no presente momento o empreendedor não possui nenhuma autorização por parte do Ibama para executar qualquer obra ou atividade de implantação do empreendimento, uma vez que teve solicitação de licença de instalação indeferida por esse Instituto, até que fossem apresentadas as complementações indicadas no Parecer Técnico nº 44/2012. Por esse motivo, informo que vistoria técnica na área não constataria nenhuma alteração pela implantação do empreendimento. Esclareço também que a discriminação das medidas no sentido de reduzir ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente, nesse caso, são propostas pela empreendedor no âmbito do Plano Básico Ambiental-PBA, que são avaliadas pelo Ibama para fins de emissão da Licença de Instalação. Informo que a análise do PBA de empreendimentos similares levam em consideração as preocupações de Vossa Senhoria, tendo sido estas consubstanciadas no citado Parecer Técnico.

3. Por fim, informo que o prazo para o empreendedor responder às exigências do Parecer Técnico 44/2012-COMOC/IBAMA é de quatro meses, conforme disposto na Resolução

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Conama 237/1997, art. 15, e de acordo com seu parágrafo único, esse prazo poderá ser prorrogado desde que justificado e com concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

4. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



1SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1956
Proc.: 3931/09
Rubr.: *Sandoz*

LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 (RENOVAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **R E S O L V E**:

Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: Ferrous Resources do Brasil S.A.
CNPJ: 08.852.207/0003-68
ENDEREÇO: Faz. Coelho Espinheiros - Plataforma
CEP: 36.415-000 **CIDADE:** Congonhas **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3515-8913 **FAX:** (31) 3515-8926
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.003431/2009-90 **CTF:** 4.875.751

Referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugenópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. Finalmente, no Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. O objeto de licenciamento desta licença inclui a faixa de servidão do duto, a estação de bombeamento, as estações de válvulas, as estações de monitoramento operacional e estação terminal do duto. Também inclui os pátios de tubos, as áreas destinadas a canteiros de obras e aos depósitos controlados de material excedente e um túnel no município de Muriaé, cujas coordenadas de emboque são E 763.118,763; N 7.672.372,460 e desemboque E 766.058,576; N 7.672.339,314. A título de Compensação Ambiental – CA, conforme exigência da Lei nº 9985/2000, Lei do SNUC, fica definido em 0,5% o Grau de Impacto – GI deste empreendimento, segundo metodologia publicada pelo Decreto nº 6848/2009. Esta Licença é válida até 22 de junho de 2016, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento.

Brasília-DF,

30 OUT 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011 (RENOVAÇÃO)

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração nas especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento, deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Apresentar detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:
 - a) deverão ser evitadas intervenções em nascentes e APPs;
 - b) deverão ser evitadas intervenções em áreas de reserva legal averbadas;
 - c) apresentar traçado do mineroduto, definido pelo projeto executivo, representado em planta e perfil;
 - d) apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio (incluindo os controles ambientais inerentes): estação de bombeamento, estações de válvulas, estações de monitoramento, pátios de tubos, canteiros de obras e DCMEs;
 - e) apresentar projeto-tipo dos cortes em taludes;
 - f) detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em:
 - cursos d'água, rodovias, ferrovias e outros (especificando o método para cada travessia e cruzamento);
 - áreas sensíveis, fragmentos florestais e principalmente em áreas de preservação permanente, buscando o mínimo de interferência nesses locais;
- 2.2. Atender às recomendações contidas no Ofício Nº 221/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010;
- 2.3. Apresentar declaração das Prefeituras dos Municípios interceptados pelo empreendimento sobre a conformidade do local e do tipo de empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, Art. 10, da Resolução CONAMA Nº 237/1997;
- 2.4. Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo Ibama e listados abaixo, conforme orientação constante do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:
 - a) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão;
 - b) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica;
 - c) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente;
 - d) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação;

- 2.5. Apresentar, no âmbito do PBA, o Plano Ambiental de Construção contemplando as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento, conforme orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- 2.6. Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em vigor;
- 2.7. No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama;
- 2.8. Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:
- a) Todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções CONAMA, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes;
 - b) Os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica;
- 2.9. Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 120 dias, o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento;
- 2.11. Apresentar, no prazo de 120 dias, levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas em virtude da instalação do empreendimento.

COMOC/DILIC
Fis.: 4995
Proc.: 3431/09
Rubr.:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

CÓPIA

OF 02001.013371/2013-08 DILIC/IBAMA

Brasilia, 30 de outubro de 2013.

À Senhora
Scheila Samartini Gonçalves
Gerente da FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A
Avenida Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.380-403

COMOC/DILIC
Fls.: 1958
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Assunto: **Renovação da Licença Prévia Nº 409/2011. Ref.: Processo nº 02001.003431/2009-90.**

Senhora Gerente

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo ao Mineroduto Viga Ferrous, encaminho a Renovação da Licença Prévia Nº 409/2011, com validade até 22 de junho de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,

[assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

CÓPIA

COMANDO
FOLHA Nº
DE Nº

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

PAR. 005188/2013

Assunto: Renovação da Licença Prévia nº 409/2011

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC
Fis.: 1959
Proc.: 343/100
Rubr.: *bandeira*

Ementa: Análise do requerimento de Renovação da Licença Prévia nº 409/2011.

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous (processo nº 02001.003431/2009-90) e visando o atendimento ao OF 004723/2013 COMOC/IBAMA, de 20 de março de 2013, que encaminhou o Parecer 003857/2013 e solicitou o preenchimento do requerimento para renovação de licença, nos serviços *on-line* do Ibama, e o envio de cópias das publicações do pedido de renovação, a Ferrous Resources do Brasil protocolou documento no Ibama, sob nº 02015.003208/2013-70, em 12 de abril de 2013.
2. Conforme solicitado, constam do referido documento, Requerimento de Prorrogação de Licença Prévia e cópias das publicações da solicitação em jornal oficial e em periódico regional.
3. Adicionalmente, registra-se a existência de "Ação Civil Pública Ambiental com Pedido de Liminar" ajuizada pelo Instituto Universo Cidadão, com data de autuação em 18 de março de 2013, na Subestação Judiciária de Viçosa da Justiça Federal de Minas Gerais. Sobre o assunto, foi expedido, em 11 de junho de 2013, o OF 02001.008420/2013-82 DILIC/IBAMA, que encaminhou à Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, em Minas Gerais, respostas a uma relação de quesitos formulados por essa Procuradoria para subsidiar a elaboração da contestação.
4. Considerando que as alegações que integram a ação civil pública foram abordadas no âmbito das análises que antecederam a expedição da Licença Prévia e continuam a ser tratadas nas análises da solicitação de Licença de Instalação e, além disso, que as solicitações do OF 004723/2013 COMOC/IBAMA foram atendidas e que serão mantidas as condicionantes da LP 409/2011, entende-se que não há, sob a perspectiva técnica, impedimentos ao deferimento do pleito.

Santos
ji



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

5. No entanto, sugere-se ainda que a deliberação do Ibama não prescindia de análise jurídica do caso, tendo em vista as tratativas que a Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama vem adotando frente a referida Ação Civil Pública.

Brasília, 20 de junho de 2013

Eys Monteiro Sampaio

Eys Monteiro Sampaio

Analista Ambiental do(a) COMOC

Bruno Sander Moreira Costa

Bruno Sander Moreira Costa

Analista Ambiental do(a) COMOC



Relação dos Pagamentos efetuados

FILTRO(S): Nosso número: 0000000021165933

Nome: FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A

CPF/CNPJ: 08852207000368

Débito:

Pagamento	Mvto	Valor Pago	Nosso N° Bol	Nosso N° Pgto	Data Pagto	Tipo Pgto	Baixado
24844655	25097	16.000,00	00000000021165933	00000000021165933	30/08/2013	Espontâneo	Sim

COMOC/DILIC

Fls.: 1960
Proc.: 3431/09
Rubr.: ~~30000~~

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

DESPACHO 017561/2013 COMOC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2013

A Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fis.: 1961
 Proc.: 343/09
 Rubr.: *[Handwritten signature]*

Assunto: **Renovação da Licença Prévia nº409/2011**

Estando de acordo com o parecer nº5188/2013 COMOC/IBAMA, solicito sua apreciação quanto a concessão da Renovação da Licença Prévia nº409/2011 a Viga Ferrous, entretanto sugiro consultar a Assessoria da DILIC sobre a "Ação Civil Pública Ambiental com Pedido de Liminar" ajuizada pelo Instituto Universo Cidadão conforme descrita no parecer.

A consideração superior.

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
 Coordenador da COMOC/IBAMA

À DILIC
Após consulta à PFE/IMG,
recomendo a RENOVACÃO DA LP.

Att *[Handwritten signature]*

Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

08
08
2013

De acordo
à Pres.

[Handwritten signature]
Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

09/08/13

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO
Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF
CEP: 70.818-900 – Telefone: (61) 3316-1098, Fax: (61) 3316-1952

Destinatário: Ferrous Resources do Brasil S.A.
Sr. Cristiano Monteiro Parreiras

nº de fax: (31) 3515-8926

Data: 32/08/2013

Processo: 02001.003431/2009-90

nº de páginas incluindo esta: ~~02~~ 03

Empreendimento: Mineroduto Viga Ferrous

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, informo que, em conformidade com a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, que definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Renovação da Licença Prévia, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas – DR**, referente ao pagamento da Renovação da Licença Prévia e outra relativa à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA

No item **especificação**, escrever:

Código 5025 – Renovação da Licença Prévia nº 409/2011

Processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 16.000,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 – Análises de documentos para emissão de Renovação da Licença de Prévia nº 409/2011

Processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90

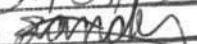
No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 9.681,76

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos Documentos de Recolhimento de Receitas para esta coordenação (COMOC), para liberação da Licença.
4. Em anexo, segue cópia da planilha de cálculos.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC
Fls.: 1960
Proc.: 3431/09
Rubr.: 

Anexo I – Cálculo do Valor da Análise

Valor hora/homem	R\$ 52,00
OS → Obrigações Sociais (84,71% hora/homem)	R\$ 44,05
A = N° de Técnicos envolvidos na análise	3
B = N° de horas/homem necessárias para análise	32
C = Valor em Reais de hora/homem + OS	R\$ 96,05
Despesas com pessoal = (A x B x C)	R\$ 9.220,72
D = Despesas com viagem	R\$ 0,00
E = N° de viagens necessárias	0
Despesas com vistorias = (A x D x E)	R\$ 0,00
K = Despesas administrativas (5% de [(A x B x C) + (A x D x E)])	R\$ 461,04
Valor da Análise = (A x B x C) + (A x D x E) + K	R\$ 9.681,76
Valor Licença*	R\$ 16.000,00

* Lei 9.960 de 28/01/2000 – empresa de grande porte / impacto ambiental alto



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000021165933	Banco 001	Data do Processamento 30/07/2013	Vencimento 30/08/2013
(=) Valor do documento 16.000,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 16.000,00
Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão da Renovação da Licença Prévia nº409/2011 para a Ferrous Resources do Brasil, referente Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21165.933215 1 58060001600000

Autenticação mecânica

COMOC/DILIC
 Fis.: 1963
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: 800001

		[001]		00199.58412 00000.000000 21165.933215 1 58060001600000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/08/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/07/2013	Nosso Número 00000000021165933
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 16.000,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 16.000,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS			CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68		
Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL					
BELO HORIZONTE - MG					
CEP: 30140-100					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000021165965	Banco 001	Data do Processamento 30/07/2013	Vencimento 30/08/2013
(=) Valor do documento 9.681,76	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 9.681,76
Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão da Renovação da Licença Prévia nº409/2011 para a Ferrous Resources do Brasil, referente Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21165.965217 8 58060000968176

Autenticação mecânica

COMOC/DILIC
 Fis.: 1964
 Proc.: 3439/09
 Rubr.: AMMA

		001		00199.58412 00000.000000 21165.965217 8 58060000968176	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/08/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/07/2013	Nosso Número 00000000021165965
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 9.681,76
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 9.681,76	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

DOC = 19 000 16 950

30/08

MPK-80.05-TEE

COMOC/DILIC
Fls.: 1965
Proc.: 3439/09
Rubr.: 8000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000021165965	Banco 001	Data do Processamento 30/07/2013	Vencimento 30/08/2013
(=) Valor do documento 9.681,76	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 9.681,76
Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para a emissão da Renovação da Licença Prévia nº409/2011 para a Ferrous Resources do Brasil, referente Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21165.965217 8 58060000968176

Autenticação mecânica

Schellia Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente
Environment General Manager
FERROUS RESOURCES DO BRASIL

Schellia

		[001] 00199.58412 00000.000000 21165.965217 8 58060000968176	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 30/08/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
Data de processamento 30/07/2013		Nosso Número 0000000021165965	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
Valor		(=) Valor do documento 9.681,76	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 9.681,76
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100			
Sacado / Avelista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S**
Agência: **0587** Conta: **51783 - 0**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **0**

Nome do favorecido: **INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENT**

Código de barras: **00199 58412 00000 000000 21165 965217 8 58060000968176**

Valor do documento: **R\$ 9.681,76**

Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 9.681,76**

Data de vencimento: **30/08/2013**

Informações fornecidas
pelo pagador:

COMOC/DILIC

Fls.: 1969
Proc.: 3439/09
Rubr.: Sand

Operação efetuada em 30/08/2013 às 10:36:19 via Sispag, CTRL 820723758000140.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

B3B455870009C896E64198196B6EDB53C6D074DA

0000000000
0000000000
0000000000
0000000000
0000000000

EM BRANCO



DOC = 1900016951

30/08

MPK - 80.05 - TEE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000021165933	Banco 001	Data do Processamento 30/07/2013	Vencimento 30/08/2013
(=) Valor do documento 16.000,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 16.000,00
Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão da Renovação da Licença Prévia nº409/2011 para a Ferrous Resources do Brasil, referente Mineroduto Viga Ferrous.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21165.933215 1 58060001600000

Autenticação mecânica

COMOCIDILIC

Fis.: 1967
Proc.: 3433/09
Rubr.: Sandra

Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente
Environment General Manager
FERROUS RESOURCES DO BRASIL

		[001]		00199.58412 00000.000000 21165.933215 1 58060001600000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/08/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/07/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/07/2013	Nosso Número 0000000021165933
Nº da conta / Respons	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 16.000,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 16.000,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS CPF/CNPJ: 08.852.207/0003-68 Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL BELO HORIZONTE - MG CEP: 30140-100					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S**
Agência: **0587** Conta: **51783 - 0**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **0**

Nome do favorecido: **INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENT**

Código de barras: **00199 58412 00000 000000 21165 933215 1 58060001600000**

Valor do documento: **R\$ 16.000,00**

Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 16.000,00**

Data de vencimento: **30/08/2013**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 30/08/2013 às 10:36:19 via Sispag, CTRL 820723758000157.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

4CE1239B714C0B9E57BCEE94B214016576E67CC4

COMOC/DILIC
Fls.: 1968
Proc.: 3431/09
Rubr.: Samples

EM BRANCO

Responder

Encaminhar

Excluir

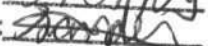
GRU - renovação LP mineroduto FERROUS


Data: Hoje, 16:01:03 BRST

De: Scheilla Samartini Goncalves

Para: eliane.silva@ibama.gov.br

Anexos:  GRU-RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº409 - MINERODUTO.pdf (1013 KB)


COMOC/DILIC
 Fis.: 1969
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: 

 Texto (19 KB)

Esta parte contém um anexo que não pode ser exibido dentro dessa parte:

 image001.png 2 KB

Esta parte contém um anexo que não pode ser exibido dentro dessa parte:

 image002.png 9 KB

Prezada Eliane,

Seguem as GRUs referentes à renovação da LP 409 devidamente quitadas.

Att.

Scheilla Samartini Goncalves
 Gerente Geral de Meio Ambiente
 Environment General Manager

[cid:image001.png@01CED4BF.D271D2C0]

Tel / Phone: +55 31 3519-6097

Cel / Mobile: +55 31 9955 6647

Fax: +55 31 3273-7787

www.ferrous.com.br<<http://www.ferrous.com.br/>>

[cid:image002.png@01CED4BF.D271D2C0]

As informações contidas nesta mensagem ou o conteúdo de seus eventuais anexos pertencem à Ferrous Resources do Brasil S/A, são confidenciais e destinadas ao uso e conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s) designado(s) acima. Se você não for um do(s) destinatário(s) pretendido(s), fica advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é terminantemente vedada. Caso tenha recebido a presente por engano, queira, por favor, apagá-la, juntamente com seus anexos, notificando-nos a respeito de seu equivocado envio, pelo que antecipamos agradecimentos. São de responsabilidade do subscritor da mensagem quaisquer fatos, informações ou opiniões nela constantes. A transmissão de mensagens eletrônicas não tem segurança garantida e não está livre de erros. Nenhuma reclamação poderá ser feita com relação à informação contida nessa mensagem, ou em seus anexos, a não ser que haja previsão expressa em contrário, incluindo, mas sem limitar, se a mensagem está completa ou exata, não podendo ser presumida como tal. Toda informação contida nessa mensagem está sujeita à mudança sem que seja necessário aviso prévio.

The information contained in this message or the content of the attachments, are the sole property of Ferrous Resources do Brasil S/A and are confidential and intended solely for the exclusive use and knowledge of person(s) recipient(s) nominated(s) above. If you are not the intended recipient(s) please be advised that any disclosure, copying

EM BRANCO

or distribution of this message in part or whole, is strictly prohibited. If you have received this in error please delete it and any attachments and notify us of our error, thank you in anticipation. All the information, facts and opinions contained therein are the sole responsibility of the sender. Email transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free. Unless otherwise stated, no representation is made in relation to any information in this email or any attachment transmitted with it, including, without limitation, whether it is complete or accurate and nor should it be relied upon as such. All such information is subject to change without notice.

 GRU-RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº409 - MINERODUTO.pdf (1013 KB)

COMOG/DILIC
Fis.: 1950
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

Olá Eugênio

encaminho o material, conforme conversado, para ciência do trâmite da ação.

Gentileza confirmar recebimento.

saudações

Marcelo Kokke
PFE-IBAMA-MG

COMO/DILIC
Fls.: 1941
Proc.: 3431/99
Rubr.: sandk

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA
PROCESSO nº 872.70.2013.4.01.3823

COMOC/DILIC
Fls.: 197
Proc.: 3431/09
Rubr.: ~~ACORDA~~

CONCLUSÃO
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM.
Juiz.
Viçosa, 19/03/13
Ubirajara Teixeira MG1010644
Servidor da Secretaria da Vara Federal

O autor pretende a concessão de antecipação de tutela para determinar à primeira ré, Ferrous, que se abstenha de intervir nos mananciais, nascentes e demais cursos d'água que cortam o Município de Viçosa, bem como para determinar ao IBAMA que não conceda a licença de instalação ao empreendimento da primeira ré.

Observo que, até o presente momento, a empresa Ferrous apenas obteve a Licença Prévia do empreendimento concedida em 22 de junho de 2011, fls. 194. De outro lado, a Licença de Instalação ainda não foi concedida pelo IBAMA, autorização esta lhe permitiria a realização de obras, a intervenção em mananciais, nascentes e demais cursos d' água da região. Registro ainda que nos termos do ofício encaminhado em 09 de outubro de 2012 pelo IBAMA à Procuradoria da República, fls. 154 e ss, a Licença de Instalação não será concedida até que a primeira ré forneça subsídios suficientes para atestar o pleno atendimento das condicionantes da Licença Prévia.

Pelo exposto, determino a citação das rés e a intimação do Ministério Público Federal, postergando a análise do pedido de antecipação de tutela para o momento posterior.

Viçosa, 19 de março de 2013.

Ubirajara Teixeira
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

JFMG-VCS/FLS. 0373

CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram registrados, distribuídos e autuados em 372 folhas.

Viçosa, 18/03/13

Smelo

Servidor Fabiana de Melo Salgueiro
Técnica Judiciária
Mat. MG 1010644

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à Secretaria da Vara Única.

Viçosa, 19/03/13

Smelo

Servidor

Fabiana de Melo Salgueiro
Técnica Judiciária
Mat. MG 1010644

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebo, nesta data, os presentes autos da Distribuição.

Viçosa, 19/03/13

Smelo


Servidor


Data: Mon, 12 Aug 2013 14:59:12 -0300 [14:59:12 BRT]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: patricia.brito@ferrous.com.br

Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

Parte(s):  2 ASV-409-2011 (Renovação) Ferrous Resources do Brasil S.A.pdf [application/pdf] 714 KB

 1 sem nome [text/plain] 0,62 KB

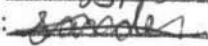
Prezada Patrícia,

Conforme entendimento prévio mantido por telefone, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's, referente à emissão da LP n°. 409/2011 - Renovação, emitida em favor da Ferrous Resources do Brasil S.A.

Informamos que após efetuarem os mencionados pagamentos e remeterem cópias dos mesmos a esta DILIC, a licença já fica à disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282

COMOC/DILIC
Fis.: 1973
Proc.: 3431/09
Rubr.: 

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

SECRET
CIB
E-111
SECRET

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

CÓPIA

OF 02001.013371/2013-08 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2013.

À Senhora
Scheila Samartini Gonçalves
Gerente da FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A
Avenida Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.380-403

COMOC/DILIC
Fis.: 1924
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Assunto: **Renovação da Licença Prévia Nº 409/2011. Ref.: Processo nº 02001.003431/2009-90.**

Senhora Gerente

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo ao Mineroduto Viga Ferrous, encaminho a Renovação da Licença Prévia Nº 409/2011, com validade até 22 de junho de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,

[assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02001.022246/2013-81
23.11.13



DIGITALIZADO NO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 10222/2013-MML/PRMG

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2013.

ICP nº 1.22.000.000643/2010-11

COMOC/DILIC
Fls.: 1935
Proc.: 343/09
Rubr.: Samola

Senhora Diretora,


Como é de conhecimento de V. Sa., tramita nesta Procuradoria da República em Minas Gerais o Inquérito Civil Público em epígrafe, tendo por objeto averiguar os impactos ambientais, sociais e culturais decorrentes da implantação do Projeto Mineroduto Viga Ferrous, que ligará Brumadinho/MG a Presidente Kennedy/ES.

Objetivando a instrução do referido ICP, requiro a V. Sa. que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma detalhada e atualizada:

i) se todas as condicionantes do licenciamento do mineroduto vinculado à Ferrous Resources S.A. foram devidamente cumpridas, conforme estabelecido na Licença Prévia nº 409/2011, observando-se, ainda, as exigências formuladas pelo IPHAN (**em anexo, às fls. 241/242**);

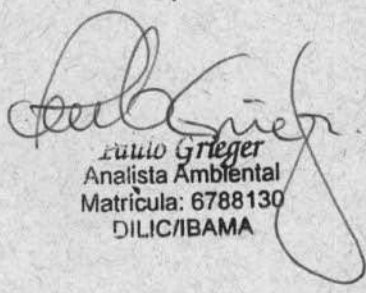
ii) acerca do atual estágio do empreendimento "Projeto Mineroduto Viga Ferrous", enviando a esta Procuradoria da República cópia de toda documentação pertinente.

Atenciosamente,



MIRIAN R. MOREIRA LIMA
Procuradora da República

Ilma. Sra.
Dr. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
Brasília/DF
CEP: 70818-900

Para o CGTMO
Para as providências
que o caso requer.
atentar ao prazo.


Paulo Greger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À COMOC
Para manifestação.

AAA 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
27
11
2013

Ofício nº 221/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Fis.	226
Proc.	343109
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Brasília, 25 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Guilherme de Almeida

Diretor em Exercício de Licenciamento Ambiental - DILIQ/IBAMA

SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede IBAMA - Bloco A

CEP 70.818-900 - Brasília - DF

CÓPIA

COMOC/DILIC

Fis.: 1976
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Assunto: Processo IPHAN 01450.016575/2009-55
Instalação do Mineroduto a ser Construído pela Empresa Ferrous Resources do Brasil,
entre Brumadinho-MG e Presidente Kennedy-ES, Estados de MG, RJ e ES

Sr. Diretor em Exercício,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a V. S^a. que o empreendimento em epígrafe, sob o ponto de vista da proteção do Patrimônio Arqueológico, está apto a receber a Licença Prévia (L. P.), uma vez que foram realizadas, sob responsabilidade do arqueólogo Fernando Walter da Silva Costa, todas as medidas de preservação necessárias à concessão da referida Licença [pesquisa arqueológica permitida pela portaria CNA/DEPAM/IPHAN nº. 13, de 22/12/2009, publicada no D.O.U. de 23/12/2009].

Para as etapas seguintes do licenciamento arqueológico, ao final das quais serão emitidas a Licença de Implantação (L. I.) e Licença de Operação (L. O.), deverão ser cumpridas as seguintes exigências, previstas pela legislação de proteção do Patrimônio Arqueológico em vigor:

1) elaboração de um Projeto de Prospecção e Resgate Arqueológico (aprimoramento da fase anterior de intervenções no subsolo, nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da ADA do Mineroduto da Ferrous Resources), que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente às Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que será objeto de análise pelo IPHAN para publicação de Portaria de Permissão de Pesquisa, conforme previsto na Portaria SPHAN nº. 7, de 1/12/1988, e na Portaria IPHAN nº. 230, de 17/12/2009;

2) elaboração de um Projeto de Educação Patrimonial que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente às Áreas Direta e Indiretamente Impactadas pelo empreendimento, que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;

3) realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial das comunidades localizadas nas referidas Áreas, com destaque para preservação dos modos de fazer tradicionais das

[assinatura]

EM BRANCO

...as de influência direta e indireta do empreendimento e de inventário de seu patrimônio histórico-cultural, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como as manifestações culturais e festas tradicionais, com apresentação de sugestões de medidas de preservação ou proteção dos mesmos.

Atenciosamente,

CÓPIA

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
CNA/DEPAM/IPHAN

Fls. 227
Proc.: 343109
Rubr.: *aj*

COMOC/DILIC

Fls.: 1955
Proc.: 343109
Rubr.: *amada*

EM BRANCO

02001.022536/2013-24
28/11/2013

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Ilma. Sra. Gisela Damm Forattini
Diretora da DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1978
Proc.: 3431/2013
Rubr.: *[assinatura]*

Referência: Ofício 02001.013371/2013 DILIC/IBAMA

Assunto: Publicação da renovação da Licença Prévia nº 409/2011 Mineroduto Viga Ferrous

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., por seus procuradores *in fine* assinados, **APRESENTAR** as publicações da renovação da Licença Prévia nº 409/2011, para o empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, no trecho Congonhas/MG – Presidente Kennedy/ES, nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86.

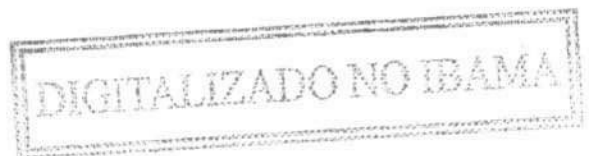
A Ferrous permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

Raquel Caram Nascif Dutra
Advogada

A COMOC,
POR PERTINÊNCIA
em 13.12.2013
[assinatura]
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Coordenadoria de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Hidrovias
COT. DE LICENÇAS E PERMISSÕES



Aos Analistas Ambientais

Bruno S. M. Costa

Cys M. Sampaio

Para conhecimento. Favor
 anexar ao processo de licen-
 ciamento.

Att,

Em, 30/12/13.


 Jônatas Souza da Trindade
 Coordenador de Mineração
 e Obras Civas
 COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



COMOCDILIC

Fls.: 1979

Proc.: 3431/p9

Rubr.: Soma

dia e no mesmo local, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação do Instituto Excelência - Educação Profissional; 2) Aprovação do Estatuto e Regimento Interno; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; Outros assuntos.

Brasília, 25 de novembro de 2013.
MARIA BERNADETE LIRA LIEUTHIER
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS - FENATTEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica convocado o Conselho de Representantes que é composto por um membro de cada Sindicato filiado a FENATTEL - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS, e quitas com suas obrigações sócias, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2013, às 10:00 em primeira convocação, e às 10:30 em segunda convocação, à Rua Santa Isabel nº 160, 1º andar, Bairro Centro, São Paulo, para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia: Leitura, Discussão e Votação da Ata de Assembleia anterior; b) leitura, Discussão e Votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2014; c) Assuntos Gerais.

São Paulo, 25 de novembro de 2013.
ALMIR MUNHOZ
Presidente da Federação

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FRB torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a prorrogação da Licença Prévia nº 409/2011, até a data de 22 de junho de 2016, para atividade denominada Mineroduto Viga Ferrous, no trecho Congonhas-MG - Presidente Kennedy-ES.

CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS
Diretor de Relações Institucionais
e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Adir Teixeira de Oliveira - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 1.378,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Adir Teixeira de Oliveira.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: L.A.P.S Ferreira Informática - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 16.212,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Luis Alberto Pires Sampaio Ferreira.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Mauro S. Ramos - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 1.667,40 Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Mauro Silva Ramos.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: NR de Miranda - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 14.000,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Nelsi Ribeiro de Miranda.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Para Brasil Com. de Material de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 308,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº 108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Inês Zolima Pantoja dos Reis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/verificacao.html>, pelo código 00032013112600200

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: PL Fadel Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 17.378,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Paulo Leonilso Fadel.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: R. Castilho Gomes Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 1.122,90. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Ronaldo de Castilho Gomes.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: RCF Machado - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Expediente e de Suprimentos de Informática, no valor global total de R\$ 2.057,00. Referente ao Pregão Eletrônico nº.115/2013, processo nº108128. Para realização do projeto 3339 UFPA/FADESP PRO LETRAMENTO/PACTO NACIONAL. Foro da Justiça de Belém-Pa. Sinfrônio Brito Moraes pela contratante, e pela contratada Roberto Carlos Farias Machado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 151/2013, cujo objeto é "Aquisição de Equipamento de Informática de Filmadora" sendo tipo menor preço por item, a fim de atender ao convênio 2536 FINEP/UFPA/FADESP CT INFRA 2008/2009, conforme descrito no edital com abertura prevista para o dia 06/12/2013 às 10:00 horas, horário de Brasília no site <http://www.comprasnet.gov.br>

MARINA CHAVES MONTEIRO DA CUNHA
Pregoira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de Informática e Câmera fotográfica", conforme descrito em edital. Licitantes vencedores: Maser Equipamentos e Serviços Ltda Itens 04 e 06 Valor R\$-21.583,00 L.A.P.S. Ferreira Informática - ME Itens 07 Valor R\$-1.379,00 CCS Corp Comercio e Serviços Ltda Item 07 Valor R\$-1.114,80. Itens Fracassados : 01,02,03. Processo nº 107546.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos para Laboratório", conforme descrito em edital. Licitantes vencedores: Newoptech Comercial Importadora Ltda Item 07 Valor R\$-1.152,00 Luçadema Científica Ltda - EPP Item 09 Valor R\$-8.500,00/Itens do Brasil Importação, Exportação e Comercio Item 02 Valor R\$-398,00 Progenis Comercio de Equipamentos Ltda Item 03 Valor R\$-31.900,00 Datamed lida Item 05 Valor R\$-31.000,00 Tecnal Industria, Comercio , Imp. e Exportação Valor R\$-3.200,00 Item 06 Marte Científica e Instrumentação Ind. Ltda Item 10 Valor R\$-965,00 Fracassados itens 01,04 e 08; Processo nº 108227.

CLEIDY APARECIDA ALVES LOPES
Pregoira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de material de consumo para laboratório", conforme descrito em edital. Licitantes vencedoras: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP (itens 46 e 52) no valor total de R\$ 2.430,00 - CONCEITUAL COM. DE EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA (itens 21 e 26) no valor total de R\$ 540,00 - INTERJET COMERCIAL LTDA (item 77) no valor total de R\$ 3.970,00 - Fracassados itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78 - Desertos itens 05, 13, 14, 16, 35, 74 e 79. Processo nº 108428/108055/108674.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de livros nacionais e importados, conforme descrito em edital. Licitante vencedora: Livraria Lúcio Ltda - ME ofertou o maior percentual de desconto de 17%. Processo nº 108614, 108800, 109460, 108462.

ANA CARLA SERRÃO LOBATO
Pregoira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2013

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de material de consumo de suprimento de informática", conforme descrito em edital. Licitantes vencedoras: N.R. de Miranda ME - Itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 5.950,00. Processo nº 109277.

MARINA CHAVES MONTEIRO DA CUNHA
Pregoira

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº III/2013

/ Nº do Processo: 411801308. Tipo: Menor Preço Por Item. Local Abertura: <http://www.fap9.fapeu.org.br>. Data: 06/12/2013 Horário: 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para a instalação do sistema de controle em linha de uma unidade de destilação por filme descendente em Florianópolis - SC. O edital poderá ser retirado na FAPEU, no Campus Universitário, S/N, Trindade, Fpolis - SC ou no endereço <http://www.fap9.fapeu.org.br>.

Florianópolis, 25 de novembro de 2013.
AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Pregoira

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 118.097 nº Convênio: 1377*01*091*55 Objeto: Aquisição de "Manutenção corretiva dilatômetro" - Fornecedor: Instrumente Comércio e Assistência Técnica Ltda. Valor de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Nos termos do disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Data: Assinatura: 20 de Novembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Ratifico a decisão da Comissão de Licitação, conforme Ata de Reunião datada de 25/11/2013, referente ao projeto 18.05.18, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESTILADORES AUTOMÁTICOS E MANUAIS DOS FABRICANTES ISL E HERZOG E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PONTO DE FULGOR ZENGY MARTENS DO FABRICANTE HERZONG A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO LAPEC ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS-PMQC" que recomenda a inexigibilidade de licitação para contratação direta junto à empresa PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A, com o valor global de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais), fundamentada no Art. 25 e Art. 26, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALMIR LIBERATO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2013 - SRP

TIPO: Menor preço global por lote. OBJETO: registro de preços para eventuais contratações de empresa para fornecimento de produtos diversos para o Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFRGS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2013 às 09h30min. ETAPA DE LANCES: Para os lotes 01 a 10, dia 09 de dezembro de 2013, às 14h30min, para os lotes 11 a 20, dia 09 de dezembro de 2013 às 15h00min e para os lotes 21 a 29 dia 09 de dezembro de 2013 às 15h30min, SIMULTANEAMENTE. CÓPIAS DO EDITAL, pela internet: <http://www.licitacoes.com.br> e <http://www.faufrgs.ufrgs.br>.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.
SERGIO NICOLAIJEWSKY
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

COMERCILIC

INTERNACIONAL

Fis.: 1980
Proc.: 3431/pa
Rubr.: [assinatura]

ARGENTINA

Governo estuda afrouxar câmbio

Ideia é facilitar o acesso das indústrias aos dólares destinados à compra de matéria-prima

Buenos Aires — Como os mercados ficaram fechados ontem na Argentina, por causa do feriado do Dia da Soberania Nacional, as expectativas dos investidores se voltam para a intenção do governo de Cristina Kirchner de negociar um novo acordo de preços e salários com vistas a acalmar a inflação, além de possíveis medidas para afrouxar as restrições ao acesso de divisas para as indústrias.

Fontes do governo informaram que está prevista uma série de reuniões entre os diferentes setores da economia com o chefe de Gabinete da Presidência, Jorge Capitanich, e o ministro da Economia, Axel Kicillof, para discussão de ações que garantam o crescimento da economia em 2014.

No Orçamento de 2014, elaborado com a participação também de Kicillof, o governo projetou um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 6,2%. Consultorias privadas projetam números inferiores a 2%. A Fundação de Investigações Econômicas Latino-Americanas (Fiel), por exemplo, estima expansão de 1,4% do PIB. Uma fonte ouvida pelo "Broadcast" disse que Capitanich e Kicillof entendem que as empresas pre-

cisam obter divisas para importar insumos e matérias-primas para produzir mais e aumentar as exportações.

Neste contexto, a dupla inverteria a lógica dos últimos anos do ex-secretário de Comércio Guillermo Moreno, que travou importações para preservar o superávit comercial e evitar a saída de divisas, mesmo prejudicando a produção nacional que depende de insumos importados. "A flexibilização em análise não implica, de nenhuma maneira, uma abertura indiscriminada das importações ou do mercado do câmbio", descartou a fonte.

As primeiras reuniões do governo já foram realizadas na última sexta-feira, com os principais sindicatos e representantes de diferentes câmaras e associações empresariais. A ideia, informaram os próprios ministros na semana passada, é trabalhar com as cadeias de valores na definição de estruturas de custos, variações salariais, margens de lucro e expectativas de exportações.

Um "acordo social" seria assinado antes do final do ano para "dar previsibilidade aos agentes econômicos sobre 2014", detalhou a fonte. Os



Capitanich reiterou que a Casa Rosada não deve lançar nenhum pacote econômico

aumentos de preços continuarão a depender da autorização oficial.

Na manhã de ontem, Capitanich reiterou à imprensa que o governo não pretende lançar nenhum pacote econômico. As medidas fiscais e monetárias, segundo ele, serão tomadas gradual-

mente. Capitanich disse que amanhã ele e Kicillof vão divulgar no Senado relatório sobre a execução do Orçamento de 2013 e o andamento da administração pública. É na sexta-feira haverá uma reunião da equipe econômica com os funcionários do Ministério de Relações Exteriores.

O chefe de Gabinete antecipou que vai convocar para o diálogo governadores e prefeitos opositores, como o governador socialista da província de Santa Fé, Antonio Bonfatti, e o prefeito de Buenos Aires, Mauricio Macri (Proposta Republicana/Pro). (AE)

EMPRESAS

UE prepara plano para combater a sonegação

Bruxelas — A União Europeia (UE) afirmou ontem que pretende eliminar uma brecha no sistema tributário que permite a empresas pagar menos impostos ao desviar o registro de lucros para o exterior. O plano vem em meio a um furor causado na Europa pelas práticas tributárias de grandes conglomerados como Apple e Google.

A proposta da Comissão Europeia, braço executivo da UE, tem como objetivo impulsionar a receita fiscal dos países da região, num momento em que medidas de austeridade prejudicam a arrecadação, e garantir que as empresas paguem quantias justas de impostos.

"Não podemos mais permitir que aproveitadores tenham lucros enormes na UE sem contribuir para os cofres públicos", comentou o comissário fiscal da UE, Algirdas Semeta, em comunicado.

A União Europeia está preparando uma ofensiva contra a sonegação de impostos numa tentativa de expandir a receita tributária, fortemente atingida pela crise financeira na zona do euro, e acalmar a frustração dos eleitores com medidas de austeridade que levaram a cortes de serviços públicos e aumentos de impostos para pessoas físicas.

Em reunião de cúpula realizada em maio, líderes da UE promoveram aumentar a cooperação no combate à evasão e fraudes fiscais após uma série de reportagens sobre empresas que usavam brechas fiscais para reduzir suas despesas com impostos.

A comissão está propondo mudanças a uma lei de 1990 criada para evitar dupla taxação no mercado único, mas que está sendo usada por algumas empresas para evitar o pagamento de impostos sobre transferências de recursos de subsidiárias para as controladoras. (AE)

XANGAI

Reforma na área de livre comércio é tímida

Pequim — Os reguladores do governo chinês estão falhando em aplicar as promessas de reforma na área de livre comércio de Xangai por causa de preocupações sobre o que poderia falhar, afirmou uma ex-autoridade do Banco do Povo da China (PBoC, na sigla em inglês).

Na terceira sessão plenária do Partido Comunista, o governo propôs o desenvolvimento de novas áreas semelhantes à de Xangai em outras regiões do país. Mas Xie Ping, ex-diretor do departamento de estabilidade financeira do PBoC, disse que os reguladores estão sendo excessivamente cautelosos e que isso

se refletiu no cenário planejado que serve como base para as regras da área de livre comércio de Xangai. "O ritmo de reformas do banco central e de três outros reguladores é um pouco cauteloso demais", disse o atual executivo sênior no China Investment Corp.

Em um estudo publicado no "China Finance 40 Forum", Xie afirmou que os reguladores deveriam permitir uma exposição a algum risco. O rascunho das regras na área de livre comércio de Xangai é de responsabilidade dos reguladores bancários, de ativos e de seguros.

A área de livre comércio

foi lançada em setembro, mas as reformas anunciadas, como a liberalização das taxas de juros e a abertura da conta de capital, não prosseguiram. Em vez disso, o governo tem se focado no que as empresas podem ou não fazer.

Xie afirmou que seus antigos colegas na filial do PBoC em Xangai têm trabalhado além do expediente por vários meses para desenhar regras que imporiam graus variados de restrições nos balanços dos bancos na área de livre comércio. "Isso significa que o objetivo de uma moeda livremente conversível está sendo descon-

Uma moeda livre está no coração das reformas propostas para a área de livre comércio de Xangai. Para Xie, agora é o momento para o governo mover agressivamente em direção a uma conta de capital mais aberta.

"Seriedade" — Já o secretário do Tesouro dos EUA, Jacob Lew, afirmou que sentiu a seriedade do país em relação à agenda de reformas quando visitou a China há alguns dias. "O que eu não senti foi o ritmo da mudança. Acredito que eles estão esperando diversos anos de mudança", disse ele.

Lew disse ter ficado impressionado com o quo

importante é o relacionamento com os EUA para a China. Segundo ele, as autoridades chinesas perguntaram sobre como a questão fiscal está evoluindo em Washington. "Eles entendem que passamos por um processo político conturbado, mas no fim fizemos o que prometemos, que era defender a confiança e o crédito dos EUA", afirmou o secretário. (AE)

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA FERROUS REOURCES DO BRASIL S.A - FRB...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS...

EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE MINAS GERAIS

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS...

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS...

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS...

AGUA DA GENTE COPASA GOVERNO DE MINAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS...

EM BRANCO

saúde

Xixi na cama: cura mais rápida

Aparelho é indicado para pessoas acima de 5 anos. Resultado aparece em dois meses

Problema que causa constrangimento em crianças pode estar com os dias contados. Médicos da Bahia desenvolveram aparelho capaz de evitar o xixi na cama. O dispositivo ativa os músculos que 'seguram' a urina e ainda disparam um alarme para que o pequeno vá ao banheiro.

O aparelho, composto por sensor de umidade e adesivos estimuladores, fica dentro da roupa íntima da criança. Quando ela começa a urinar, o adesivo libera um estímulo elétrico que contrai a uretra e impede a saída do xixi. O procedimento é indolor.



Dispositivo fica sob roupa íntima

"Vinte segundos após, um alarme soa para os pais ou para a criança, para que ela se levante e vá ao banheiro urinar", explica o urologista da Universidade Federal da Bahia e responsável pelo apare-

lho, Ubirajara Barroso.

Segundo ele, o método é inovador, porque impede que a criança molhe a cama e os resultados aparecem após cerca de dois meses. Além disso, é recomendado para maiores de 5 anos (antes disso ainda estão aprendendo a controlar o xixi) e que urinem na cama pelo menos duas vezes por semana. "O aparelho ensina o cérebro a prender a urina, algo que normalmente acontece com a maturidade da criança", disse, acrescentando que o dispositivo necessita de autorização da Anvisa antes de ser vendido.

LIVRES DO PROBLEMA

Seis pacientes testaram dispositivo

■ O aparelho, fruto da pesquisa de especialistas da Universidade Federal da Bahia e da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, já foi usado em seis pessoas (quatro brasileiras e duas belgas). Dessas, cinco ficaram curadas, incluindo uma mulher de 20 anos.

Há cerca de dois meses, a estudante baiana Lorena de Souza, 10 anos, come-

çou a usar o aparelho e já percebe os resultados positivos. Segundo a mãe da menina, Cleonia de Souza, 39, Lorena sofre com o problema desde os 3 anos e as sessões de fisioterapia não faziam efeito.

"Estamos muito felizes. Isso vai ajudar na autoestima dela. Agora minha filha pode dormir na casa das amigas", comemora.



Parte da máquina será na Copa

'Traje' fará paraplégico chutar bola

O neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis divulgou ontem as primeiras imagens do exoesqueleto do Projeto Andar de Novo. A ideia é que o equipamento faça um paraplégico dar o pontapé inicial da Copa do Mundo de 2014.

A foto, tiradas em Paris, mostra uma estrutura metálica presa a um boneco. Ela será conectada ao cérebro do paciente, fazendo com que ele seja capaz de controlar as partes mecânicas como se fosse o próprio corpo. Candidatos a usar o traje já estão passando por treinamento em São Paulo.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FRB torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a prorrogação da Licença Prévia nº 409/2011, até a data de 22 de junho de 2016, para atividade denominada Mineroduto Viga Ferrous, no trecho Congonhas-MG - Presidente Kennedy-ES.

BR TRANSPETRO

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

CONCESSÃO DE LICENÇA

02.709.449/0011-20

PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN025209, com validade até 19 de novembro de 2017, aprovando a concepção, localização e implantação de Galpão de armazenamento de materiais e equipamentos de reposição, com área de aproximadamente 1.000m², dentro do Terminal da Cabiuñas (TECAB), na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N, KM 188 - CABIUNAS, município de MACAÉ. (Processo nº E-07/002.12432/2013)

Instituto Militar de Engenharia - RJ

Aviso de Tomada de Preços

O Instituto Militar de Engenharia (IME) torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 03/2013. **Objeto:** Serviços de Engenharia para a readaptação das instalações de telemática do IME (Defesa Cibernética - Cray) **Edital a partir:** 25/11/2013, em todos os dias úteis, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto nas sextas-feiras, cujo horário é de 08:00 h às 11:30 horas.

Endereço: Sede do IME - Praça Gen. Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha/Urca - Cep 22.290-270- Rio de Janeiro (RJ) **Telefone:** (0xx21) 2546-6252 **Fax:** (0xx21) 2546-7066

Entrega das propostas: a partir de 25/11/2013 às 09:00h

Abertura das propostas: em 12/12/2013 às 09:00h, no endereço: Seção de aquisições, licitações e contratos na Sede do IME.

Agendar vistoria pelos telefones: (21)2546-7260/7262

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2013.

Progeiro do IME

COMANDO DA AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE
 DO ESPAÇO AÉREO

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 38/DECEA/2013

OBJETO: Pregão eletrônico - Instalação de Sistema integrado de detecção, alarme e combate a incêndio, conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data de publicação deste aviso, no endereço www.comprasnet.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/12/2013, às 09:00 h, no endereço www.comprasnet.gov.br.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se disponível gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013

LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA Cel Int

Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

INCA

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva convoca empresas especializadas para fornecimento e instalação de tapete de entrada, medindo 2,40m x 1,40m (Processo: 25410.003.193/2013-82) para fins de cadastramento com vista às futuras contratações. Os interessados deverão comparecer em até 2 dias úteis após a data desta convocação à Rua Marquês de Pombal, n.º 125, 9.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 14:00 às 16:30h, ou solicitar cadastramento através do e-mail (aaustriaco@inca.gov.br).

SERVIÇO DE COMPRAS

COMANDO DA AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE
 DO ESPAÇO AÉREO

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 37/DECEA/2013

OBJETO: Pregão eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de reprografia, conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data de publicação deste aviso, no endereço www.comprasnet.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/12/2013, às 09:00 h, no endereço www.comprasnet.gov.br.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se disponível gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013

LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA Cel Int

Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

EM BRANCO

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

FERROUS RECURSOS DO BRASIL S.A – FRB torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a prorrogação da Licença Prévia nº 409/2011, até a data de 22 de junho de 2016, para atividade denominada Mineroduto Viga Ferrous, no trecho Congonhas-MG – Presidente Kennedy-ES.

<p>veículos</p> <p>9000</p> <p>Serviços</p> <p>ALUGUEL DE VEÍCULOS</p> <p>ALUGA-SE Van, Sprinter, p/ qualquer lug. Brasil. 9298-6938 / 8833-6444</p> <p>ALUGO Sprinter execut. diária/mensal/viagem T: 3034-3565 / 9943-0039</p> <p>Locação de veículos preços promocionais sem burocracia - interviex 99922-1522 / 3345-7401</p> <p>Cons. Contemplado. Créd. R\$ 28.535,00. Vdo. 16 Mil + 28 X 495,34 9 8155-8069</p> <p>GÁS NATURAL</p> <p>VILAGÁS - Kit gás com garantia 3219-2468 www.vilagás.com.br</p> <p>Quer anunciar no classificados que todo mundo acessa em toda hora em todo lugar? Ligue para Classifset 3321-8600.</p>	<p>CITROËN</p> <p>AIR CROSS</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 11/11 - AIRCROSS Prata GLX. 25.000Km+ Mec.+ Couro V/T/F. 3325-4222</p> <p>C3</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 05/06 - C3 GLX 1.4 8V Cinza + Completo. V/T/F Dakar 3325-4222.</p> <p>C4</p> <p>RENOVA MOTORS</p> <p>11/12 C4 GLX 1.6 compr. rodas+air bag confinal 3089-4922/99648-7279</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 08/08 C4 PALLAS 2.0 GLX Preto+Compl.+8co Couro. V/T/F Dakar 3325-4222</p> <p>FIAT</p> <p>PALIO</p> <p>12/13 Palio Fire prata completo 32.000km. 3315-0000 / 9978.7201</p> <p>RENOVA MOTORS</p> <p>11/11 Palio Attractive 1.4 compl. financ em até 60x 3089-4922/99648-7279!</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>08/09 Palio ELX 1.4 4p comp prata ú.d Imperdiel 32261551/99819451</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 07/08 PALIO Celebration completo Menos direção V/T/F Dakar 3325-4222.</p> <p>PUNTO</p> <p>11/11 Punto Attractive, preto, 1.4, única dona. R\$ 29 Mil. 98849-5458.</p> <p>RENOVA MOTORS</p> <p>09/10 Punto elx 1.4 vermelho completo.Confinal 3089-4922/99648-7279</p> <p>SIENA</p> <p>09/10 Siena Flex ar/trav/ dir. hidr. Entrada+parce-las 27-99810-1454.</p> <p>RENOVA MOTORS</p> <p>07/07 Siena Fire 1.0 completo financ em até 60x. 3089-4922/99648-7279</p> <p>STILO</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 06/06 STILO CONNECTION 16V Compl.-Piloto Aut. V/T/F Dakar 3325-4222.</p> <p>STRADA</p> <p>RENOVA AUTOMÓVEIS</p> <p>11/12 Strada fire 1.4 prata cab. astedida c/direção 3327-9237 / 99982-9735</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 06/06 - STRADA ADV. 1.8 Completa+Couro. V/T/F. Dakar 3325-4222.</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 04/04 - STRADA ADVENTURE 1.8 + Prata + Ar+DH+VE+Te+Som. V/T/F. Dakar 3325-4222.</p>	<p>UNO</p> <p>NÉLIO AUTOMÓVEIS</p> <p>10/11 Uno Evo Way 1.0 compl 4pts branco udno 3327-9237 / 99982-9735</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>08/08 Uno Mille Fire 4p super novo confinal 3226-1551 / 9981-9451</p> <p>NÉLIO AUTOMÓVEIS</p> <p>01/02 Uno mille fire azul 4 portas vidros travas 3327-9237 / 99982-9735</p> <p>FORD</p> <p>ECOSPORT</p> <p>NÉLIO AUTOMÓVEIS</p> <p>04/04 Ecosport 1.6 comp a. bag branco p. novos 3327-9237 / 99982-9735</p> <p>FIESTA</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 06/06 - FIESTA SEDAN 1.6 Completo + Som. V/T/F Dakar 3325-4222.</p> <p>FOCUS</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>09/09 Focus Hatch GLX 2.0 completo preto Tratar 3227-1500 / 9971-1117</p> <p>FUSION</p> <p>RENOVA MOTORS</p> <p>10/11 Fusion sel branco aut-teto ú.dono branco. 3089-4922/99648-7279</p> <p>KA</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 07/07 FORD KA 1.0 Gás Branco+Ar+Te+Som+Alm. V/T/F. 3325-4222.</p> <p>DAKAR VEÍCULOS 02/02 - FORD KA GL Prata + Completo. V/T/F Dakar 3325-4222.</p> <p>GUVEL MULTIPLEX</p> <p>00/00 FORD KA básico R\$7.900. Tratar 3315.0000 9976.7201</p> <p>RANGER</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>04/05 RANGER XLT prata 2.8 4x4 equipada + couro fr 3227-1500 / 9971-1117</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>99/99 Ranger CE 2.5 4x4 turbo diesel conservado 32261551 / 9981-9451</p> <p>GM-CHEVROLET</p> <p>AGILE</p> <p>GUVEL MULTIPLEX</p> <p>10/10 AGILE preto completamente de Tudo. 3315.0000/9976.7201</p> <p>ASTRA</p> <p>Juliana VEÍCULOS</p> <p>11/11 Astra Advantage cinza ú.dono 30.000km 3227-1500/9971-1117</p>
--	---	---

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do SINDUSCON-ES - Sindicato da Indústria da Caratulação Civil no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social e a legislação em vigor, convoca as Associações Eletivas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 03 de dezembro de 2013, em primeira convocação às 18h00 e, em segunda convocação às 18h30, no 9º andar da sede do SINDUSCON-ES, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 1530 - Bairro Vermejo | Vitória - Espírito Santo, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
 1) Proposta orçamentária para o ano de 2014.
 A representação haverá de ser feita pelo sócio efetivo devidamente credenciado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013
 Registro de Preços, para provável aquisição de uniformes. O Município de Cariacica, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando Registro de Preços para provável aquisição de uniformes, conforme Proc. Nº 27337/2013. Recebimento das Propostas: de 09/12/2013 às 08:00 horas até 09/12/2013 às 17:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 10/12/2013 - 10:00 horas. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa e no site www.cariacica.es.gov.br e esclarecimentos: 3346-8173. E-mail: pregao@cariacica.es.gov.br Cariacica, 25/11/2013. Jorge Augusto B. Meireles Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013
 O Município de Cariacica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para amplo conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de Radiodiagnóstico (RX e Mamografia) e Ultrassonografia. Recebimento das Propostas de: 11/12/2013 às 08:00 até 11/12/2013 às 16:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 12/12/2013 às 10:00 horas. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br, informações e esclarecimentos: e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3346-8173. Cariacica-ES, 25/11/2013. Mara Jane Langa Pregoeira

SEBRAE AVISO DE LEILÃO LEILÃO 001/2013
 O SEBRAE/ES torna público de acordo com as disposições legais que fará realizar: LEILÃO de diversos bens de sua propriedade - móveis de escritório, computadores, eletrônicos diversos, ar-condicionado e 02 (dois) veículos - 01 (um) VW Gol 2009 e 01 (um) Fiat Doblo 2007, todos os bens no estado em que se encontram. Tipo: Maior lance. Data e Horário: 12/12/2013 às 19 h. Local: Sede do SEBRAE/ES, Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro - Vitória/ES. Edital disponível no site www.sebrae.com.br/canalofortmoeador. Jahson Costa de Oliveira - Leiloeiro Administrativo Portaria Sup 061/2013

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
 Avenida Comissário José Dantas de Melo, nº 21, Boa Vista I, Vila Velha/ES
 Telefone(s): (27) 3200-4133 / (27) 3329-1099 / (27) 3329-1932 E-mail: 3civel-vv@es.jus.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP. 29176-090
 Telefone(s) 3291-5542 - Ramal: 230 E-mail: 4civel-serra@es.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS
 Nº DO PROCESSO: 0024275-26.2011.8.08.0035 (035.11.024275-3)
 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Requerido: ALBERTO BATISTA DA SILVA
 MM. Juiz(a) de Direito da VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
 DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s): Executado: ALBERTO BATISTA DA SILVA Documento(s): CPF : 688.195.957-53
 atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação para no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 18.145,13 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos).

ADVERTÊNCIAS
 a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
 b) É dever do executado, no prazo fixado pelo Juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora;
 c) No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único do CPC).

DESPACHO
 Fl. 1. Vislumbro que o requerido não foi encontrado quando do cumprimento de diligência de citação, pois não mais reside no local indicado (fl. 25 verso e fl. 32 verso). 1.1 Já fora diligenciado junto à Receita Federal, sem lograr êxito (fl. 41 e fl. 45). 2. A fl. 48 o autor pugna pela citação por via editalícia, tendo em vista o fato do réu não ter sido encontrado nos endereços constantes dos autos. 3. Assim, encaminho-se a citação editalícia do mesmo, devendo, no entanto, serem observados os requeridos do art. 231 e 232 do CPC, devendo constar o prazo de 20 (vinte) dias do edital de citação. 3.1. Certifique-se o cartório quanto à divulgação do edital de citação no átrio do Fórum. 3.2. Decoremos os prazos sem manifestação do réu, certifique-se e intime-se o Defensor Público que atua nesta Vara o qual nomeio como Curador Especial, para manifestar-se no prazo legal.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.
 Vila Velha-ES, 03/10/2013
 Escrivão(a) Judiciário(a)
 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS
 Nº DO PROCESSO: 0026732-60.2009.8.08.0048 (048.09.026732-8)
 AÇÃO: Monitoria Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Requerido: VILA JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, SILVIO GIRELI NETO e HELIDIO ROCHA JUNIOR
 MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
 DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s) requerido: VILA JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ 08.767.237/0001-04 atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 4.834,44 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ou oferecer embargos, estando isento de custas e honorários advocatícios de conformidade com o artigo 1.102 C, § 1º do C.P.C.

ADVERTÊNCIAS
 a) PRAZO: o prazo para embargar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada destes autos autos.
 b) PENA: não pagando ou não oferecendo embargos no prazo assinalado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, art. 1.102, c do CPC.

DESPACHO
 Fl. Quanto ao 1º requerido, defiro o pedido de fls. 51, no prazo de 30 (trinta) dias, sob sigilo do art. 232, IV do CPC. Expeciem-se os editais, intimando-se o requerente para promover sua publicação e comprová-la nos autos, alertando-se no disposto no art. 232, § 1º do CPC. No que tange ao 2º requerido, cumpra-se o item nº. 03 do despacho de fls. 37, com urgência. Intime-se. Diligencie-se.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.
 Serra-ES, 27/08/2013
 IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON
 Analista Judiciário Especial
 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" do CREDENCIAMENTO Nº 131/2013.
 Serra, 25 de novembro de 2013.
 SESACPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 009/2013
 O Presidente da CPL Comunica que a abertura do Convite 009/2013 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO FOI PRORROGADA PARA O DIA 04/12/2013 ÀS 09H00 mantendo-se o mesmo local.
 O edital REVISADO encontra-se disponível a partir da data desta publicação no setor de Licitações.
 São Mateus - ES, 25/11/2013
 CONRADO BARBOSA ZORZANELLI
 Presidente da CPL

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2013
 O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 614/2013, de 30/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fica determinado para o dia 27/11/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Jones dos Santos Neves, 1292, Centro, Linhares-ES, a abertura 2ª (segunda) Sessão Pública para apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas.
 Linhares-ES, 25 de novembro de 2013.
 Kátia Cilene dos Santos Félix
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013
 O Município de Cariacica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para amplo conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de Radiodiagnóstico (RX e Mamografia) e Ultrassonografia. Recebimento das Propostas de: 11/12/2013 às 08:00 até 11/12/2013 às 16:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 12/12/2013 às 10:00 horas. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br, informações e esclarecimentos: e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3346-8173. Cariacica-ES, 25/11/2013. Mara Jane Langa Pregoeira

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP. 29176-090
 Telefone(s) 3291-5542 - Ramal: 230 E-mail: 4civel-serra@es.jus.br

CLASSIFICADOS A GAZETA LOJA GRAFFITI
 ATAS, BALANÇOS, COMUNICADOS, EDITAIS, EMPREGOS, MISSAS E ORAÇÕES.
 Publicações Legais no DIO/ES e Diário da União
 contato@classificadosag.com.br **3222-5000**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.014855/2013-66 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1983
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

À Senhora
Mirian R. Moreira Lima
Procuradora da Procuradoria da República em Minas Gerais
Avenida Brasil nº 1877 - 13º andar - sala 1301
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.140-002

Assunto: **Responde ao ofício 10222/2013 - MML/PRMG**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao ofício nº 10222/2013-MML/PRMG, as demandas do ICP nº 1.22.000.000643/2010-11, acerca do processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, da empresa Ferrous Resources do Brasil, informo que:

- a Ferrous requereu licença de instalação, em 3/10/2011, e que após o Ibama analisar o Plano Básico Ambiental - PBA, solicitou complementações e até o momento o empreendedor não se manifestou acerca dessas solicitações. Esclareço, ainda, que a análise do cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 409/2011 se dará juntamente com a análise das complementações;
- em 28/3/2013, o empreendedor solicitou a renovação da Licença Prévia nº 409/2011 (LP) e após análise o Ibama efetuou tal renovação;
- quanto as exigências do IPHAN, essas foram inseridas na Licença Prévia por meio da condicionante 2.2 "Atender às recomendações contidas no Ofício nº 221/2010-CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de agosto de 2010". No entanto, essas exigências devem ser cumpridas nas etapas seguintes, conforme indicado pelo IPHAN.

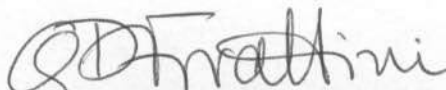
2. Conforme solicitação, seguem cópias do Parecer Técnico nº 44/2012 que analisou o PBA e requereu complementações, do Parecer nº 5188/2013 COMOC/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

que avaliou a solicitação de renovação da LP, da LP nº409/2011 (Renovação) e do Ofício 02001.013371/2013-08 que encaminha ao empreendedor via da LP(Renovação).

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

DESPACHO 004489/2013 NLA/MG/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1984
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2013

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Encaminha doc nº02015.009433/2013-10 para análise e inclusão no processo do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A**

Senhor Coordenador ;

Encaminhamos o parecer Técnico elaborado pelo membros do CODEMA de Viçosa/MG, referente as observações realizadas em campo e da análise do EIA do Mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A, para análise e inclusão no processo de licenciamento.

SEBASTIAO CUSTODIO PIRES
Coordenador Substituto da NLA/MG/IBAMA

IBAMA
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

As Analistas Ambientais

Bruna S. M. Costa


Juliana A. Regório

Lys M. Sampaio

Para conhecimento. Favor
considerar documento na análise
do mineroduto em questão,
em especial, no que tange
ao PRA.

Em 19/02/14

Att,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILICABAMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CODEMA

Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da Política Municipal de Meio Ambiente
Rua do Arthur Bernardes, 65 – Loja 01 – Edifício Humberto Simonini
Viçosa – MG – 36570-000

COMOC/DILIC

Fls.: 1985
Proc.: 3431/09
Rubr.: *André*

Viçosa, 11 de novembro de 2013.



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.009433/2013-10
Origem: Codema - Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Ambiental
Data: 16/12/2013

Prezado^(a) Senhor^(a).

Em cumprimento a deliberação deste Conselho, em sua reunião ordinária do dia 07 (sete) último, tenho o prazer de encaminhar a V.S^a, para seu conhecimento e da sua Instituição, as nossas *Considerações sobre os impactos ambientais do projeto de implantação do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S. A. no município de Viçosa.*

Sendo o que me cumpre, no momento, sou

atenciosamente,

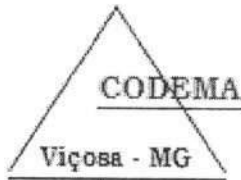
Francisco Machado Filho
Presidente

IBAMA
Superintendência do Ibama em Minas Gerais
Avenida do Contorno, nº 8.121 Bairro: Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

SUPES / MG
RECEBIDO 14:00
EM: 13 / 12 / 13
RUBRICA: <i>André</i>

RECEBEM: 18 / 12 / 13
André Andriato

EM BRANCO



Conselho Municipal de Defesa e Conservação
do
Meio Ambiente

CONOC/DILE
Fis.: 1986
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Considerações sobre os impactos ambientais do projeto de implantação do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S. A. no município de Viçosa.

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), criado pela lei nº 396/83 e modificada pela lei nº 1.439/01, é o órgão normativo, consultivo e deliberativo da Política Municipal de Meio Ambiente e, no uso de suas atribuições, vem, através deste *parecer*, expressar sua preocupação e posicionamento em relação ao projeto de implantação do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A. no território rural viçosense.

O empreendimento supracitado objetiva conduzir minério de ferro do município de Congonhas (MG) até o município de Presidente Kennedy (ES). De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental apresentado pelo empreendedor ao órgão licenciador competente - no caso o IBAMA -, o trajeto estabelecido para instalação do mineroduto no município de Viçosa possui cerca de 15 km, chegando pela divisa do município de Paula Cândido e seguindo em direção ao município de Coimbra. Neste percurso, o mineroduto afetará as comunidades rurais de Juquinha de Paula, Córrego do Engenho, Paraíso e Palmital.

O fato que suscitou a preocupação do CODEMA em relação à passagem do mineroduto foi o de que o trajeto estabelecido pelo empreendedor impactará diretamente os mananciais de abastecimento hídrico de Viçosa. São eles o Ribeirão São Bartolomeu e o Rio Turvo Sujo. Preocupa, também, a passagem do mineroduto na bacia do Rio Turvo Limpo, manancial que se configura como nossa principal alternativa de fonte de água, devido às limitações já existentes no atual sistema de abastecimento hídrico.

O Abastecimento de Água em Viçosa

Como já citado, a água que abastece Viçosa provém de dois mananciais: Ribeirão São Bartolomeu e Rio Turvo Sujo. A população do município - estimada pelo IBGE para 2012 - é de aproximadamente 73.300 habitantes (IBGE, 2012), além de uma população flutuante de cerca de 20.000 pessoas, composta principalmente de estudantes universitários da Universidade Federal de Viçosa (UFV), da Univiçosa e outras instituições.

Conforme os relatórios técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Divisão de Água e Esgoto da UFV, no Ribeirão São Bartolomeu há dois sistemas de captação de água: um que atende integralmente a Universidade Federal de Viçosa, cuja captação é cerca de 50 l/s e a Estação de Tratamento de Água I

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

– ETA I/SAAE, que capta cerca de 100 l/s, o que corresponde ao atendimento de 50% da população urbana do município. Com esta demanda, a metade da população urbana e toda a UFV ficam dependentes das barragens de reservatório situadas na universidade, o que coloca Viçosa em uma situação de risco, com um sistema frágil de abastecimento como bem interpreta o parecer da UFV:

Portanto, configura-se uma situação crítica: o SAAE e a UFV captam, em conjunto, 150 l/s e, em períodos de seca, o Ribeirão São Bartolomeu chega a não ofertar mais que 100 l/s. Ou seja, no período de estiagem (deficitário em termos de balanço hídrico), são utilizadas as reservas acumuladas no período de chuvas.

No outro manancial utilizado, o Rio Turvo Sujo, há somente um sistema de captação de água, em que são captados 100 l/s na Estação de Tratamento de Água II – ETA II (situada na região da Violeira), que atende a outra metade da população viçosense. Porém, por questões de pressurização do sistema de distribuição, partes altas da cidade próxima à ETA I não podem ser abastecidas pela ETA II e, por isso (além do próprio equilíbrio entre demanda e oferta de água), o município não pode prescindir do Ribeirão São Bartolomeu como manancial de abastecimento de água.

Salienta-se que a forte expansão da UFV, da Univiçosa e de outras instituições de ensino privado - que provocam o fantástico crescimento do mercado imobiliário em Viçosa - só tendem a intensificar essa situação já hoje preocupante em termos da sustentabilidade do abastecimento de água. Acrescente-se que o crescimento populacional do município devido às instituições de ensino aumenta a demanda de abastecimento e, em contraponto à expansão da ocupação urbana nas regiões de mananciais, diminui a capacidade de absorção de água pela bacia, reduzindo assim, gradativamente, a vazão dos mananciais.

É importante salientar que o SAAE, consciente e preocupado com este contexto, vem implementando programas de recuperação das nascentes e matas ciliares da região, além de projetar a instalação de uma terceira ETA para captação de água do Rio Turvo Limpo na região de Mainarte.

A inconsistência e a subestimação de dados pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendedor

Uma perícia realizada em junho de 2012 pela Central de Apoio Técnico (CEAT) do Ministério Público Estadual constatou falhas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do mineroduto apresentado ao IBAMA.

De acordo com o laudo técnico elaborado pela CEAT, o empreendedor teria cometido falhas no mapeamento de usos de água a jusante da travessia do mineroduto por município. Como demonstra o quadro abaixo, o EIA aponta que Viçosa não realiza uso de água para consumo humano a jusante da travessia do mineroduto.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

EM BRANCO

Resumo do mapeamento de usos de águas a jusante das travessias, por município									
Municípios	Pontos mapeados	Usos mapeados (um ou mais por ponto)							
		Consumo humano	Consumo animal	Irrigação	Mineração	Geração de energia	Recreação	Nenhum uso	Outros
Brumadinho	26	04	19	06	-	-	-	-	-
Moeda	13	02	09	01	-	-	-	-	01
Belo Vale	18	02	12	02	-	-	-	-	-
Congonhas	18	03	11	01	01	-	-	01	01
Conselheiro Lafaiete	13	01	07	-	02	-	-	-	03
Itaverava	12	02	08	02	-	-	-	-	-
Catas Altas da Noruega	07	-	07	-	-	-	-	-	-
Lamim	02	-	02	-	-	-	-	-	-
Piranga	07	-	06	01	-	-	-	-	-
Senhora de Oliveira	10	-	08	01	-	-	-	01	-
Presidente Bernardes	17	02	14	-	-	-	-	01	-
Paula Cândido	06	-	06	-	-	-	-	-	01
Viçosa	08	-	07	01	-	-	-	-	-

Figura 1: Quadro 3.8. Levantamento dos tipos de usos de água mapeado por município.
 Fonte: EIA, RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010.

Ou seja, o empreendedor elaborou um EIA inconsistente, desconhecendo que Viçosa utiliza o Ribeirão São Bartolomeu e o Rio Turvo Sujo como fontes de abastecimento hídrico. Como descreve a perícia do CEAT, esse é um aspecto importante, que se não levado em conta pode prejudicar a previsão de futuros impactos nos sistemas de abastecimento:

Outro aspecto importante refere-se ao reconhecimento por parte da equipe que elaborou o estudo de impacto ambiental de que as obras de travessia da tubulação do mineroduto nos corpos d'água, com abertura de valas em suas margens e leito, ainda que sejam de curta duração, podem acarretar efeitos negativos nas águas a jusante. Entretanto, o mapeamento de nascentes, travessias e usos, RTC 08, do EIA, não relata, por exemplo, que parte do traçado do mineroduto está projetado sobre o leito dos cursos d'água e que, por isso, as obras podem, sim, ter maior duração e, o que é pior, podem ocasionar danos ambientais e riscos de desabastecimento de água para o consumo humano e para os trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UFV, entre outros usos, não contemplados no diagnóstico ambiental.

O Relatório Sobre os Impactos Socioambientais do Mineroduto da Ferrous Resources na Microregião de Viçosa - MG elaborado pela Associação de Geógrafos Brasileiros (AGB) identificou também outras falhas no EIA no que se refere aos impactos do empreendimento em Viçosa.

[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas no lado direito da página]

EM BRANCO

Em trabalho de campo realizado em agosto de 2012, a AGB identificou, georreferenciou e fotografou **30 (trinta) nascentes apenas na bacia do São Bartolomeu** localizadas na faixa de servidão do mineroduto, ou seja, que serão diretamente impactadas pelo empreendimento. Esses dados são alarmantes quando comparados ao levantamento realizado pelo empreendedor que mapeou **somente 6 (seis) nascentes na respectiva bacia**.

O Relatório da AGB e a perícia realizada pelo MPE demonstram de maneira clara e objetiva o quão inconsistente é o EIA apresentado pelo empreendedor, principalmente no que se refere aos impactos nas bacias hidrográficas que abastecem a população viçosense, pois omite o uso de água para consumo humano a jusante da travessia do mineroduto e subestima o número de nascentes que serão atingidas pelo empreendimento.

Os impactos da Implantação e o posicionamento dos órgãos de abastecimento

A partir do estudo dos relatórios técnicos elaborados pelo SAAE e pela Divisão de Água e Esgoto da UFV fica evidente a fragilidade do sistema de abastecimento hídrico de Viçosa e a inviabilidade do prosseguimento de implantação do mineroduto nas bacias que abastecem o município.

No **parecer** do SAAE, a autarquia informa que a Diretoria, preocupada com os impactos diretos que o mineroduto causará aos mananciais e conhecendo as fragilidades e limitações quanto ao volume de água disponível para a captação, fez contato com o empreendedor, solicitando que seus técnicos visitassem os locais onde serão efetuadas as intervenções nas bacias. O **parecer** descreve a visita da seguinte maneira:

Nos dias 26 e 27 de junho de 2012 os técnicos da Ferrous juntamente com os técnicos do SAAE percorreram o trecho onde foi traçado o mineroduto no município de Viçosa. Foi verificado que o empreendimento causará impactos diretos no Ribeirão São Bartolomeu e no Rio Turvo Sujo, em algumas nascentes e em vários trechos desses cursos d'água, inclusive no local onde está prevista a captação de água para atender à futura ETA III (no Rio Turvo Limpo) já que o traçado do mineroduto será a montante (A referência entre parêntese é nossa).

No parágrafo seguinte, o SAAE coloca os principais motivos de sua preocupação com a instalação do empreendimento no município:

Durante a construção antevemos riscos no abastecimento de água, devido à movimentação de solo, cujas propriedades químicas, no nosso entendimento, foram pouco investigadas. Os riscos decorrem principalmente do carreamento de solo para o curso d'água, além de possíveis vazamentos de óleo advindos

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including a large signature at the top, a circular stamp, and several other initials and signatures below.

EM BRANCO

dos equipamentos utilizados na instalação do mineroduto. Durante a operação, a preocupação é principalmente com vazamentos de minérios e rompimento da tubulação, como verificado recentemente no município de Espera Feliz.

No trecho final do parecer, o SAAE conclui:

As intervenções propostas pela Mineradora Ferrous Resources do Brasil S. A. para instalar o empreendimento não podem, sob hipótese nenhuma, afetar os mananciais face aos possíveis impactos na bacia e comprometimento do abastecimento de água para a população viçosense por meio desta bacia. (Grifo nosso)

A conclusão da autarquia é consubstanciada pela própria constatação presente em trechos do EIA do empreendedor, que afirma o seguinte:

A instalação do mineroduto irá configurar no espaço surgimento e ampliação de processos erosivos, movimentos intensos de massa e acúmulo de material inconsolidado nas áreas de drenagens, contribuindo para o assoreamento dos corpos d'água mais próximos. (BRANDT - Meio Ambiente, EIA - Parte I, 2010) As obras de travessia da tubulação do mineroduto nos corpos d'água, com aberturas de valas em suas margens e leito, ainda que sejam de curta duração, podem acarretar efeitos negativos nas águas a jusante. (RTC 0 - Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, 2010)

Já o parecer da Divisão de Água e Esgoto da UFV, além de pontuar as preocupações sobre os impactos na oferta hídrica pelos mananciais, alerta também para os riscos dos impactos sobre a qualidade da água captada para o abastecimento:

O grande movimento de terra decorrente das obras promoverá, inevitavelmente, aporte considerável de sólidos aos cursos d'água e incremento brusco da turbidez da água, o que por sua vez incorrerá em dificuldades operacionais e aumento de custo do tratamento da água. Poderá incorrer também em aporte de constituintes minerais da formação geológica local, por exemplo, ferro, manganês ou mesmo metais pesados. Essa questão sequer foi abordada nos estudos ambientais, mas, ocorrendo, comprometeria o abastecimento de água uma vez que a técnica de tratamento empregada nas ETAs do SAAE e da UFV (tratamento convencional) não é concebida para a remoção efetiva de substâncias químicas dissolvidas.

Em seu parecer, a Divisão de Água e Esgoto da UFV ainda avalia os impactos juntamente com as medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendedor e, em sua análise, as medidas propostas são impraticáveis e/ou insuficientes:

Portanto, a nosso ver, mesmo que se tomem "todas as precauções com utilização das melhores técnicas de en-

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

EM BRANCO

genharia disponíveis” não há como as intervenções previstas serem “amenas” ou que “as interferências em áreas localizadas nas proximidades de cursos d’água” sejam “mínimas”, não se sustentam os argumentos de que as “várias contribuições hidrográficas para a formação dos cursos d’água impedem que eventuais impactos nos pontos de interceptação do mineroduto naqueles ribeirões afetem os pontos de captação” e, perante a eventualidade de comprometimento do abastecimento em Viçosa e da UFV, a hipótese de serem adotadas medidas “alternativas temporárias de abastecimento” é simplesmente impraticável.

Em sua conclusão, o parecer da UFV considera que, pelo papel vital que o Ribeirão São Bartolomeu, do mesmo modo que o Rio Turvo Sujo e, futuramente, o Rio Turvo Limpo possuem para a sustentabilidade do abastecimento de água; pela fragilidade ambiental das bacias, bem como do sistema de abastecimento de água; pelos prováveis impactos ambientais nos mananciais e seus efeitos no abastecimento; pelo risco, que não pode ser descartado de acidentes durante o funcionamento do mineroduto e, utilizando-se do Princípio da Precaução, que também fora evocado pelo SAAE, a Divisão de Água e Esgoto da UFV argumenta **que a passagem do mineroduto nas bacias do Rio Turvo Sujo, do Rio Turvo Limpo e do Ribeirão São Bartolomeu é inviável e não deve ter prosseguimento.**

Considerações Finais

Considerando:

- (i) A inconsistência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pelo empreendedor ao IBAMA, nos tópicos, de usos de água à jusante da travessia do mineroduto por município, no mapeamento de nascentes localizadas na faixa de servidão e tendo a clareza de que essas falhas influenciaram a condução do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente;
- (ii) A fragilidade das bacias hidrográficas que abastecem Viçosa, assim como a fragilidade do sistema de abastecimento, visto que temos um déficit de oferta de água nas épocas de estiagem;
- (iii) Os impactos iminentes nas bacias do Ribeirão São Bartolomeu, Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo;
- (iv) Que a autarquia de abastecimento de água do município e o órgão responsável pelo abastecimento da Universidade Federal de Viçosa apresentaram relatórios técnicos argumentando a inviabilidade técnica do prosseguimento da obra nos mananciais que abastecem a cidade;
- (v) Que, segundo a Divisão de Água e Esgoto da UFV, as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo empreendedor são impraticáveis e insuficientes;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

EM BRANCO

- (vi) A aplicação do Princípio da Precaução pela Política Ambiental Brasileira que foi convincentemente evocada pelo SAAE e UFV;

O CODEMA, devido a inconsistências e a subestimação de dados contidos no estudo de impacto ambiental (EIA) apresentado pela empresa Ferrous Resources do Brasil S. A., e no intuito de salvaguardar e garantir a segurança hídrica de Viçosa, manifesta-se contrário à passagem do mineroduto pelas bacias que abastecem o Ribeirão São Bartolomeu, o Rio Turvo Sujo e o Rio Turvo Limpo.

Viçosa, 7 de novembro de 2013

Francisco Machado Filho
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - Presidente

Gilberto de Castro Silva
IEF - Vice Presidente

Luiz Paulo Guimarães da Siqueira
ENTIDADE ESTUDANTIL-Membro da Comissão

Gerusa Ribeiro Borges Coelho
IPLAM - Membro da Comissão

Francianny Maria de Paula Souza
SAAE-Membro da Comissão

Ricardo David Mafta Rigueira
UFV

Gumerindo Souza Lima
UFV - SUPLENTE

Marcos Nunes Coelho Junior
CÂMARA MUNICIPAL

Tereza Cristina Braga
ONG

Frank Paiva da Cunha
UMAM

Augusto César Almeida Rodrigues
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gustavo Teixeira Caixeta
OAB-MG

Marcelino Soares
EMATER-SUPLENTE

EM BRANCO

CODEMA

Rua do Arthur Bernardes, 65, Loja 01
36570-000 - Viçosa-MG

CONFERE COM

ORIGINAL

EM 16/12/09

Evandro Gomes

Posto de Atendimento ao Cliente - Arministia 25
Rua do Arthur Bernardes, 65 - Viçosa - MG
36570-000 - Fone: 31 3621 1000

710839000000000000
0001406/2009-11760
REF. MUNICIPAL
SERVIÇO

PREÇOS

CONTRATO ECT
Nº 9912266428
11 DEZ 2009
POSTADO

IBAMA

Superintendência do Ibama em Minas Gerais

Avenida do Contorno, nº 8.121 Bairro: Lourdes

30110-051 Belo Horizonte - MG

E-mail: evandro.gomes@ibama.gov.br

75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) *0,060*

RI 09633876 4 BR



COMOCILIC

Fis: *1993*
Proc: *3431/09*
Rubr: *Handl*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.000905/2014-17 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1092
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Bruno José Silva Nunes
Procurador da República Ao Senhor Procuradoria da Republica no Municipio de Vicosã
AV. BRASIL, 1877 - BAIRRO FUCIONARIOS
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 30.140-002

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 298/2014-prm-Viçosa/GAB-BJSN, de 08 de janeiro de 2014. Inquérito Civil nº 1.22.000.002784/2013-11.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 298/2014-PRM-Viçosa/GAB-BJSN, de 8 de janeiro de 2014, informo que, após cumprir o procedimento de licenciamento ambiental, o Ibama expediu a Licença Prévia nº 409/2011, referente ao Mineroduto Viga Ferrous, em 22 de junho de 2011, renovada em 30 de outubro de 2013, com validade até 22 de junho de 2016. Assim, comunico que não foi iniciada a instalação do empreendimento em questão, que depende da emissão de licença de instalação fato que ainda não se consumou. Cientifico Vossa Senhoria que o pedido de licença de instalação depende de resposta por parte do empreendedor das demandas apontas pelo Ibama em Parecer Técnico.

2. Cientifico Vossa Senhoria, que no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento do mineroduto foram identificadas, no EIA/RIMA, quatro comunidades quilombolas em três Municípios da área de estudo, a saber: (i) Comunidade Quilombola Buiéié, no Município de Viçosa/MG; (ii) Comunidade Quilombola de Santo Antônio de Pinheiros Altos e Comunidade Quilombola de Santo Antônio do Guiné, ambas no Município de Piranga/MG; e (iii) Comunidade Quilombola Boa Esperança e Caçambinha, em Presidente Kennedy/ES.

3. Após delimitação preliminar da área de estudo, diagnóstico, e identificação e a avaliação dos impactos ambientais, foram definidas as áreas de influência do empreendimento:

I. A área de influência indireta do mineroduto compreendeu a integralidade territorial dos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

vinte e dois Municípios que têm alguma parcela do seu território ocupada por estruturas vinculadas ao empreendimento.

II. A área de influência direta do empreendimento foi delimitada considerando os grupos sensíveis aos impactos diretos do projeto, sendo eles: (i) proprietários inseridos no Programa de Negociação Fundiária, portanto aqueles que efetivamente terão que negociar um quinhão de sua propriedade com o empreendedor; (ii) proprietários e trabalhadores das propriedades diretamente afetadas e das propriedades vizinhas ao eixo do mineroduto, que estarão prioritariamente sujeitas aos impactos relativos aos aspectos físicos e socioambientais do empreendimento; e (iii) comunidades mais próximas do eixo do mineroduto, que também poderão ser sensíveis aos impactos diretos do empreendimento.

4. Assim, foi constatado, no estudo ambiental, que as quatro comunidades quilombolas identificadas no diagnóstico não são sensíveis a nenhum impacto socioambiental de primeira ordem decorrente das obras do mineroduto. Desse modo, essas comunidades não se inserem na área de influência direta do empreendimento.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DLIC/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA



MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.000287/2014-48
Origem: Procuradoria da República
no Município de Viçosa
Data: 16/01/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

OFÍCIO N. 298 /2014-PRM-Viçosa/GAB-BJSN

COMOC/DILIC
Fls.: 1995
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

Belo Horizonte/MG, 8 de janeiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Túlio Simões Coelho
Superintendente do IBAMA em Belo Horizonte
Avenida do Contorno, nº 8.121 – Bairro Lourdes
CEP: 30.110-051 - Belo Horizonte/MG

Referência: Inquérito Civil n. 1.22.000.002784/2013-11

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, e no interesse do Inquérito Civil em epígrafe (*favor mencionar este número na resposta*), instaurado com o fim de investigar os impactos causados pela implantação do mineroduto *Viga Ferrous* nas comunidades quilombolas de Buiéié, no município de Viçosa/MG, e de Santo Antônio de Pinheiros Altos e Santo Antônio do Guiné, em Piranga/MG, solicito a Vossa Senhoria que preste informações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sobre o procedimento de concessão de licença ao empreendimento da empresa *Ferrous Resouces* do Brasil S/A.

Atenciosamente,

BRUNO JOSÉ SILVA NUNES
Procurador da República

SUPES/MG
RECEBIDO 13:50
EM: 16 / 01 / 14
RUBRICA: [assinatura]

Procuradoria da República no Município de Viçosa
Avenida Brasil n. 1877 - Bairro Funcionários - CEP: 30.140-002
Telefone: (31) 2123-9000 - Belo Horizonte/MG

RECEBEMOS 20/01/14
ASS: [assinatura]

GAB

Para a CGTMO

Para as providências que
o caso requer.

atentar ao prazo (30/01/14).

28/01/2014

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matricula: 6788130
DILIC/IBAMA

A COMOC

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO

Ata F. P. Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29
01

2014
Ao Analista Ambiental

Bruno S. M. Costa

Para o P.A. mineração documento ad.
A resposta ao expediente do MPF
foi realizada por meio do of.

nº 020021.000905/2014-17, de
31/01/14.

Matias Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

em 21
03
14

CONFERE COM
ORIGINAL
EM 16/01/14

COMOC/DILIC

Fls.: 1996
Proc.: 3431/09
Rubr.: *condo*

Osirena



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

IBAMA
OFÍCIO Nº 298/2014
MARCO TULIO SIMOES COELHO
AV. CONTORNO, 8121 - LOURDES
30110051 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
ENV/PR-MG-00000508/2014

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

MP PESO / WEIGHT (kg)
AR

JG 81058144 3 BR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Av. Br sil, 1877 / 10º Andar – Bairro Funcionários
Belo Horizonte – MG
CEP: 30140-002
GAB24 – BRUNO JOSÉ SILVA NUNES

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



COMOC/DILIC
Fls.: 1997
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sonda

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

DESPACHO

Assunto: **Ofício nº 298/2014-PRM-Viçosa/GAB-BJSN**

Ao NLA

1. Para providências pertinentes.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 17/01/2014

MARCO TULIO SIMÕES COELHO
Superintendente
IBAMA/MG

EM BRANCO

COMO/DILIC
Fls.: 1998
Proc.: 3431/09
Rubr.: Handwritten



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

AO Coordenador da CGTMO
Para conhecimento e demais provi-
dências.
em 22/01/2014


Sebastião Custódio Pires
Analista Ambiental
Mat.: 68158A - IBAMA-MG

SECRET



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1999
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Lauro Coelho Junior
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 - Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Inquérito Civil Público 1.30.004.000041/2011-32. Resposta ao Ofício nº 31/2014/PRM-Itaperuna.**

Senhor Procurador da República,

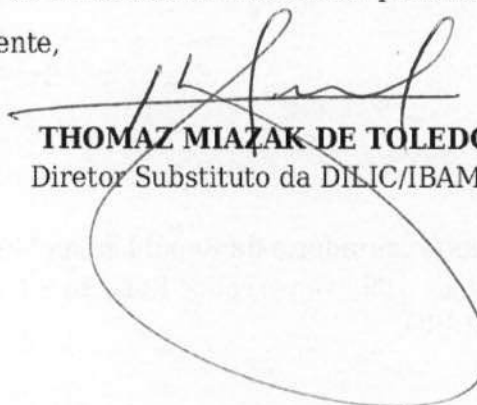
1. Em atenção ao Ofício nº 31/2014/PRM-Itaperuna, de 23 de janeiro de 2014, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, informo que as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (Parecer 44/2012), de 13 de abril de 2012, restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por meio de correspondência protocolada no Ibama sob o nº 02001.000681/2013-54, em 15 de janeiro de 2013, a empresa reportou que vem elaborando os levantamentos necessários para atendimento ao citado Parecer.
2. Esclareço que a Licença Prévia (LP) do empreendimento em questão previu um conjunto de condicionantes que orientam o detalhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA), documento a ser apresentado como requisito à obtenção da Licença de Instalação. Além disso, as condicionantes da LP orientam o empreendedor no que se refere ao cumprimento de algumas determinações legais como, por exemplo, a publicação do recebimento da licença. Neste sentido, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012 referem-se à análise do pedido de Licença de Instalação, que será retomada somente quando forem respondidas as questões apontadas.
3. Por fim, esclareço que as demandas do Parecer 44/2012 não foram consideradas para a renovação da Licença Prévia nº 409/2011, que passou a ter validade até 22 de junho de 2016, visto que orientam o detalhamento da fase seguinte, não



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

interferindo na análise de viabilidade ambiental procedida para fase prévia.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 2000
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.008420/2013-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de junho de 2013.

Ao Senhor
Marcelo Kokke
Procurador-Chefe do(a) Procuradoria Federal Especializada/Ibama/Mg
Av. do Contorno, 8121 - Cidade Jardim
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30.110-120

Assunto: Ação Civil Pública Ambiental com Pedido Liminar (Autor: Instituto Universo Cidadão; Vara: Única de Viçosa; Data da autuação: 18/03/2013)

Senhor Procurador-Chefe,

Em atenção ao OFÍCIO ELETRÔNICO N. 88/2013, de 05 de junho de 2013, encaminho resposta aos quesitos formulados pelo ER - PGF, acerca da Ação Civil Pública em referência.

Para resposta aos quesitos, foram utilizados, principalmente, os seguintes documentos constantes do processo de licenciamento ambiental do mineroduto Viga Ferrous (02001.003431/2009-90):

- a) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;
- b) Parecer Técnico nº 068/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- c) Parecer Técnico nº 072/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- d) LP nº 409/2011;
- e) Plano Básico Ambiental - PBA; e
- f) Parecer Técnico nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Quesito nº 1: Quais os critérios técnicos considerados pelo IBAMA para concessão da licença prévia? Quais os dispositivos legais que fundamentaram a concessão da licença prévia/definitiva? Quais os requisitos para concessão da licença de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

CONCORDADO
1.289
1.0079

instalação/execução do projeto e dispositivos legais?

O quesito 1 pode ser dividido em 3 perguntas:

Quesito nº 1.1: Quais os critérios técnicos considerados pelo IBAMA para concessão da licença prévia?

Os critérios técnicos considerados na fase de licenciamento prévio do empreendimento são aqueles estabelecidos nos dispositivos legais pertinentes ao tema e aqueles transmitidos no meio acadêmico, técnico e científico, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico e a multidisciplinaridade nas análises (Resolução CONAMA nº 1/1986, Art. 6º).

Nessa fase, foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, que foi analisado por meio dos Pareceres Técnicos nº 068/2011 e nº 072/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA. Tal estudo apresentou alternativas tecnológicas e locacionais do empreendimento, diagnóstico ambiental da área de influência (considerando os meios físico, biótico e socioeconômico), avaliação de impactos ambientais (tendo em conta a identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes) e definição de medidas mitigadoras dos impactos negativos.

As medidas mitigadoras dos impactos negativos identificados no EIA/RIMA estão sendo detalhadas no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA, que é requisito do procedimento de licenciamento ambiental de instalação.

A propósito, informa-se que, em outubro de 2011, o empreendedor requereu ao Ibama a Licença de Instalação e apresentou o PBA, entre outros documentos, que foram analisados por meio do Parecer Técnico nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA. O Ibama solicitou ao empreendedor esclarecimentos/adequações/complementações aos planos, programas, projetos e outros documentos apresentados e necessários ao pleno atendimento às condicionantes da Licença Prévia.

Quesito nº 1.2: Quais os dispositivos legais que fundamentaram a concessão da licença prévia/definitiva?

À luz da Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento ambiental, existem as seguintes licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

A etapa de licenciamento prévio do empreendimento foi fundamentada nos dispositivos



COMOC/DILIC

Fis.: 2001
Proc.: 3435/03
Rubr.: *Stander*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

legais abaixo relacionados, entre outros. Registra-se que esses dispositivos legais permeiam não apenas a fase de licenciamento prévio, mas todo o procedimento de licenciamento ambiental federal, incluindo as fases posteriores de implantação, operação e desativação do empreendimento.

a) Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) Lei nº 4.771/1965 (revogada pela Lei nº 12.651/2012, após a expedição da LP)

Institui o novo Código Florestal.

c) Lei nº 11.428/2006

Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

d) Decreto nº 6.660/2008

Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

e) Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

f) Decreto nº 4.340/2002 e alterações e complementações

Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

g) Lei nº 12.305/2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

h) Lei nº 9.795/1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

i) Decreto nº 4.281/2002 (regulamenta Lei nº 9.795/1999)

Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

j) Resolução CONAMA nº 1/1986 e alterações

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

k) Resolução CONAMA nº 6/1986

Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento.

l) Resolução CONAMA nº 9/1987

Dispõe sobre a questão de audiências Públicas.

m) Resolução CONAMA nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

n) Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

o) Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações e complementações

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

p) Resolução CONAMA nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

q) Resolução CONAMA nº 422/2010

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

r) Resolução CONAMA nº 428/2010

Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 2000
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

Quesito nº 1.3: Quais os requisitos para concessão da licença de instalação/execução do projeto e dispositivos legais?

São requisitos para a fase de licenciamento de instalação do empreendimento a apresentação de planos, programas e projetos - que devem incluir o detalhamento das medidas de controle e monitoramento ambiental relacionadas aos impactos ambientais identificados e avaliados no EIA/RIMA - e o atendimento aos requisitos e às condições estabelecidas na fase de licenciamento prévio (Resoluções CONAMA nº 1/1986, Art. 5º, e nº 237/1997, Art. 8º).

Conforme já assinalado, os dispositivos legais anteriormente relacionados fundamentarão, também, as etapas seguintes do processo de licenciamento ambiental do empreendimento (implantação, operação e desativação).

Quesito nº 2: No Município de Viçosa-MG qual extensão da área que será afetada pelo projeto?

Inicialmente, esclarece-se que a área geográfica a ser afetada (direta ou indiretamente) pelos impactos é denominada área de influência do projeto, conforme Resolução CONAMA nº 1/1986. São consideradas nos estudos ambientais a área de influência direta - AID e a área de influência indireta - AII. Os limites da AID e da AII variam conforme o meio estudado (físico, biótico ou socioeconômico) e conforme o componente estudado para cada meio. Por exemplo, a área de influência direta decorrente dos impactos relacionados ao solo é diferente da área de influência direta decorrente dos impactos relacionados aos recursos hídricos.

Face ao exposto, em resposta ao quesito, será informada a área, considerando os limites da localização prevista de todas as estruturas do empreendimento a serem implantadas no município de Viçosa/MG, que é de, aproximadamente, 152ha, sendo:

1 Estação de Monitoramento (EM7):

EM7 15m²

1 Canteiro de Obras (ALO3):

ALO3 38.435,19m²

9 Depósitos Controlados de Material Excedente (DCME114 a 122):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

DCME 114 104.530,10m²

DCME 115 115.473,56m²

DCME 116 109.905,80m²

DCME 117 119.705,17m²

DCME 118 119.363,66m²

DCME 119 99.679,73m²

DCME 120 115.251,29m²

DCME 121 74.115,82m²

DCME 122 156.565,16m²

15,5km de faixa de servidão (considerando a largura de 30m):

Faixa de servidão 465.000m²

Total: 1.518.040,48m² (EIA, parte 5, item 9, quadro 9.1)

Quesito nº 3: Quais os tipos de intervenção, obra, empreendimento ou atividade serão realizadas para a instalação/execução do projeto?

Foram descritas no EIA atividades que serão desenvolvidas durante a implantação do mineroduto (EIA, parte 1, item 3.2.7.3), a saber:

- a) Atividades de apoio e infraestrutura, como canteiro de obra, levantamento topográfico, limpeza e supressão de vegetação em trechos da faixa de servidão;
- b) Abertura de acessos à faixa de servidão, quando necessários;
- c) Escavação das valas (com dimensões aproximadas de 1m de largura, por 0,75m de profundidade mínima) para colocação da tubulação;
- d) Transporte e armazenamento dos tubos;
- e) Montagem e soldagem da tubulação;
- f) Assentamento da tubulação nas valas;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fis.: 2003
Proc.: 3435/09
Rubr.: *Sande*

- g) Aterro e revegetação da faixa de servidão;
- h) Cruzamentos e travessias especiais.

Para as travessias em curso d'água, foram descritos no EIA os seguintes métodos construtivos: lançamento subfluvial e furo direcional. A escolha do método construtivo levará em conta as dimensões do curso d'água (em relação à largura e à lâmina d'água), a natureza do solo, o regime hídrico, entre outros. Para isso, serão realizados estudos hidrológicos, sedimentológicos, topobatimétricos, geológicos, geomorfológicos, geotécnicos e de intervenções ambientais (EIA, parte 1, item 3.2.7.3.7).

Foi estabelecida como condicionante específica (2.1, alínea f) da LP a apresentação de detalhamento do projeto, especialmente o detalhamento dos procedimentos a serem utilizados nos locais de interceptação nos cursos d'água, especificando o método para cada travessia. O Parecer Técnico nº 44/2012, que analisou o requerimento para LI do empreendimento, considerou a condicionante como parcialmente atendida, uma vez que não foi apresentada especificação e detalhamento do método a ser utilizado em cada travessia de curso d'água, de modo a atender ao solicitado na alínea f da referida condicionante. Essa, entre outras razões, motivaram o Ibama a solicitar esclarecimentos/adequações/complementações aos planos, programas, projetos e outros documentos apresentados e necessários ao pleno atendimento às condicionantes da LP.

Quesito nº 4: A intervenção, obra, empreendimento ou atividade vão atingir os mananciais de água que abastecem as estações de captação de água do Município de Viçosa-MG?

Inicialmente, registra-se que, segundo as informações constantes da Ação Civil Pública, a população do município de Viçosa é abastecida por dois mananciais: ribeirão São Bartolomeu e rio Turvo.

Segundo o EIA, há previsão de travessias do mineroduto no ribeirão São Bartolomeu e no rio Turvo (EIA, parte 2, item 4.6.5, quadro 4.18).

Quesito nº 5: Quais as dimensões dos canais, dutos, valetas, drenos abertos (comprimento, largura e profundidade) que afetarão os mananciais de água no Município de Viçosa-MG?

O diâmetro externo do mineroduto é de 26 polegadas, que corresponde a 66cm (EIA, parte 1, item 3.2.3.3). As valas para implantação do mineroduto possuem dimensões aproximadas de 1m de largura, por 0,75m de profundidade mínima (EIA, parte 1, item



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3.2.7.3). No município de Viçosa, a extensão total aproximada do mineroduto é de 15,5km.

Conforme anteriormente mencionado, as travessias em curso d'água, consideradas como obras especiais, serão detalhadas na fase de licenciamento de instalação do empreendimento, com a especificação do método construtivo e o detalhamento do projeto, conforme estabelecido em condicionante específica (2.1) da LP.

Quesito nº 6: Quais as razões de fato e de direito estão impedindo a renovação da licença prévia ambiental?

O requerimento para renovação da LP do mineroduto encontra-se em análise pela equipe técnica. Até o momento, não foram constatadas, nos autos do processo de licenciamento ambiental, razões de fato e de direito para impedimento do deferimento do pleito.

Quesito nº 7: As obras necessárias à execução e instalação do projeto vão atingir área de preservação permanente, de proteção especial, reserva legal obrigatória, ou em outra descrita na legislação federal, estadual ou municipal (Viçosa-MG) vigente? Especificar.

O projeto apresentado prevê interferência em Áreas de Preservação Permanente - APP, em áreas de Reserva Legal e em Unidades de Conservação - UC.

Sobre as APP que poderão ser interferidas pelo empreendimento, destacam-se as faixas marginais de cursos d'água e encostas. As travessias em cursos d'água estão previstas ao longo de todo o percurso do mineroduto. Dependendo do método construtivo que será utilizado em cada uma delas e das condições físicas da área, poderá haver interferência em APP de rios. Além disso, poderá haver interferência em APP de nascentes. Registra-se que esse assunto foi exaustivamente abordado no Parecer Técnico nº 068/2011, que analisou o requerimento para LP. A própria LP trouxe esse assunto no texto de suas condicionantes específicas, como a 2.1, a 2.8 e a 2.4, que determinou a apresentação de Programa específico para Recomposição de Áreas de Preservação Permanente. O referido Programa foi apresentado e avaliado na fase de análise do requerimento para LI e, com base no Parecer Técnico nº 44/2012, foram solicitados ao empreendedor esclarecimentos/adequações/ complementações.

Sobre a interferência em áreas de Reservas Legais, informa-se que o assunto foi considerado no procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento, desde a fase de licenciamento prévio. O tema foi abordado na condicionante específica 2.1 da LP e na 2.6, que determinou a apresentação de "estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de



COMOC/DILIC

Fis.: 2004

Proc.: 343.100

Rubr.: Serra

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável". Durante a avaliação do requerimento para LI, o referido estudo foi apresentado, no entanto o Parecer Técnico nº 44/2012 apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/ complementações. Segundo o Estudo apresentado, de um total de 1.207 propriedades interceptadas ao longo do traçado do mineroduto, serão interferidas 15 áreas de Reserva Legal. Para essas áreas, o empreendedor está buscando solução viável junto aos órgãos estaduais de meio ambiente, conforme demonstrado no Estudo.

Sobre as UC, informa-se que há previsão de interferência em oito Áreas de Proteção Ambiental - APA municipais (Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Baraúna, de Ervália, Pontão, Rio Preto e Serra das Aranhas), em uma Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN (Coronel Domiciano) e na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Brigadeiro, em Minas Gerais. Nenhuma dessas UC encontra-se localizada no município de Viçosa/MG. Por fim, registra-se que constam dos autos do processo de licenciamento registros referentes à anuência de cada uma dessas UC.

Quesito nº 8: Relacionar os riscos e danos ambientais, diretos e indiretos, decorrentes da atividade em questão, aos mananciais de água que abastecem as estações de captação de água do Município de Viçosa-MG. Especificar se ocorrerá diminuição de águas naturais, assoreamento dos mananciais ou erosão do solo e quaisquer outros danos vinculados aos mananciais de água afetados pela atividade.

Os impactos ambientais referentes ao empreendimento foram avaliados no âmbito do EIA. Conforme solicitado no quesito, será apresentada uma listagem dos impactos ambientais prováveis relacionados a cursos d'água, que podem ser utilizados como mananciais, como é o caso do ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo, no município de Viçosa/MG.

Antecipadamente, esclarece-se que impactos ambientais prováveis são entendidos como aqueles que "o empreendimento poderá causar, considerando-se todos os sistemas de controle projetados e as demais medidas mitigadoras planejadas" (EIA, parte 5, item 8.1.3).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

Impactos prováveis relacionados a cursos d'água (EIA, parte 5, item 8)				
	Indução e Aceleração de Processos Erosivos e de Assoreamento	Alteração da Dinâmica Hídrica Superficial	Alteração da Qualidade das Águas Superficiais	Perturbação e Degradação da Vegetação às Margens de Cursos d'água
Mitigação/ Controle	Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, com ações de Manutenção e Vistoria Permanente da Faixa Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, com ações de Correção de Processos Erosivos Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, com ações de Manutenção e Vistoria Permanente da Faixa Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente	Programa de gerenciamento e controle de efluentes Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Programa de Controle de Processos Erosivos e Movimentos de Massa Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente	Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas Programa de resgate da Flora Subprograma de Recuperação e Manejo de Áreas de Preservação Permanente

Com base na avaliação dos impactos, foram propostas pelo empreendedor as medidas e ações de minimização, eliminação, reabilitação ou maximização (no caso de impactos positivos) dos impactos avaliados para as etapas do empreendimento. Essas medidas e ações foram detalhadas e apresentadas no âmbito do Plano Básico Ambiental, na fase de licenciamento de instalação. Como já informado, o PBA do empreendimento foi analisado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012, que apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/ complementações.

Por fim, registra-se que não há previsão de alteração nas vazões dos cursos d'água.

Quesito nº 9: A intervenção, obra, empreendimento ou atividade impedirá ou dificultará a recuperação/regeneração natural/artificial dos mananciais de água afetados? Justificar.

Conforme já abordado na resposta ao quesito nº 7, a obra interferirá em cursos d'água e em suas áreas de preservação permanente. No entanto, as intervenções a serem



COMOC/DILIC

Fls.: 2005

Proc.: 3431/09

Rubr.: *Saudes*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

realizadas, em sua maioria, tem caráter temporário, concentradas na fase de instalação do empreendimento. Não é esperado que essas interferências ocasionem o comprometimento permanente das principais características dos cursos d'água. Ademais, foi apresentado no PBA o detalhamento das medidas de controle e mitigação, com o objetivo de controlar os prováveis impactos ambientais negativos decorrentes do empreendimento, além de promover a recuperação dos ambientes afetados.

Registra-se que o PBA não foi aprovado pelo Ibama, uma vez que o Parecer Técnico nº 44/2012 apontou a necessidade de esclarecimentos/adequações/complementações.

Quesito nº 10: Quais as medidas necessárias para a recomposição dos danos ambientais aos mananciais de água?

Conforme já apontado na resposta do quesito nº 8, as medidas de controle e minimização dos impactos ambientais prováveis relacionados aos cursos d'água foram previstas no EIA e detalhadas no âmbito do PBA.

Conforme já abordado, o PBA não foi aprovado pelo Ibama, sendo necessário o atendimento aos esclarecimentos/adequações/complementações emanadas no Parecer Técnico nº 44/2012.

Quesito nº 11: Caso seja impossível tecnicamente a recuperação total da área degradada, apresentar estimativa de valoração monetária dos diversos impactos causados, direta e indiretamente, ao meio ambiente, considerando o lapso temporal entre a ocorrência do dano e o tempo necessário para a recomposição dos mananciais de água afetados no Município de Viçosa.

A compensação ambiental é o instrumento utilizado no processo de licenciamento ambiental para valoração econômica de impactos ambientais negativos não mitigáveis, cujo cálculo considera tanto o Grau de Impacto - GI, quanto o Valor de Referência - VR do empreendimento.

No caso do mineroduto Viga Ferrous, o GI, calculado com base na metodologia determinada pelo Decreto nº 6.848/2009, atingiu valor máximo (0,5%), conforme discriminado na LP. O cálculo do valor total da compensação ambiental é feito na fase de licenciamento de instalação, a partir do VR, que deve ser apresentado nessa etapa.

Quesito nº 12: Tecer outras considerações eventualmente necessárias.

Sobre a realização de Audiências Públicas, informa-se que, em conformidade com a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Resolução CONAMA nº 9/1987, o Ibama publicou edital no Diário Oficial da União, de 11/11/2010, informando o recebimento do EIA/RIMA do Projeto Mineroduto Viga Ferrous e comunicando que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, poderia ser solicitada audiência pública. No período, não houve nenhuma solicitação. No entanto, o Ibama decidiu, junto ao empreendedor, realizar três audiências públicas, uma em cada estado que será interceptado pelo mineroduto. Assim, conforme edital de convocação publicado em 14/01/2011, no Diário Oficial da União, foram realizadas três audiências públicas para discussão do EIA/RIMA do Mineroduto Viga Ferrous, sendo que uma delas foi realizada no município de Viçosa/MG, em 31/01/2011.

Constam do processo de licenciamento ambiental declarações de todas as Prefeituras dos municípios interceptados pelo mineroduto Viga Ferrous, referentes à conformidade do local e do tipo do empreendimento com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina a Resolução CONAMA nº 237/1997 (art. 10).

Foi estabelecida a condicionante específica na LP (2.9) solicitando a apresentação de "estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas". O Parecer Técnico nº 44/2012 considerou que essa condicionante não foi atendida, solicitando a adequação do estudo.

Sobre documentos técnicos mencionados, informa-se que eles estão disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O EIA/RIMA pode ser acessado por meio do caminho EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis>Dutos>Mineroduto> Mineroduto Ferrous - julho 2010/ e os Pareceres Técnicos, no caminho Consulta> Empreendimentos.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Diretor Substituto do(a) DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC

Fis.: 2006
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten]*

Consulta de Processos

Por dados básicos

Processo: 02001003431200990 Documento Original:

Consulta Tramitação Resultado

Número	Data	Interessado	Classificação	Resumo	Unidade Atual	Tramitação Atual
02001.003431/2009-90	27/11/2012	Viga Mineração e Engenharia LTDA	(COD. 419) - MINERAÇÃO - (20 ano(s))	LINCENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO VIGA MINERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. VOL. 1 AO 11.	Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental	Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental/DF 3316-1289 em 22/09/2014

PFE, 16.06.2015

A Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental/DF

Com gentileza anexar ao respectivo processo

[Handwritten Signature]


Flávia de Oliveira Azevedo
Técnico Administrativo
Matr. 686419 - IBAMA/MG

At A. A Bruno Sander

Favor anexar ao P.A do Viga Ferradas.

Em 20/07/15.

Att,


Jônatas da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOCIC/STMO/DILIC/BAMA



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 • Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7500 • www.vicoso.mg.leg.br

Ofício nº 259/2014
Assunto: Encaminhamento



Viçosa, 17 de setembro de 2014.

COMOC/DILIC
Fis.: 2007
Proc.: 3431/03
Rubr.: *Sarada*

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria a Moção de Repúdio, nº 007/2014, de autoria de todos os vereadores, aprovada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, no dia 16 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vereadora Marilange Sabana Pinto Coelho Ferreira
Presidente em exercício

A Sua Senhoria, o Senhor
Diretor do IBAMA
Regional de Juiz de Fora

RECEBI EM 24/10/14
ASS: *Andréa Andreato*

EM BRANCO

Regional de Juv. Cat. B
Dist. de B.A.R.A.
A 2021.000.000.000



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 • Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7500 • www.vicosa.mg.leg.br

DEPTO. LEGISLATIVO/Rosângela

COMOC/DILIC

Fis.: 2008
Proc.: 3433/09
Rubr.: Amenda

MOÇÃO Nº 007/2014

Senhor Presidente:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a passagem do mineroduto da Empresa Ferrous Resources, dando disso conhecimento ao IBAMA e ao Ministério Público.

JUSTIFICATIVA:

O mineroduto projeta passagem nas regiões de mananciais que abastecem a cidade de Viçosa, comprometendo diretamente várias nascentes que formam o Ribeirão São Bartolomeu e o Ribeirão Turvo Sujo. Além disto, o mineroduto projeta passagem em cima do Ribeirão Turvo Limpo, cuja região poderá ser utilizada para construção da futura Estação de Tratamento de Água 3 – ETA 3.

Viçosa já apresenta um sistema deficiente de abastecimento de água, que não pode correr o risco de ser afetado ainda mais por um empreendimento de tal porte, bem em cima de seus mananciais.

Segundo os moradores, a empresa desde que chegou à cidade vem sistematicamente violando os direitos dos proprietários, que se sentem ameaçados pela implantação da referida obra.

Viçosa, 16 de setembro de 2014.


Vereador Idelmino Ronivon da Silva


Vereador Alexandre Valente Araújo


Vereador Carlitos Alves dos Santos

16/09/2014
APROVADO

Comissão de Inquérito

PROCURADOR

PROCURADOR
PROCURADOR
PROCURADOR

PROCURADOR

EM BRANCO

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR



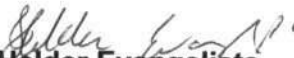
Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 • Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7500 • www.vicosamg.leg.br


Vereador Ednilson Jose Oliveira


Vereador Geraldo Deusdedit Cardoso


Vereador Geraldo Luis Andrade


Vereador Helder Evangelista


Vereador Joao Januário Ladeira


Vereador Lidson Lehner Ferreira

Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado


Vereador Marcos Nunes Coelho Júnior


Vereadora Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira

Vereador Paulo Roberto Cabral


Vereador Sávio José do Carmo Silva


Vereador Sérgio Norfino Pinto

COMOC/DLIC

Fis.: 2009
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

COMOCLIC

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

DESPACHO

Documento: 02555.000657/2014-30
Origem: Câmara Municipal de Viçosa
Assunto: Moção de Repúdio

COMOC/DILIC

Fis.: 2030
Proc.: 343109
Rubr.: Simões

À DITEC,

1. Para ciência e encaminhamento ao NLA, providências cabíveis.

Belo Horizonte, 10/10/2014.

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente
IBAMA-MG

Às NCA,

para ciência e demais providências.

Em 22/10/14.



Gustavo Guimarães Alves
Chefe da Divisão Técnica
IBAMA/MG

COMOC/DILIC
Fls.: 2051
Proc.: 3431/08
Rubr.: Santos

DESPACHO

Ao Coordenador da COMOC

Para análise e demais providências.



Sebastião Custódio Pires
Coordenador do NLA/MG

Ao Analista Ambiental

Bruno S. M. Costa

*Favor solicitar (preparar minuta de ofício)
a Ferrous que se manifeste acerca de moção
em questão*

Em 10/11/14.

att,



Jonas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

EM BRANCO



Comoc

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.011201/2014-61 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 2032
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

Brasília, 01 de outubro de 2014.

À Senhora
GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Vicosa
Rua dos Estudantes, nº 75 - Bairro Centro
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36570000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 356/2014/PRM-VIÇOSA. ICP nº 1.22.000.002784/2013-11**

REFERENCIA: OF 02015.004573/2014-82/

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que este Instituto não emitiu, até o presente momento, licença de instalação para o empreendimento mineroduto Viga Ferrous. Ademais, a Ferrous Resources do Brasil S/A ainda não apresentou resposta às demandas apontadas no Parecer Técnico 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.
2. Da leitura da Nota Técnica nº 23/2012-DPA/FCP/MinC, avalia-se que houve um equívoco da equipe técnica da FCP na aplicação da Portaria nº 419/2011. A equipe da FCP avaliou que "os estudos quilombolas devem ser realizados quando as comunidades encontram-se inscritas em um raio de até 08 (oito) quilômetros do mineroduto, conforme anexo II (...)" (fls. 2 da Nota Técnica nº 23/2012-DPA/FCP/MINC). Releva-se, entretanto, que a tipologia da estrutura mineroduto não é mineração e sim duto, ou seja, uma estrutura linear. Portanto, considerando o anexo II da Portaria Interministerial 419/2011 a distância em quilômetros a ser considerada para o caso em questão é de 3 (três) quilômetros, e não os 08 (oito) quilômetros considerados pela equipe técnica da FCP. Do exposto, o entendimento do Ibama explicitado no Of. 02001.000905/2014-17 DILIC/IBAMA remetido a esta Procuradoria permanece o mesmo.
3. Por fim, informo que a manifestação acerca da adoção de condicionantes de órgãos envolvidos no âmbito do licenciamento serão realizadas quando da análise das



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br**

complementações às demandas apontadas no Parecer Técnico citado neste expediente, momento em que este Instituto avaliará o atendimento de condicionantes da Licença Prévia e adequação do Plano Básico Ambiental para possível emissão de Licença de Instalação.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

400.05
Dilic
Comoc

OF 02001.009832/2014-11 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 2013
Proc.: 3431109
Rubr.:

Brasília, 04 de setembro de 2014.

GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO
do Ministério Público Federal/Procuradoria da República/Mg
Rua dos Estudantes, 75 - Bairro Centro
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36.570-000

Assunto: **Dilação de Prazo. Ofício nº 356/2014/PRM-VIÇOSA. IC nº 1.22.000.002784/2013-11**

EM BRANCO

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 356/2014/PRM-VIÇOSA, de 20/08/2014 e protocolizado na Unidade Avançada - Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais como documento nº 0205.004573/2014-8,2 em 11/11/2013 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 03/09/2014, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado, por mais 20 dias úteis.**

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMODIFIC

Fm: _____
Pm: _____
Rm: _____

EM BRANCO



Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 – CEP: 36.544-000 – Paula Cândido –MG

e-mail: camarampc@yahoo.com.br

MOÇÃO Nº 002.

COMOC/DILIC

Fis.: 2034

Proc.: 3435/09

Rubr.: Sandra

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Repúdio ao Ministério Público Estadual e Federal e IBAMA, em razão da implantação do mineroduto pela empresa FERROUS RESOURCES que pretende passar pelo município de Paula Cândido/MG

O mineroduto projetado para passar nas Comunidades do Braga, Córrego Fundo e Airões, situadas neste município comprometendo a estrutura social, ambiental e econômica desta região sem nenhuma contrapartida nestes aspectos para a sociedade e para o ente público.

A indenização oferecida às famílias não respeita a isonomia nos critérios de avaliação e não cobre as despesas para reinstalar as famílias com toda estrutura local de vida construída por longos anos de dedicação, trabalho e amor ao campo e na produção de alimentos.

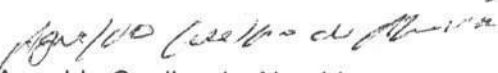
Desde o início das negociações para implantação deste empreendimento recebemos todos os dias queixas dos afetados referente a violação dos direitos dos proprietários / trabalhadores rurais que dedicam suas vidas na manutenção do campo, produção de alimentos e convivência harmônica com os recursos naturais, o que contrapõe este empreendimento que explora os recursos naturais de forma agressora sem retornos social, econômico e ambiental para o território deste município e para nosso povo, desrespeitando nosso território, nossa cultura, nossa economia e estrutura social, nosso meio ambiente e acima de tudo, **NOSSA GENTE**.

Por isso apresentamos a presente Moção de Repúdio a implantação do mineroduto pela empresa FERROUS RESOURCES que em nome de "um progresso" destroem uma estrutura de vida construída pela natureza e pelo homem que jamais será refeita, caso seja efetuado este empreendimento, sem nenhum retorno, de espécie alguma, para nosso povo e para a estrutura pública municipal.

Sala de Sessões Câmara Municipal de Paula Cândido MG ,03 de dezembro de 2014.

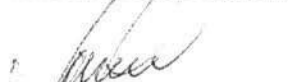

Everaldo Roberto da Conceição


Joaquim Pedro de Souza

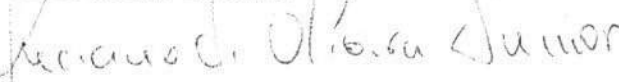

Agnaldo Coelho de Almeida


William Teixeira Miranda


Mateus Vilker Magalhães


José Antônio da Silva


Gustavo Matias Lopes


Luciano de Oliveira Júnior


Sebastião Gomes de Queiroz

COMODATO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

MG 280,200, 251 - CEP: 36.544-000 - Paula Cândido -MG

e-mail: camarampc@yahoo.com.br



MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.007249/2014-16
Origem: MUNICIPIO DE PAULA
CANDIDO
Data: 26/12/2014

Paula Cândido- MG, 22 de dezembro de 2014.

Ofício: nº 010/2014

Assunto: encaminhamento (que faz)

COMOC/DILIC
Fls.: 2055
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Exma. Sra. Procuradora,

Encaminho a V.Exa., cópia da moção aprovada nesta Casa Legislativa, moção esta de repúdio contra a passagem do mineroduto da Empresa Ferros Resources, bem como o Decreto assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, anulando todos os atos administrativos do Município de Paula Cândido referente a autorização para implantação do Mineroduto neste município

Trazendo a V.Exa., os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Everaldo Roberto da Conceição
Vereador/Presidente

Exmo. Sr. Superintendente do IBAMA
Marcos Túlio Simões Coelho
Belo Horizonte /MG

SUPES / MG
RECEBIDO / 4:00
EM: 26/12/14
RUBRICA: *[assinatura]*

RECEBI EM: 06/01/15
ACC: *[assinatura]*

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos Analistas Ambientais

Bruno

Juliana

COMOC

Para conhecimento. Favor

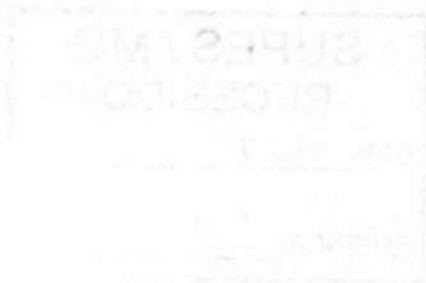
preparar minuta de ofício ao
empresendedor encaminhando
cópia deste expediente e
requerendo informações / provi-
dências.

Em 09/02/15.

Att,



Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



COMOC/DILIC

Fls.: 2056

Proc.: 3438109

Rubr.: *[assinatura]*

DECRETO Nº 1194 /2014

Dispõe sobre a revogação de atos administrativos e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Paula Cândido-MG no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o princípio da autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o interesse público revelado na instalação do mineroduto que se pretende levar a cabo no território deste Município de Paula Cândido, consubstanciado nas inúmeras interferências no meio ambiente, necessárias a implantação do empreendimento que prejudicara os mananciais e áreas de preservação ambiental de relevante interesse publico e tendo em vista o poder da Administração de rever seus atos baseando-se na conveniência e oportunidade dos mesmos; revoga todos os atos administrativos do Município de Paula Cândido-MG a quem quer que seja respeitante a qualquer autorização deste Ente à implantação do mineroduto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser extraída cópia e remetida aos órgãos e terceiros interessados.

Paula Cândido-MG, 26 de Novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DUPLICATE
ORIGINAL

EM BRANCO



Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG



Superintendência do Ibama em Minas Gerais
Endereço: Avenida do Contorno, nº 8.121
Bairro: Lourdes 30110-051 Belo Horizonte -
MG



COMOC/DILIC

Fis.: 2014

Proc.: 3431/99

Rubr.: *sanidade*



CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/12/14

Osámenia
Osámenia Silveira

Resp. Divisão de Comunicações Administrativas
IBAMA/SUPES/MG
Matrícula 0680281

COMODORO

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

DESPACHO

Documento: 02015.007249/2014-16
Origem: Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Assunto: moção de repúdio e decreto municipal

COMOC/DILIC
Fis.: 2018
Proc.: 3935/09
Rubr.: *[assinatura]*

Ao NLA,

1. Encaminho o documento para ciência e providências cabíveis.

Belo Horizonte, 06/01/2015.

ROSA MARIA MEDEIROS
Analista Ambiental
Gabinete/IBAMA-MG

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fis.: 2059

Proc.: 3431/09

Rubr.: 80000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Lourdes, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. - E-mail: lis.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br


Despacho

À

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis,

Para conhecimento e demais providências.

Em, 13/01/15


Sebastião Custódio Pires
Coordenador DCM/IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fls.: 2020
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02001.001718/2015-23 COMOC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor da Ferrous Resources do Brasil S.A
Av. Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30380403


Assunto: **Encaminha moção da Câmara Municipal de Viçosa-MG**

REFERENCIA: COM 02555.000657/2014-30/

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90, para encaminhar cópia da moção da Câmara Municipal de Viçosa-MG, apresentada ao Ibama por meio do Ofício nº 259/2014.
2. Do exposto, solicito que a empresa Ferrous Resources do Brasil SA apresente ao Ibama sua manifestação acerca da moção em questão.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODORO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fls.: 2021
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

OF 02001.001729/2015-11 COMOC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2015.

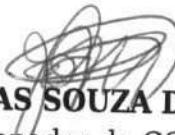
Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor da Ferrous Resources do Brasil S.A
Av. Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30380403

Assunto: **Solicita informações - Moção Câmara Municipal de Paulo Cândido e Decreto de revogação da Prefeitura Municipal.**

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90, para encaminhar cópia da moção da Câmara Municipal de Paula Cândido, apresentada ao Ibama por meio do Ofício nº 10/2014, de 22 de dezembro de 2014, e do Decreto Municipal nº 1194/2014, de 26 de novembro de 2014, que revoga todos os atos administrativos emitidos pelo Município de Paula Cândido no que se refere à implantação do mineroduto.
2. Do exposto, solicito que sejam apresentadas ao Ibama as informações pertinentes ao caso, considerando os termos da citada moção e a revogação dos atos administrativos pela Prefeitura.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO

COMOC/DILIC

Fis.: 2022
Proc.: 3431/99
Rubr.: Juntas



Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

Coordenação de Mineração e Obras Civas



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001825/2015-01
Origem: FERROUS RESOURCES
DO BRASIL S.A
Data: 10/04/2015

Belo Horizonte, 6 de abril de 2015.

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Referência: OF.02001.001718/2015-23 COMOC/IBAMA

Processo administrativo Ibama n.º 02001.003431/2009-90

Assunto: envia resposta ao ofício supracitado.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., sociedade empresária já qualificada no processo em epígrafe, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, se manifestar acerca da moção da Câmara Municipal de Viçosa, contra a passagem do mineroduto naquele município, a saber:

- O processo de licenciamento ambiental do mineroduto da FERROUS foi instaurado e está sendo regularmente conduzido pelo IBAMA, cabendo a esse órgão a análise dos estudos ambientais e a definição das medidas mitigadoras e compensatórias para a emissão das licenças.
- Dentre os documentos necessários à instrução de tal processo, está a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Viçosa, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
- Além das audiências públicas exigidas no curso do licenciamento ambiental, a FERROUS, em atitude proativa e de boa fé, realizou reuniões públicas que tiveram como objetivo a aproximação da população, lideranças comunitárias e poder público local.
- Após a conclusão do EIA-RIMA do empreendimento, a FERROUS realizou novas reuniões comunitárias com os diversos públicos envolvidos no empreendimento, possibilitando, além de apresentar os estudos ambientais, garantir que os impactos positivos e negativos, bem

DIGITALIZADO NO IBAMA

como as medidas mitigadoras e compensatórias, pudessem ser do conhecimento de todos, oportunizando, inclusive, manifestações das pessoas quanto ao projeto.

- Foi, também, disponibilizada a cada uma das Prefeituras envolvidas uma cópia do EIA/RIMA do empreendimento, o que permitiu demonstrar ao poder público de Viçosa os possíveis impactos da obra ao município.

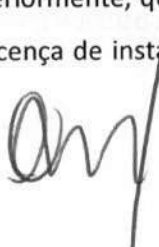
Feitas estas considerações, passa-se a seguir aos esclarecimentos quanto às questões especificamente abordadas na moção:

1 - OS PONTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA E O MINERODUTO

O município de Viçosa conta com 5 (cinco) pontos de abastecimento de água conforme outorgas expedidas pelo IGAM, das quais 1 (uma) está localizada na sub-bacia ribeirão São Bartolomeu e (01) uma na bacia do rio Turvo Sujo. A primeira está localizada a 6,2km a jusante do mineroduto sendo sua área de contribuição, de 27 km² e a segunda, a 17km a jusante do mineroduto, com área de contribuição de 170 km². Esses dados demonstram que, ao longo dessas distâncias, existem várias contribuições hidrográficas para a formação dos cursos d'água o que impede que eventuais impactos nos pontos de interceptação do mineroduto naqueles ribeirões, afetem os pontos de captação.

2 - DEFINIÇÃO DO TRAÇADO DO MINERODUTO NA BACIA DO RIBEIRÃO SÃO BARTOLOMEU

- Para a área do mineroduto localizada na bacia do Ribeirão São Bartolomeu, em Viçosa, optou-se como alternativa locacional para a fase de licença prévia (LP), projetar a faixa de servidão do duto mais próxima à área alagada da planície do ribeirão, visando a evitar grandes cortes e movimentação de terra excessiva em áreas de relevo mais acidentado. Os grandes cortes poderiam acarretar necessidade de supressão de significativa parte dos próprios morros, onde a vegetação existente permite a infiltração da água, possibilitando a recarga do aquífero e, conseqüentemente, a manutenção das nascentes da região. Além disso, o grande volume de terra retirado destas encostas demandaria novas áreas de depósito de material excedente (ADME), aumentando a área impactada pelo empreendimento.
- Posteriormente, quando da apresentação do Plano Básico Ambiental – PBA para solicitação da licença de instalação (LI), visando a afastar ainda mais o mineroduto das nascentes, foi



apresentado novo traçado.

- De acordo com o projeto executivo, nas áreas alagadiças e alagadas interceptadas pelo mineroduto, estão previstas medidas específicas para garantir a integridade do duto, tais como, aumento da espessura da parede da tubulação e revestimento desta com uma camada de concreto (jaqueta de concreto), de forma a evitar possíveis vazamentos provocados por terceiros, tendo em vista que é comum a prática de utilização de equipamentos para promover o desassoreamento de córregos o que pode ocasionar danos à tubulação.

3 - O MINERODUTO EM VIÇOSA – NASCENTES

O mineroduto da FERROUS interceptará o município de Viçosa numa extensão total de 15,1 km, passando pelas comunidades de Córrego Mariano, Canteiro, Córrego São Domingos, Machados, Córrego do Engenho, Paraíso e Palmital.

Conforme restará claramente demonstrado, a implantação e a operação do mineroduto **não** colocarão o abastecimento da cidade de Viçosa em risco, ao contrário do que tentam fazer crer as alegações contidas na moção em pauta.

É notório que o município de Viçosa já apresenta problemas relacionados com abastecimento de água, informação essa amplamente veiculada na imprensa local.

Impende destacar que, conforme documento emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (CARTA SAAE-VIC. 091/12, de 09/05/2012) a falta de água ocorrida no início do ano de 2012 ocorreu em virtude de diversos fatores, quais sejam:

- Sobrecarga do sistema elevatório de água tratada, que o deixa vulnerável à ocorrência de fatos imprevisíveis;
- Vazamentos de água na rede de distribuição, prejudicando o sistema de abastecimento global, cujo volume perdido atenderia em torno de 500 (quinhentas) famílias por dia;
- Interrupções de energia elétrica pela concessionária local;
- Ausência de reservatórios de água em residências.

Isto é, o quadro de carência de água em algumas regiões da cidade é preexistente e, em nada, está relacionado com as atividades da FERROUS, que sequer foram iniciadas.

Conforme também narrado no documento, Viçosa tem, como fontes de abastecimento de água, o Ribeirão São Bartolomeu e o Ribeirão do Rio Turvo Sujo, sendo o primeiro sub-bacia do

segundo e a principal fonte de abastecimento da cidade.

Alegam que o empreendimento do mineroduto interceptará os mananciais que abastecem a cidade de Viçosa, Ribeirão São Bartolomeu e o Ribeirão Turvo Sujo e comprometerá nascentes que os formam, o que afetará o sistema de abastecimento de água do município. Sobre o tema merecem ser feitas as seguintes considerações:

A FERROUS cuidou de estudar cautelosamente as condições físicas e sócio-ambientais de todos os municípios interceptados pelo empreendimento, de forma a definir a melhor alternativa locacional para a projeção do traçado do mineroduto, tendo sido consideradas pela empresa, 03 (três) alternativas de traçado, optando-se por aquela que apresentou menor grau de impactos ambientais e sociais.

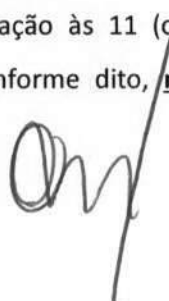
Critério fundamental para a definição do traçado do mineroduto foi eleger, principalmente, áreas com ocupação antrópica e que já apresentassem alguma degradação ambiental, evitando-se, sempre que possível, a intervenção em áreas de vegetação nativa, APPs e cursos d'água, objetivando-se a maior manutenção da integridade desses atributos. Tanto é verdade que, no município de Viçosa, nenhuma nascente da principal fonte de abastecimento da cidade, qual seja, a bacia hidrográfica do ribeirão São Bartolomeu, será diretamente interceptada, conforme restará demonstrado adiante.

Após a definição do traçado do mineroduto, foi realizado trabalho de busca e cadastro de todas as nascentes localizadas no raio de 100 (cem) metros de distância para cada lado do empreendimento (Área de Influência Direta), com aferição de vazão naquelas onde foi possível fazer a medição, tendo em vista que muitas nascentes se inserem em área de brejo e outras, em propriedades nas quais a empresa não obteve autorização para adentrar e realizar a medição.

O resultado de tal trabalho foi o cadastro de 34 (trinta e quatro) nascentes, encontradas no município dentro do raio acima descrito, dentre as quais, 11 (onze) estão localizadas na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu.

As outras 23 (vinte e três) nascentes estão fora da área da bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu. Dessas, apenas 03 (três) nascentes serão diretamente impactadas pelo empreendimento, o que não interferirá no abastecimento de Viçosa, pois não estão incluídas nas suas bacias de abastecimento.

Com relação às 11 (onze) nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu, conforme dito, nenhuma será diretamente impactada pelo mineroduto. Somente



Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

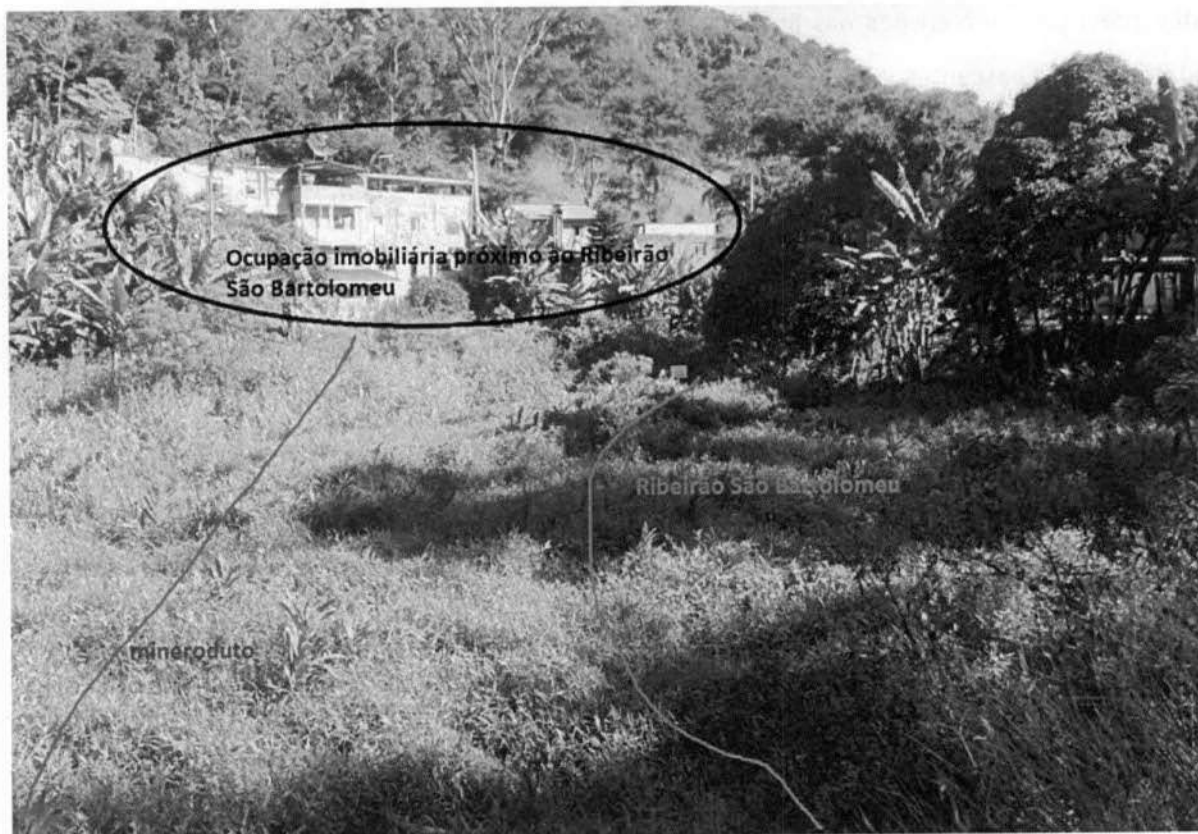
COMOC/DILIC
Fis.: 2024
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[Handwritten Signature]*



estão previstas intervenções nas áreas de preservação permanente - APPs (raio de 50m) de 04 (quatro) dessas nascentes, o que ocorrerá, tão somente, durante o período das obras. A propósito, vale dizer que, relativamente a essas 04 (quatro) nascentes, verificou-se, quando da vistoria pela empresa, que suas APPs já se encontravam amplamente degradadas, conforme fotos abaixo. Apesar disso, a empresa se coloca à inteira disposição para, com a aquiescência dos proprietários, promover a recuperação dessas APPs, conforme já proposto no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, integrante do PBA apresentado ao IBAMA.



[Handwritten Signature]



Na medida em que não haverá impacto direto em qualquer nascente do Ribeirão São Bartolomeu, e ainda, considerando que serão empregados recursos e técnicas de engenharia de acordo com os melhores padrões internacionais, a FERROUS não vislumbra possibilidade concreta da ocorrência de prejuízos quali-quantitativos às mesmas e, muito menos, ao abastecimento público municipal.

Contudo, na eventualidade de ocorrerem prejuízos na vazão de qualquer nascente no período de obras, o impacto será apenas pontual e restrito às propriedades onde as mesmas se inserem. Nessa situação hipotética, a FERROUS assume integralmente o compromisso de garantir o abastecimento de água às propriedades que, por esse motivo, forem prejudicadas.

Registre-se que as vazões de todas as nascentes contidas na Área de Influência Direta do empreendimento, mesmo aquelas cujas APPs serão interceptadas pelo mineroduto, mostram-se insignificantes em relação ao volume necessário para o abastecimento público do município de Viçosa, que corresponde a 200 l/seg.

Assim, o município não sofrerá prejuízos em seu abastecimento de água em função das obras de implantação do mineroduto.



Ainda, em relação às 03 (três) únicas nascentes que serão diretamente interceptadas pelo Mineroduto no município de Viçosa (localizadas fora da bacia do São Bartolomeu), importante esclarecer que, no momento da execução das obras de sua implantação, há possibilidade de a equipe de engenharia da FERROUS avaliar a possibilidade de pequenos desvios do duto, de modo a tentar evitar essas intervenções.

4 – DA PASSAGEM EM CIMA DO RIBEIRÃO TURVO LIMPO

A alegação de que *a região do ribeirão Turvo Limpo poderá ser utilizada para construção da futura Estação de tratamento de Água – ETA 3* em nada diz respeito à passagem do mineroduto em Viçosa, visto que o ponto, onde o mineroduto interceptará o Ribeirão Turvo Limpo, está fora do município de Viçosa. Além disso, o simples fato de a tubulação de interceptar o curso d'água não se traduz em impedimento à instalação de uma ETA.

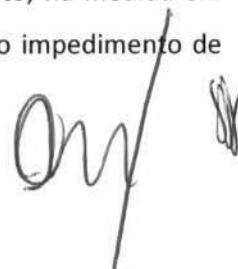
5 – DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS – PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

Para dar início à implantação do mineroduto, que é um empreendimento linear de extensão aproximada de 400 (quatrocentos) quilômetros, é preciso ter amplo acesso às áreas contidas no traçado definido pelo projeto de engenharia.

Buscando cumprir o objetivo acima exposto, mas sempre norteada pela necessidade de se estabelecer acordos amigáveis, com indenização satisfatória pela terra e as benfeitorias afetadas e sem perdas patrimoniais e de qualidade de vida, a equipe interna da FERROUS desenvolveu um programa de negociação fundiária que, desde sua implementação, vem sendo rigorosamente cumprido por seus funcionários e prepostos.

Importante registrar que não se faz necessário adquirir a integralidade das propriedades. A FERROUS vem negociando junto aos superficiários a instituição de servidão civil sob as faixas de terreno estritamente necessárias à execução de obras, implantação e operação segura do mineroduto.

A escolha do instituto jurídico da servidão para a passagem do mineroduto foi feita como forma de minimizar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento, na medida em que o mineroduto é subterrâneo e não há seccionamento do imóvel. Ademais, o impedimento de uso da área acontece tão somente no período das obras.



Concluídas as obras, a faixa de terreno é integralmente restituída aos superficiários, devidamente revegetada, permanecendo apenas a vedação de construção benfeitorias e plantio de algumas espécies de cultura que possam comprometer a integridade da tubulação.

A execução do programa teve início em março de 2009, com o trabalho de identificação dos superficiários (proprietários e posseiros) das áreas, momento em que, também, foram feitas as topografias e, posteriormente, os cadastros físicos e documentais, as pesquisas de mercado e as avaliações.

No início de 2010, findo tal trabalho, constatou-se que, aproximadamente, 1.500 (mil e quinhentas) propriedades seriam impactadas pelo projeto, áreas essas pertencentes ao poder público, a pessoas jurídicas, e, na grande maioria, a particulares. Após a última revisão do traçado, o número de propriedades interceptadas pelo duto caiu para 1.219 (mil, duzentas e dezenove).

Munida da identificação das propriedades e de seus proprietários/posseiros, a FERROUS iniciou a etapa de negociação individual.

Cumprir dizer que, obrigatoriamente, cada negociação feita pela empresa foi permeada pelas seguintes premissas:

- Quando da aproximação ao superficiário, o profissional responsável devia se identificar e comprovar fazer parte da equipe do projeto da FERROUS;
- Devia ser entregue uma cartilha ao superficiário e feita uma explanação completa sobre o projeto do mineroduto, sanando todas as eventuais dúvidas sobre o tema;
- Os valores de negociação estavam subsidiados por um laudo de avaliação individualizado, elaborado em observância à NBR nº 14.653-3 (Normas Brasileiras de Avaliações de Bens, item 3 – Imóveis Rurais), expedida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), garantindo-se, pois, justiça nas negociações e isonomia entre os diversos superficiários;
- A negociação era conduzida por profissional capacitado e com experiência, devendo ser exauridas todas as possibilidades para conclusão de uma negociação amigável;
- Em caso de não aceitação dos valores ofertados, buscava-se obter do superficiário uma contraproposta de valor ou outras exigências e demandas, que eram levadas a conhecimento da Diretoria da Companhia para decisão. Caso o pleito do superficiário fosse, por essa, considerado plausível, as negociações deveriam ser retomadas.



Nas hipóteses em que, apesar das tentativas de negociação, não fosse possível chegar a um acordo consensual, era facultado à FERROUS encaminhar tais casos aos cuidados da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - CODEMIG, que, valendo-se das disposições do Decreto de Utilidade Pública de 20 de maio de 2010, poderia ajuizar ações de desapropriação, instituição de servidão administrativa e ocupação temporária que possuem como objeto o acesso aos terrenos necessários à construção do Mineroduto da Ferrous. Entretanto, apesar de necessário em algumas situações, levar a questão do acesso à terra à via judicial não foi a prioridade da empresa.

A grande aceitação de negociação amigável pelos superficiários é, sem dúvida, resultado do bom trabalho desenvolvido pela equipe fundiária. Das 1.219 (mil duzentas e dezenove) propriedades visitadas para negociação, cerca de 60 % aceitaram o projeto e concordaram em celebrar o instrumento de constituição de servidão civil, evitando-se, pois, a judicialização da questão e mais 13,5% fizeram acordo judicial, com encerramento da ação judicial.

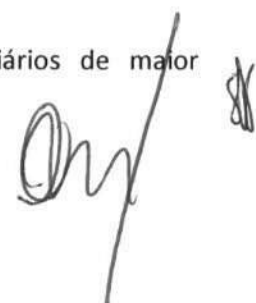
As ações necessárias ao desenvolvimento do programa não se restringem ao acesso à terra. Estão previstas medidas mitigadoras dos impactos do empreendimento, merecendo destaque especial o contato permanente com as populações e comunidades, através de trabalhos feitos em conjunto com área de comunicação social.

Dezessete jovens moradores dos municípios impactados pelo empreendimento do mineroduto foram contratados pela empresa e inseridos em um programa de formação contínua, que os preparou para a mediação social entre empresa e a comunidade. O papel desses agentes sociais foi construir um relacionamento harmonioso, viabilizando levar para dentro da empresa toda e qualquer consideração e demanda feita ao longo dos cerca de 400 quilômetros do duto.

Ao receber demandas e considerações, a FERROUS as analisou e, na medida do possível, buscou atendê-las. De todo modo, 100% (cem por cento) das ponderações foram respondidas, seja para dar um retorno positivo ou negativo.

Bons exemplos de demandas trazidas à empresa e que foram consideradas são os diversos refinamentos de traçado do mineroduto feitos pela equipe de engenharia, de forma a contemplar as necessidades e anseios da população, tais como desviar de casas residenciais, nascentes, currais e plantações, sempre que tecnicamente possível.

Em sua atuação, a FERROUS buscou dar atenção especial aos superficiários de maior vulnerabilidade social, cultural e econômica.



Para definir quais seriam as famílias cuja atenção especial devesse ser prioritariamente direcionada, todos os municípios situados na área de influência do mineroduto foram alvo da realização de um diagnóstico socioeconômico, de forma a orientar o planejamento de assistência, dentro dos parâmetros e diretrizes apontados pelo Banco Mundial (Involuntary Resentment – Word Bank Guidelines).

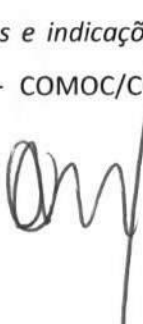
O diagnóstico, feito em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) teve como objetivo minimizar impactos sociais, econômicos e psicológicos que porventura pudessem acometer os moradores das áreas atingidas pelo empreendimento.

A partir das visitas e do diagnóstico, a FERROUS mapeou as necessidades e, a partir disso, implementará ações sociais junto a cada família. O período de realização do projeto foi de fevereiro a novembro de 2011 e o trabalho de assistência está em andamento desde então.

Outro projeto de grande relevância social realizado pela FERROUS diz respeito à disponibilização de apoio jurídico para regularização dos imóveis dos superficiários que realizaram negociação amigável com a empresa. É sabido por todos que o Brasil possui histórico de irregularidades fundiárias, que vão permeando e se intensificando de geração a geração. O apoio à regularização foi visto como uma ajuda de grande valia pelos proprietários, uma vez que a regularização exige o dispêndio de recursos financeiros (que muitos não o possuem) e, também, de conhecimentos técnicos para buscar as melhores soluções.

6 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, pode-se concluir que as alegações, feitas de forma genérica, sem qualquer fundamentação técnica, não procedem. Contudo, a fim de ratificar o seu compromisso de não causar nenhum prejuízo ao abastecimento de água de Viçosa, a FERROUS, em 05/04/2013, celebrou Termo de Compromisso com o Ministério Público estadual, por meio do qual a empresa se *obriga a não proceder, promover ou realizar qualquer obra ou intervenção referente à instalação do Mineroduto Viga Ferrous no entorno ou sobre as nascentes, margens e leitos do Ribeirão São Bartolomeu, do Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo, senão mediante a apresentação ao Compromitente, com antecedência de 8 meses, de estudo técnico acerca do abastecimento público d'água da Comarca de Viçosa, contendo, no mínimo, informações quanto à disponibilidade hídrica, fragilidades e indicações para a melhoria do sistema.* Além disso, o próprio Parecer Técnico n.º 44/2012 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à análise do requerimento de LI para o





mineroduto, determina à FERROUS a complementação/adequação de programas constantes do PBA, bem como de condicionantes da LP, a exemplo da necessidade de reformulação e reapresentação do documento relativo ao atendimento da condicionante específica 2.10, a qual trata do estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da Área de Influência do Empreendimento.

Dessa forma, a FERROUS reafirma o seu comprometimento socioambiental na implantação e operação do mineroduto, esperando ter esclarecido as alegações contidas na moção de Repúdio n.º 007/2014, da Câmara Municipal de Viçosa.

Atenciosamente.

Cristiano Monteiro Parreiras

Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor de Meio Ambiente e Institucional

Scheilla Samartini Gonçalves

Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

*Aos Analistas Ambientais
Bruno S. M. Costa
Valquíria Menegon
Juliana A. Dlegário
Para conhecimento, favor
preparar minuta de resposta
ao interessado (Câmara Mun.
de Viçosa) remetendo cópia
desta resposta, caso ainda
não tenha sido remetida.
Att,*

Em 28/04/15.

*Ignatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Meio Ambiente
COMOC/DILIC/BAMA*

COMODILIA

Nome: _____
Rua: _____
Cidade: _____

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

COMOC/DILIC
Fls.: 2228
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sander



**AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
– IBAMA**

Coordenação de Mineração e Obras Civas



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001995/2015-87
Origem: FERROUS RESOURCES
DO BRASIL S.A
Data: 16/04/2015

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Referência: OF.02001.001729/2015-11 COMOC/IBAMA

Processo administrativo Ibama n.º 02001.003431/2009-90

Assunto: envia resposta ao ofício supracitado.

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., sociedade empresária já qualificada no processo em epígrafe, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, se manifestar acerca da moção n.º 002 da Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, contra a passagem do mineroduto naquele município, bem como sobre o Decreto Municipal n.º 1194/2014, que revoga todos os atos administrativos emitidos pelo município no que se refere à implantação do mineroduto.

Inicialmente, cabe ressaltar que, dentre os documentos necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental, está a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, certidão esta apresentada ao IBAMA em atendimento à condicionante específica 2.3 da Licença Prévia - LP 409/2011.

Isto posto, passa-se a seguir aos esclarecimentos quanto às questões especificamente abordadas na moção:

1- DA NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA, DE SEUS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO E DO RESPEITO AOS DIREITOS DOS PROPRIETÁRIOS

Para dar início à implantação do mineroduto, que é um empreendimento linear com extensão aproximada de 400 (quatrocentos) quilômetros, é preciso ter amplo acesso às áreas localizadas no traçado definido pelo projeto de engenharia.

O traçado foi projetado após cautelosa avaliação de 03 (três) alternativas técnico-locacionais. Elegeu-se aquela que apresentou o menor grau de impacto socioambiental, levando-se em consideração critérios contidos no texto do EIA/RIMA do empreendimento e conforme estabelecido nas condicionantes exigidas pelo IBAMA na LP.

Buscando cumprir o objetivo de liberação de áreas, mas sempre norteada pela necessidade de se estabelecer acordos amigáveis, com indenização satisfatória pela terra e benfeitorias afetadas, evitando perdas patrimoniais e de qualidade de vida, a equipe interna da Ferrous desenvolveu o PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA que, desde sua implementação, vem sendo rigorosamente cumprido.

O Programa de Negociação Fundiária foi elaborado e formalizado em atendimento à solicitação do IBAMA durante o procedimento administrativo de licenciamento do mineroduto.

Os agentes responsáveis pela condução do PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA são empregados da Ferrous e, também, prepostos advindos de empresas terceirizadas, criteriosamente eleitas e com notória expertise e reconhecimento de mercado para a condução dos trabalhos. Além do imprescindível conhecimento técnico, é exigido que os profissionais possuam valores e princípios básicos, tais como ética, honestidade e respeito aos superficiários de terras.

A negociação fundiária teve início em março de 2009, com o trabalho de identificação dos superficiários (proprietários e posseiros) das áreas, momento em que, também, foram feitas as topografias e, posteriormente, os cadastros físicos, sociais e documentais, as pesquisas de mercado e as avaliações.

Nessa etapa, foi possível registrar o número de famílias impactadas, identificar quais eram residentes ou dependentes da área diretamente afetada, bem como conhecer o perfil socioeconômico e cultural dessa população.

No início de 2010, finda essa etapa, constatou-se que, aproximadamente, 1.500 (mil e quinhentas) propriedades seriam impactadas pelo projeto, pertencentes ao poder público, a pessoas jurídicas, e, na grande maioria, a particulares.

O contato com cada uma das famílias, iniciado na fase de cadastramento das áreas a serem afetadas pelo mineroduto, possibilitou, também, que a equipe de engenharia fizesse trabalhos de refinamento do traçado inicialmente projetado, objetivando minimizar, ainda mais, os impactos socioambientais nas propriedades.

As mudanças de traçado buscaram desviar, no máximo possível, de áreas com relevância social e ambiental, tais quais, nascentes e áreas de preservação permanente, casas residenciais, escolas, igrejas, espaços de uso público, comunidades, currais, plantações, dentre outras.

Os desvios foram feitos de acordo com as demandas da população, que, por meio dos canais de comunicação com a empresa (negociadores de terras, agentes sociais, equipe alocada nos trabalhos sociais, e-mail corporativo Fale Conosco e Central de Relacionamento

0800), teve a oportunidade de expressar seus anseios e pleitos. Recebidas as demandas de alteração de traçado, a Ferrous as analisou uma a uma e, sempre que plausíveis e tecnicamente viáveis, as atendeu.

A título de exemplo, o traçado original do mineroduto atingiria a Comunidade João Homem, localizada no município de Itaverava/MG. Por se tratar de comunidade tradicional da região e, na medida em que diversas casas residenciais seriam impactadas, o IBAMA recomendou à Ferrous durante o procedimento de LP que, se possível, fosse feita a exclusão das áreas que teriam residências impactadas. Em atendimento a essa recomendação e, também, aos pedidos feitos pela comunidade, a Ferrous redesenhou o caminho do duto, excluindo tais áreas.

Aproximadamente 200 (duzentas) alterações de traçados foram promovidas em atendimento às demandas de superficiários e após a última revisão do traçado, o número de propriedades interceptadas pelo duto caiu de 1.500 para 1.219 (mil, duzentas e dezenove).

O "Diagnóstico Socioeconômico" das famílias impactadas pelo mineroduto, elaborado em parceria com profissionais da Universidade Federal de Viçosa, teve por objetivo conhecer o perfil de cada uma dessas famílias e traçar estratégias adequadas para minimizar impactos sociais, econômicos e psicológicos que porventura pudessem acometer os moradores das áreas atingidas pelo empreendimento, conforme adiante será melhor abordado.

Após a identificação das propriedades e de seus proprietários/posseiros, a Ferrous iniciou a etapa de negociação individual pelas servidões.

Importante registrar que se elegeu como padrão o instituto jurídico da "servidão" sob as faixas de terreno estritamente necessárias à segura execução de obras, implantação e operação do mineroduto.

Note-se que a negociação da servidão não implica em perda de domínio ou titularidade do bem pelos superficiários, diferindo da desapropriação propriamente dita. Compartilha-se, pois, o exercício de posse da área negociada. Concluídas as obras, a faixa de terreno é integralmente restituída ao superficiário, devidamente revegetada, permanecendo apenas a vedação de realização de queimadas, construção de benfeitorias e plantio de algumas espécies de cultura que possam comprometer a integridade da tubulação. É plenamente possível a coexistência do projeto com várias atividades desenvolvidas em muitas das propriedades (e.g.: criação de animais e plantio de culturas que não tenham raízes profundas). Ou seja, a obra de implantação do mineroduto e o posterior funcionamento da tubulação não afastam completamente o caráter produtivo da propriedade nem a possibilidade dos superficiários de desenvolverem atividades econômicas. Tendo em vista tais compatibilidades, a Ferrous está certa de que não haverá perda significativa de postos de trabalho ou de fonte de renda. Haverá na verdade maior geração de emprego e de fontes de renda.

A Ferrous optou pela negociação individual por inexistir homogeneidade entre os

imóveis e seus superficiários e para agilizar em relação aos proprietários e posseiros o acesso à justa indenização. Note-se que os imóveis não têm padronização com relação a: potencial produtivo e vocação econômica, grau de investimento executado, condições físicas, tipo de benfeitorias impactadas, localização da servidão dentro do imóvel, dentre outras condições. No que tange às famílias também inexistem homogeneidade com existência de unidades familiares com os mais diversos arranjos, ocupação a título de propriedade, posse, meação ou arrendamento, grau de escolaridade e entendimentos diversos, dentre outros aspectos que merecem ser avaliados.

Dessa forma, na negociação individualizada, cada caso é sopesado e avaliado de acordo com suas peculiaridades. Importante destacar que a empresa adotou o sistema de visitar os superficiários em sua residência por ser local em que se sentem à vontade para conversar, negociar e fazer todos os questionamentos, reclamações e sugestões que julgarem pertinentes.

Note-se ainda que mesmo que individualizadas e adequadas a cada um dos superficiários, existem princípios e parâmetros que devem ser **obrigatoriamente** observados em todas as negociações feitas pela empresa. Seguem abaixo os elementos observados pelos prepostos e empregados da Ferrous quando da realização de tais negociações:

- Quando da aproximação ao superficiário, o profissional responsável deve se identificar e comprovar fazer parte da equipe do projeto da Ferrous;
- Deve ser entregue uma cartilha ao superficiário e feita uma explanação completa sobre o projeto do mineroduto, sanando todas as eventuais dúvidas sobre o tema;
- Os valores de negociação devem estar subsidiados em um laudo de avaliação individualizado, elaborado em observância aos critérios objetivos da NBR nº 14.653-3 (Normas Brasileiras de Avaliações de Bens, item 3 – Imóveis Rurais), expedida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas (documento anexo nº 02), garantindo assim a justa indenização e isonomia nos procedimentos de negociações entre os diversos superficiários;
- A negociação deverá ser conduzida por profissional capacitado e com experiência, devendo ser exauridas todas as possibilidades para conclusão de uma negociação amigável, desde que não haja constrangimento ou persuasão;
- Em caso de não aceitação dos valores ofertados, busca-se obter do superficiário uma contraproposta de valor ou outras exigências e demandas, que são levadas a conhecimento da Diretoria da Companhia para decisão. Caso o pleito do superficiário seja, por essa, considerado plausível, as negociações são retomadas.

A Ferrous reafirma, pois, a existência de CRITÉRIOS OBJETIVOS DE NEGOCIAÇÃO e que são rigorosamente observados, garantindo-se, pois, isonomia entre os superficiários de todo o trecho do mineroduto.

Os preços praticados nas negociações são respaldados sempre em laudos de avaliação que atendem na íntegra as regras da NBR nº 14.653-3 – Item 03 – Imóveis Rurais

da ABNT, em que são contempladas e avaliadas, além da terra nua, todas as benfeitorias existentes na faixa de servidão, de acordo com suas características e preços praticados no mercado.

Norteadas pela premissa de propiciar a melhoria constante da qualidade de vida dos impactados por seus projetos, a Ferrous vai além do que é preceituado pela norma. Em que pese negociar a instituição de servidão na área, que permite um compartilhamento entre o empreendimento e as atividades do superficiário, a empresa oferece o valor de indenização da área como se comprando estivesse, ou seja, oferece valores superiores aos orientados pela legislação aplicáveis à servidão, demonstrando boa fé e o objetivo de promover o desenvolvimento e a qualidade de vida das famílias impactadas pelo empreendimento.

Não prospera, portanto, a afirmação de que os valores praticados nas negociações não têm sido capazes de recompor as condições de vida e melhorar a situação das famílias. Pelo contrário, eles são superiores àqueles determinados pelas regras da ABNT. Importante destacar que das 1.219 (mil duzentas e dezenove) propriedades visitadas para negociação, cerca de 60% aceitaram o projeto e concordaram em celebrar o instrumento de constituição de servidão civil, evitando-se, pois, a judicialização da questão. Assim, a grande aceitação de negociação amigável pelos superficiários é prova contundente da boa fé existente na negociação e da justa indenização alcançada que são os resultados do bom trabalho desenvolvido pela equipe fundiária da Ferrous.

Apesar de necessário em algumas situações, levar a questão do acesso às áreas do mineroduto à via judicial não é a prioridade da empresa que entende melhor para todos os envolvidos um acordo baseado nos laudos de avaliação que se utilizam dos critérios objetivos da ABNT para se chegar ao valor da justa indenização.

Importante ressaltar que o alto índice de acordos feitos nos autos das ações de instituição de servidão administrativa foi o resultado do constante diálogo entre a empresa e os superficiários. Assim, das 440 ações ajuizadas no trecho do mineroduto, 158 já foram extintas por composição amigável.

Pelo exposto, fica claro que não procede a alegação de violação dos direitos dos proprietários e de que a indenização não respeita a isonomia nos critérios de avaliação.

2 - DA EFETIVA COMUNICAÇÃO ENTRE A FERROUS E AS COMUNIDADES

Pautado pelo valor da responsabilidade social, o propósito da atuação da Ferrous é construir, de forma compartilhada, um relacionamento que estabeleça um objetivo comum entre a empresa e a comunidade. A intenção da Ferrous é a de que ela não seja apenas aceita, mas também reconhecida como parte de cada uma das cidades. E esse reconhecimento é de fundamental importância para que o desenvolvimento social, econômico e humano se dê de maneira sustentável e compartilhada, de modo que a relação entre a empresa e a comunidade não esteja fundada na competição ou no conflito, mas no diálogo e na potencialização das ações conjuntas.

A Ferrous entende que esse reconhecimento, antes de tudo, depende da forma

Handwritten initials/signature

como a empresa se coloca frente à comunidade, abre-se para o diálogo e se presta a construir um padrão de relacionamento orientado por valores que permitam a consolidação do desenvolvimento sustentável.

Assim, apesar de o processo de licenciamento ambiental do mineroduto ser público e estar acessível para consulta por qualquer interessado, a Ferrous, em atitude proativa e de boa-fé, sem demanda de interessados, realizou, além das audiências públicas exigidas no curso do licenciamento ambiental, cerca de 80 (oitenta) reuniões públicas que tiveram como objetivo aproximar-se da população, das lideranças comunitárias e do poder público local

Estiveram presentes nessas reuniões representantes das áreas de comunicação social, meio ambiente e engenharia, que tem grande conhecimento das nuances do projeto e informações para responder as mais variadas dúvidas da população.

Nas primeiras reuniões realizadas, foi possível explicar as etapas do processo de licenciamento ambiental e dar início a um bom relacionamento e diálogo com a comunidade.

Em momento posterior, após a conclusão do EIA-RIMA do empreendimento, a Ferrous realizou novas reuniões comunitárias com os diversos públicos envolvidos no empreendimento, possibilitando apresentar os estudos ambientais, garantir que os impactos positivos e negativos, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, pudessem ser levadas ao conhecimento de todos, com manifestações das pessoas quanto ao projeto.

Foi, também, disponibilizada a cada uma das Prefeituras envolvidas uma cópia do EIA/RIMA do empreendimento, levando ao conhecimento do poder público de cada município os possíveis impactos da obra ao município.

Para intensificar, ainda mais, o contato entre a empresa e a população, a Ferrous contratou e capacitou 17 (dezessete) jovens, denominados "agentes sociais", que residem ou possuem vínculo com as cidades interceptadas pelo mineroduto. Os agentes foram capacitados por nove meses para desenvolver o importante papel de fazer a comunicação e o relacionamento com as comunidades, com base em três princípios básicos: escuta, troca e diálogo. Ao final deste período foi produzido um Livro de Memórias contendo relatos individuais dos agentes sociais sobre a experiência do trabalho em 2010.

Prontos para o desafio, os agentes sociais iniciaram o trabalho de diálogo social, que consistiu na visita mensal a TODOS os superficiários de terras, mantendo o relacionamento constante com os superficiários e informando-os sobre a atuação da empresa e o andamento dos projetos.

A Ferrous também possui canais de comunicação informatizados (e-mail institucional "Fale Conosco" e linha 0800), por meio dos quais os superficiários podem se manifestar acerca do empreendimento, fazendo questionamentos, tecendo críticas, elogios, sugestões e reclamações.

A empresa analisa detidamente todos os casos e é dever dar retorno a quem se manifestou, com a maior brevidade possível. Os retornos são feitos em 100 % (cem por cento) dos casos.

Além das comunidades inseridas nas áreas de influência do projeto, a Ferrous preocupa-se, também, em estabelecer contato com os poderes públicos, com o Poder Judiciário e com o Ministério Público.

Até o momento, a Ferrous se manifestou acerca de todos os questionamentos que lhe foram feitos sobre o empreendimento e, se há alguma questão ou queixa não esclarecida, é porque não chegou ao conhecimento da empresa.

3 – DA CONTRAPARTIDA PARA A SOCIEDADE E PARA O ENTE PÚBLICO

O processo de licenciamento ambiental do mineroduto da FERROUS foi instaurado e está sendo regularmente conduzido pelo IBAMA, cabendo a esse órgão a análise dos estudos ambientais e a definição das medidas mitigadoras e compensatórias para a emissão das licenças, medidas estas que serão integralmente cumpridas pela Ferrous.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as alegações feitas pela Câmara Municipal de Paula Cândido na Moção n.º 002 não procedem, visto que a Ferrous demonstra claramente que, ao tratar das questões relativas ao projeto do mineroduto, sempre garantiu o acesso à informação e agiu com transparência e respeito aos cidadãos, bem como ao ente público.

No que se refere ao Decreto Municipal n.º 1194/2014, a Ferrous tomou conhecimento do mesmo recentemente, por meio da correspondência enviada pelo IBAMA e, portanto, está avaliando seus possíveis efeitos. Contudo, a empresa ratifica a informação de que obteve a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, certidão esta apresentada ao IBAMA em atendimento à condicionante específica 2.3 da Licença Prévia - LP 409/2011.

Na expectativa de ter se manifestado a contento, a Ferrous ratifica seu compromisso de propiciar a melhoria constante da qualidade de vida dos impactados por seus projetos e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Raquel Caram Nascif Dutra
Advogada



Scheilla Sammartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

AO Analista Bruno

Favor elaborar minuta de ofício encaminhando
cópia deste expediente para a P.M. de Câmara
municipal de Paula Cândido/MS.

Em 28/04/15.

Atd,



Jonathan Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



COMOC/DILIC
 Fls.: 2032
 Proc.: 3435109
 Rubr.: *amaly*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900
 Tel: (61) 3316-1302 / 3316-1681
DILIC

Nº Protocolo:	02001.006870/2015-01	Data:	16/04/2015
Destinatário:	CGTMO		
Despacho:	1. Para as providências que o caso requer; 2. atentar ao prazo: 13/05/15.	 Paulo Grieger Analista Ambiental Matrícula: 6788130 DILIC/IBAMA	

Destinatário:		Data:	
Despacho:	À CONOC, ?/ANÁLISE e RESPOSTA. em 17.4.2015 		

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Planejamento e Obras Cívicas
 DILIC/IBAMA

Destinatário:	ao Analista Ambiental Bruno Sander	Data:	23/04/15
Despacho:	Favor elaborar minuta de resposta ao MPF. Att,	 Renato Siqueira de Andrade Coordenador de Mineração e Obras Cívicas DILIC/IBAMA	

Destinatário:		Data:	
Despacho:			

COMODILIC

Destinatário:	Data:
Despacho:	

Destinatário:	Data:
Despacho:	

Destinatário:	Data:
Despacho:	

Destinatário:	Data:
Despacho:	

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0068 10/2015-01
Recebido em 14/04/2015
[Assinatura]
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

PRM-IPE-RJ-00001503/2015



COMOC/DILIC
Fls.: 2033
Proc.: 3435/09
Rubr.: [Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 30 de março de 2015.

À Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezada Senhora,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que informe, de maneira detalhada, sobre o “status” atual do processo de licenciamento do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

DOMESTIC

EM BRANCO

M.P.F.-ITAPERUNA
24 / 02 / 14
UNICO - PRM-PE-RJ
dos / 14



COMOC/DILIC
Fls.: 2034
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sando



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Rubem Tostes Paronê
MPF-PRM / Itaperuna - RJ - Tel: 8001-9
Chefe do Setor Administrativo

Tente...
Após, ao
gabinete
2 dias, 7/3/2014
Cláudio Macchete

OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Lauro Coelho Junior
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 - Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Inquérito Civil Público 1.30.004.000041/2011-32. Resposta ao Ofício nº 31/2014/PRM-Itaperuna.**

Senhor Procurador da República,

CÓPIA
PRM/ITAPERUNA

1. Em atenção ao Ofício nº 31/2014/PRM-Itaperuna, de 23 de janeiro de 2014, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, informo que as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (Parecer 44/2012), de 13 de abril de 2012, restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por meio de correspondência protocolada no Ibama sob o nº 02001.000681/2013-54, em 15 de janeiro de 2013, a empresa reportou que vem elaborando os levantamentos necessários para atendimento ao citado Parecer.
2. Esclareço que a Licença Prévia (LP) do empreendimento em questão previu um conjunto de condicionantes que orientam o detalhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA), documento a ser apresentado como requisito à obtenção da Licença de Instalação. Além disso, as condicionantes da LP orientam o empreendedor no que se refere ao cumprimento de algumas determinações legais como, por exemplo, a publicação do recebimento da licença. Neste sentido, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012 referem-se à análise do pedido de Licença de Instalação, que será retomada somente quando forem respondidas as questões apontadas.
3. Por fim, esclareço que as demandas do Parecer 44/2012 não foram consideradas para a renovação da Licença Prévia nº 409/2011, que passou a ter validade até 22 de junho de 2016, visto que orientam o detalhamento da fase seguinte, não

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

interferindo na análise de viabilidade ambiental procedida para fase prévia.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DLIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF MINUTA DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 2035
Proc.: 3431/09
Rubr.: Sandra

Brasília, 30 de abril de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-Itaperuna, de 30 de março de 2015.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32.

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestados por meio do OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA, de 19 de fevereiro de 2014, ou seja, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por esse motivo, conforme informado anteriormente, a análise do pedido de Licença de Instalação ainda não foi retomada pelo Ibama.

2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COPIA

Nome: _____
Prof: _____
Rua: _____

EM BRANCO



Comoc

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fls.: 2136
 Proc.: 3435/09
 Rubr.: Tomaz

OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2015.

Ao Senhor
 Cláudio Chequer
 Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
 Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
 ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
 CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-Itaperuna, de 30 de março de 2015.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32.

REFERENCIA: OF 02001.006870/2015-01/MP/RJ/PJTC/NI

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestados por meio do OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA, de 19 de fevereiro de 2014, ou seja, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por esse motivo, conforme informado anteriormente, a análise do pedido de Licença de Instalação ainda não foi retomada pelo Ibama.

2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Diretor da DILIC/IBAMA

Thomas Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.005023/2015-11 COMOC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 2032
Proc.: 3435/09
Rubr.: Jander

Brasília, 13 de maio de 2015.

À Senhora
Rose Mirian Hofmann
Assessora da Rose Mirian Hofmann
Câmara dos Deputados, Anexo III, gabinete T52-A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70160900

Assunto: **Encaminhamento de cópias referente à processos de Licenciamento Ambiental.**

COMOC/IBAMA

Senhora Assessora,

1. Em atendimento à solicitação de 08/04/2015, encaminhamos em anexo "CD ROM" contendo os arquivos dos processos de Licenciamento Ambiental nºs 02001004429/2005-12 Mineração Rio do Norte e nº 02001003431/2009-90 do Mineroduto Viga Ferrous.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODORO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Sol
 Nº. 02001.0064-0/2015-24
 Recebido em 08/04/2015
Luzamita
 Assinatura

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO

o 02001.003431/2009-90: Mineroduto Viga Ferrous.

COMO/BILE

Fis.: 2138
 Proc.: 3433/09
 Rubr.: Mineria

set. D. L. C.

A - IDENTIFICAÇÃO

02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

ROSE MIRIAN HOFMANN

03. CARTEIRA DE IDENTIDADE 77085459	04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF SSPPR	05. CPF 3969534925
--	---------------------------------	-----------------------

06. EMPRESA CÂMARA DOS DEPUTADOS	07. CNPJ
-------------------------------------	----------

08. ENDEREÇO
 CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO III, GABINETE T-52-A

09. TELEFONE (DDD-NÚMERO) 61 3216-5368	10. FAX (DDD-NÚMERO)	11. ENDEREÇO ELETRÔNICO rose.hofmann@camara.leg.br
---	----------------------	---

B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)

12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)

13. CARTEIRA DE IDENTIDADE	14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	15. CPF
----------------------------	------------------------	---------

16. ENDEREÇO

17. TELEFONE (DDD-NÚMERO)	18. FAX (DDD-NÚMERO)	19. ENDEREÇO ELETRÔNICO
---------------------------	----------------------	-------------------------

C- TIPO DE SOLICITAÇÃO

20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO (X) CÓPIA EM CD-ROM
 () CÓPIA IMPRESSA () CÓPIA FOTOGRÁFICA

D- EXTENSÃO DA CÓPIA

21. (X) CÓPIA INTEGRAL () CÓPIA PARCIAL FOLHAS Nº

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPORTANTE

- * Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.
- * No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.
- * Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.
- * Anexar Atos Administrativos correspondentes
- * A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.


BRASÍLIA
 LOCAL

8/4/2015
 DATA

Rose M. Hofmann
 ASSINATURA DO(A) INTERESSADO (A)

Eliane,
Favor providenciar a
cópia requerida.
Em 09/04/15.

Att,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

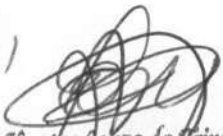
Solicitação atendida e encaminhada
por meio do of. 02001005023/15-11 COMOC
IBAMA.


Eliane Cardoso da Silva
Secretária
COMOC/CGTMO/DILIC

AO Analista Ambiental
Leonardo C. Lima


Favor anexar ao p. A de
MKN em referência.
Em 19/07/15.

Att,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

Em tempo remeto ao
A. A Bruno, para anexar
ao P. D. Mineralizado Viga Ferrões.
Em 24/09/15.

Att,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: OF.
 N°. 02001.0095 94/2015-68
 Recebido em 22/05/2015
 Assinatura Wamiele



PRM-IPE-RJ-00002200/2015

COMOC/DILIC
 Fis.: 2039
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: Armas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 375/2015/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 13 de maio de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
 70818-900 Brasília / DF

Ref.: 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezada Senhora,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil Público com referência em epígrafe, vem **REITERAR**, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 75/93, o Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA (cópia anexa), eis que sem resposta até a presente data.

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cláudio m c chequer
CLÁUDIO CHEQUER
 Procurador da República

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a signature that appears to be 'Armas'.

A CGTMO:

1. Para conhecimento e demais providências;
2. Atentar ao conteúdo do ofício OF 02001.5783/2015-28 DILIC/IBAMA, de 26/05/15, o qual comunica que essa demanda do MPF/RJ já foi atendida anteriormente.


Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

26/05/2015

AO Analista Ambiental

Bruno S. M. Costa

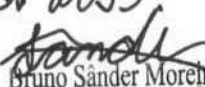
Favor elaborar minuta
de resposta ao MPF infor-
mando que a demanda
foi atendida.

Em 26/05/15.

Att,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Atendido por meio do of.
02001.005783/2015-28, de 26 de
maio de 2015


Bruno Sânder Moreira Costa
Analista Ambiental
Mat. 1712979
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



PRM-IPE-RJ-00001503/2015

COMOC/DILIC

Fis.: 2040
Proc.: 3435/09
Rubr.: Sandes

357
[Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 30 de março de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezada Senhora,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que informe, de maneira detalhada, sobre o “*status*” atual do processo de licenciamento do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous.

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cláudio M. C. Chequer
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST

DILIC - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA

ENDEREÇO / ADRESSE

OFÍCIO Nº 249/2015
GISELA DAMM FORATTINI

CEP / CODE POSTAL

SCEN TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA -
70818900 - BRASÍLIA - DF

ENV/PRM-IPE-RJ-00000285/2015

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

41/11-32

(EIP3B)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Caraca de Jesus Soares de Almeida
Técnico Administrativo
Matr. nº 79168

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

14/4/2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO ENVIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Joaquim Moreira
Agente de Correios - Atividade Central
Matrícula 8.131.627-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.005783/2015-28 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 2043
Proc.: 3439/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 26 de maio de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Avenida Deputado José Cerqueira Garcia, nº 109 - Gov. Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Comunicação de Atendimento - Ofício nº 375/2015/PRM-ITAPERUNA - ICP nº 1.30.004.000041/2011-32.**

REFERENCIA: OF 02001.006870/2015-01/MP/RJ/PJTC/NI, OF 02001.009597/2015-68/MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, OF 02001.004666/2015-47/

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 375/2015/PRM-ITAPERUNA, de 13 de maio de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.009597/2015-68, em 22 de maio de 2015, que reitera o disposto no Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, **comunico que o pleito foi atendido** pelo Ofício OF 02001.004666/2015-47, de 04 de maio de 2015 (cópia anexa), devidamente encaminhado para essa Procuradoria da República no Município de Itaperuna/RJ, mediante registro protocolar postal nº JH027787382BR dos Correios, em 11 de maio de 2015 e entrega no dia 14 do mesmo mês.

2. Pelo exposto, esperando ter atendido a demanda dessa Procuradoria da República no Município Itaperuna/RJ, continuo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ORIGINAL FOL ASSINADA

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMANDO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 2042
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 04 de maio de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-Itaperuna, de 30 de março de 2015.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32.

REFERENCIA: OF 02001.006870/2015-01/MP/RJ/PJTC/NI

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestados por meio do OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA, de 19 de fevereiro de 2014, ou seja, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por esse motivo, conforme informado anteriormente, a análise do pedido de Licença de Instalação ainda não foi retomada pelo Ibama.

2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

ORIGINAL FOI ASSINADO

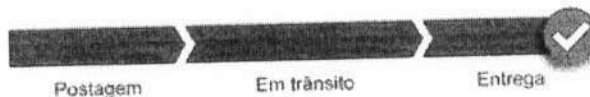
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COPIANDO

EM BRANCO

JH027787382BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
14/05/2015 18:53 Itaperuna / RJ

COMOC/DILIC
Fls.: 2043
Proc.: 3435/09
Rubr.: [assinatura]

-
- 14/05/2015
18:53 **Objeto entregue ao destinatário**
Itaperuna / RJ
-
- 14/05/2015
10:56 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Itaperuna / RJ
-
- 11/05/2015
11:31 **Objeto postado**
Brasilia / DF

EM BRANCO

COMO

EM BRANCO



Comoc

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 2049
Proc.: 3431/2015
Rubr.: Sandra

OF 02001.005783/2015-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Avenida Deputado José Cerqueira Garcia, nº 109 - Gov. Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Comunicação de Atendimento - Ofício nº 375/2015/PRM-ITAPERUNA - ICP nº 1.30.004.000041/2011-32.**

REFERENCIA: OF 02001.006870/2015-01/MP/RJ/PJTC/NI, OF 02001.009597/2015-68/MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, OF 02001.004666/2015-47/

COMARCA

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 375/2015/PRM-ITAPERUNA, de 13 de maio de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.009597/2015-68, em 22 de maio de 2015, que reitera o disposto no Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, **comunico que o pleito foi atendido** pelo Ofício OF 02001.004666/2015-47, de 04 de maio de 2015 (cópia anexa), devidamente encaminhado para essa Procuradoria da República no Município de Itaperuna/RJ, mediante registro protocolar postal nº JH027787382BR dos Correios, em 11 de maio de 2015 e entrega no dia 14 do mesmo mês.

2. Pelo exposto, esperando ter atendido a demanda dessa Procuradoria da República no Município Itaperuna/RJ, continuo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMODIFIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

comal

COMOC/DILIC
Fls.: 2045
Proc.: 3431/09
Rubr.: comal

OF 02001.006203/2015-10 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2015.

Ao Senhor
Everaldo Roberto da Conceição
Presidente da Camara Municipal de Paula Candido
Rua Monsenhor Lisboa, 251, Predio, Centro
PAULA CANDIDO - MINAS GERAIS
CEP.: 36544000

Assunto: **Moção nº. 2, da Câmara Municipal de Paula Cândido**

REFERENCIA: OF 02015.007249/2014-16/

Senhor Presidente,

COMARCO MG

Faço referência ao Ofício nº. 10/2014 da Presidência da Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, que tratou do Mineroduto Viga Ferrous, para encaminhar cópia da resposta da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A., responsável pelo empreendimento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006204/2015-64 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC

Fis.: 2046
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 05 de junho de 2015.

À Senhora
Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silviano Brandão, 05 Centro
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36570000

Assunto: **Moção de Repúdio nº. 7/2014, da Câmara Municipal de Viçosa-MG.**

Senhora Presidente,

Faço referência ao Ofício nº. 259/2014 da Presidência da Câmara Municipal de Viçosa-MG, que tratou do Mineroduto Viga Ferrous, para encaminhar cópia da resposta da empresa Ferrous Resources do Brasil S.A., responsável pelo empreendimento.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMOCIDILLO

Par: _____
E: _____
T: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC

Fls.: 2047
 Proc.: 3431/29
 Rubr.: *Sonda*

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.013155/2015-16 - Ofício nº 113/2015/SOC.

Origem: Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa - Secretaria de Órgãos Colegiados.

Assunto: Informa posicionamento contrário à passagem de mineroduto tanto pela estação experimental de Coimbra quanto pela Bacia do Ribeirão São Bartolomeu, da 397ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa.

Destinatário: DILIC **Data:** 13/07/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Destinatário: CGTMO **Data:** 14/07/2015

2º Despacho: PARA CONHECIMENTO.

Henrique Cesar Lemos Lucá
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA

Destinatário: **Data:**

3º Despacho: A COMOC,
 P/ CONHECIMENTO.
 em 17/7/2015

Destinatário: **Data:** 20/07/15

4º Despacho:
 Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Boa A. A. Bruma
 Para conhecimento e encaminhamento de cópia do

Destinatário: Ofício para o empreendedor **Data:**

5º Despacho: Informo que o parecer citado na correspondência não foi remetido a este Instituto.

Destinatário: **Data:**

6º Despacho:

 Jônatas Souza da Andrade
 Coordenador de Mineração
 e Obras Cíveis
 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

COMODORO

Destinatário:

Data:

7º Despacho:

Destinatário:

Data:

8º Despacho:

Destinatário:

Data:

9º Despacho:

Destinatário:

Data:

10º Despacho:

Destinatário:

Data:

11º Despacho:

Destinatário:

Data:

12º Despacho:

Destinatário:

Data:

13º Despacho:

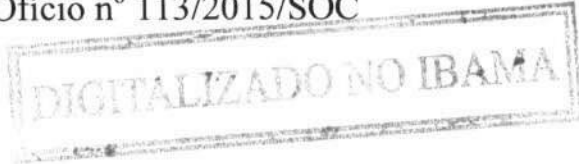


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0131	55/2015-16
Recebido em:	10/07/2015
	<i>W. Camilo</i>
	Assinatura

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

Ofício nº 113/2015/SOC



COMOC/DILIC
Fls.: 2048
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Camilo*

Viçosa, 01 de julho de 2015.

Prezada Senhora:

Informamos que o Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, em sua 397ª reunião, oitava sessão, realizada no dia 27 de março de 2015, aprovou, por unanimidade, o parecer constante do Processo 001724/2010, elaborado pela comissão instituída pelo Ato nº 36/2014/CONSU, com a finalidade de discutir os efeitos da implantação do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil S. A., o qual foi de posicionamento contrário à passagem do mineroduto tanto pela Estação Experimental de Coimbra quanto pela bacia do Ribeirão São Bartolomeu.

Soares
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente do CONSU

À Senhora
Merilene de Oliveira Ramos Múria dos Santos
Presidente do IBAMA
SCEN – Trecho 2.
Ed. Sede do IBAMA
CEP 70.818-900 Brasília – DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.008445/2015-48 COMOC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 2049
Proc.: 3431/09
Rubr.: [assinatura]

Brasília, 30 de julho de 2015.

Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor da Ferrous Resources do Brasil S.A
Av. Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30380403

Assunto: **Mineroduto Viga Ferrous - Manifestação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa-MG.**

REFERENCIA: OF 02001.013155/2015-16/UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIOSA

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90, para encaminhar cópia da manifestação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa-MG, apresentada ao Ibama por meio do Ofício nº 113/2015.
2. Do exposto, solicito que a empresa Ferrous Resources do Brasil S.A apresente ao Ibama sua manifestação acerca do documento em questão.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODIFIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

COMOC/DILIC

Fis.: 2050
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Sandra*



MMA/IBAMA/COAD/MG
OF 02015.004307/2015-31
Origem: Procuradoria da Republica
no Municipio de Vicosa
Data: 10/08/2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº 751/2015/PRM-VIÇOSA

Viçosa, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Túlio Simões Coelho
Superintendente do IBAMA em Belo Horizonte
Avenida do Contorno, nº 8.121 – Bairro Lourdes
CEP: 30.110-051 - Belo Horizonte/MG

Referência: **Inquérito Civil n. 1.22.000.002784/2013-11**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 8º, II, da Lei Complementar n. 75/93, e no interesse do Inquérito Civil em epígrafe (*favor informar este número na resposta*), solicito cópia do Processo nº 02001.003431/2009-90, processo de licenciamento ambiental do Empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, a partir da fl. 220, em especial cópia do EIA/RIMA apresentado pela Empresa.

Atenciosamente,

Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo
GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO

Procuradora da República

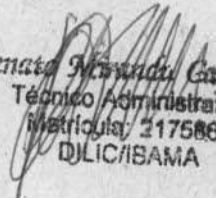
SUPES / MG
RECEBIDO 14:20
EM: 10/08/15
RUBRICA: *Chirreia*

Procuradoria da República no Município de Viçosa
Rua dos Estudantes, n. 75 - Bairro Centro – Mesanino - CEP: 36570-000
Viçosa/MG

RECEBI EM: 12/08/15
ASS.: *Andréia Andriote*

NCA

A CGTMO:
p/ conhecimento da resposta por
meio do ofício OF 02001-009291/
2015-10 DILIC/IBAMA, de 20/08/15,
encaminhando os documentos requeridos.

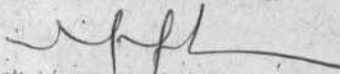

Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

20/08/2015

A COMOC,

ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 21.8.2015



Marcus Vinícius Leite Cabral de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Do A. A. Bruno Sândes

Fazer análise documen-
tação no processo
do mineração Viga
ferrous, considerando
resposta à demanda
realizada por meio
do Of. 02001.009291/
2015/10 - Dilic/IBAMA,
de 20/08/15.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MG
 OFÍCIO Nº 751/2015 1.22.000.002784/2013-11
 MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
 AVENIDA DO CONTORNO, 8121 - LOURDES
 30110051 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

ENV/PRM-VCS-MG-00001023/2015

AR



COMOC/DILIC

Fis.: 2051
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: *Handwritten*

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,024

JH 07861994 0 BR

COBREGO AR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 10/08/15

Osaneia
 Osaneia Silveira
 Resp. Divisão de Comunicações Administrativas
 IBAMA/SUPERMGO
 Matrícula 0506261

ETIQUETA DO CARRÃO Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Viçosa
Rua dos Estudantes, 75 Lj. 01 - Centro
36.570-000 - Viçosa/MG

COMOC/DILIC

Fis.: 2052

Proc.: 3431/09

Rubr.: Sandes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

A o Coordenador da COMOC

Para conhecimento e atendimento.

Em, 12/08/2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Custódio Pires'.

Sebastião Custódio Pires
Coordenador do NLA/SUPES/MG

EM BRANCO

COMPROVAÇÃO

Fls.

Proc.

Post.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.009291/2015-10 DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fis.: 2053
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 20 de agosto de 2015.

À Senhora
Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Vicosá
Rua dos Estudantes, nº 75 - Bairro Centro - Mesanino
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36570000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 751/2015/PRM/VICOSA - IC**
1.22.000.002784/2013-11 - Protocolo IBAMA nº 02015.004307/2015-31.

EM BRANCO

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 751/2015/PRM/VICOSA, encaminho os documentos anexos, conforme solicitação Ministerial. No caso, a cópia do Processo nº 02001.003431/2009-90, referente ao empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, a partir da fl. 220, junto com o EIA/RIMA apresentado pela Empresa.
2. Com relação ao EIA/RIMA, informo que este encontra-se disponível para acesso através do link: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Processo%20PNMA/EIA's%20CGTMO/COMOC/Mineroduto%20Ferrous%20-%20julho%202010/>.
3. Ademais, resslato que todos os documentos técnicos estão disponíveis no sítio eletrônico do Ibama. Para visualização do conteúdo acesse < www.ibama.gov.br/licenciamento > consulta > empreendimentos > parâmetro de pesquisa (p. ex., número do processo, nome do empreendedor, município, etc) > pesquisar > documentos do processo.
4. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necess[á]rios.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMODIFICADO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

400.05
COMOC

COMOC/DILIC
Fls.: 2054
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02001.009291/2015-10 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2015.

À Senhora
Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Vicosa
Rua dos Estudantes, nº 75 - Bairro Centro - Mesanino
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36570000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 751/2015/PRM/VICOSA - IC**
1.22.000.002784/2013-11 - Protocolo IBAMA nº 02015.004307/2015-31.

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 751/2015/PRM/VICOSA, encaminho os documentos anexos, conforme solicitação Ministerial. No caso, a cópia do Processo nº 02001.003431/2009-90, referente ao empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, a partir da fl. 220, junto com o EIA/RIMA apresentado pela Empresa.
2. Com relação ao EIA/RIMA, informo que este encontra-se disponível para acesso através do link: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Processo%20PNMA/EIA's%20CGTMO/COMOC/Mineroduto%20Ferrous%20-%20julho%202010/>.
3. Ademais, resslato que todos os documentos técnicos estão disponíveis no sítio eletrônico do Ibama. Para visualização do conteúdo acesse < www.ibama.gov.br/licenciamento > consulta > empreendimentos > parâmetro de pesquisa (p. ex., número do processo, nome do empreendedor, município, etc) > pesquisar > documentos do processo.
4. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necess[á]rios.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

400 05
Comoc



OF 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA. Ref: 1.30.004.000041/2011-32.**

REFERENCIA: OF 02001.019623/2015-66/MPF/PRM/RJ

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestadas por meio do OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA, de 04 de maio de 2015. Neste sentido, o Ibama não retomou as análises técnicas com a finalidade de avaliação da solicitação de Licença de Instalação para mencionado empreendimento, tendo em vista que as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous.

2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

10/10/78

RECEIVED

TO: DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
4301 BRADLEY BLVD
GAITHERSBURG, MARYLAND 20885

FROM: DR. J. H. VAN VLECK, DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

SUBJECT: [Illegible]

DATE: 10/10/78

The following information is being furnished to you for your information. It is based on a study of the literature and is intended to provide a general overview of the subject. The information is not intended to be used as a basis for legal action.

[Illegible signature]

DR. J. H. VAN VLECK, DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

10/10/78



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br



OF 02001.014026/2015-45 COMOC/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2015.

À Senhora
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Presidente do Conselho Universitário da Ufv - Consu
Campus Universitário - Viçosa/MG
VICOSA - MINAS GERAIS
CEP.: 36570000


Assunto: **Encaminha ao Conselho Universitário da UFV a resposta da empresa Ferrous ao Ofício nº 113/2015/SOC.**

REFERENCIA: CT 02001.013135/2015-45/

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 113/2015/SOC, o qual informa ao Ibama a aprovação, pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa-UFV, de parecer contrário à passagem do mineroduto Viga Ferrous pela Estação Experimental de Coimbra e pela bacia do Ribeirão São Bartolomeu, encaminhado para conhecimento a resposta da empresa Ferrous ao mencionado documento.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.



Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



**AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA**

Coordenação de Mineração e Obras Civas

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

Ilmo. Sr. Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civas



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.005093/2015-10
Origem: FERROUS RESOURCES
DO BRASIL S.A
Data: 29/09/2015

Referência: OF.02001.008445/2015-48 COMOC/IBAMA

Processo administrativo Ibama n.º 02001.003431/2009-90

Assunto: a empresa se manifesta acerca do posicionamento do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa – UFV, apresentado ao IBAMA por meio do ofício n.º113/2015/SOC.

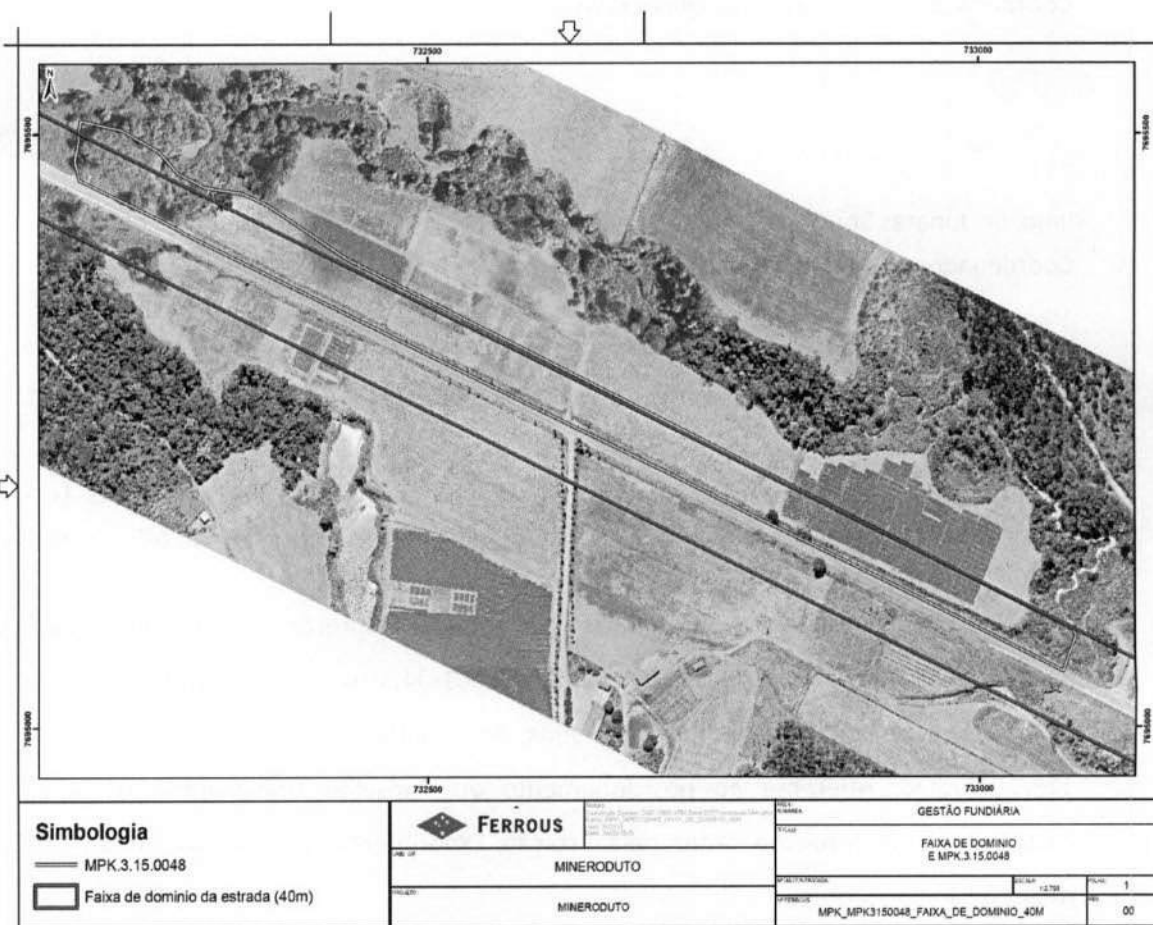
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., sociedade empresária já qualificada no processo em epígrafe, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, se manifestar acerca do conteúdo do ofício n.º 113/2015/SOC, referente ao posicionamento do Conselho Universitário da UFV, contrário à passagem do mineroduto tanto pela Estação Experimental de Coimbra, quanto pela bacia do ribeirão São Bartolomeu.

Inicialmente, cabe esclarecer que, embora não tenha tido acesso ao parecer constante do Processo 001724/2010 mencionado no ofício supracitado, a empresa se manifestará da forma mais clara possível acerca das questões concernentes à passagem do mineroduto nas áreas objeto da manifestação do Conselho Universitário, a saber:

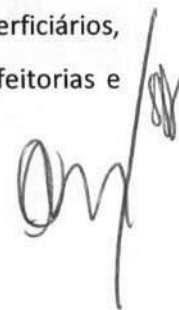
1 – DA PASSAGEM DO MINERODUTO PELA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE COIMBRA

- Como pode ser constatado na imagem abaixo, a área de implantação do mineroduto nas proximidades da Estação Experimental está, praticamente toda, dentro da faixa de domínio da rodovia estadual, faixa esta sob a responsabilidade do DER e ocupada por atividades da Estação Experimental. No trecho em que há, efetivamente, pequena interferência do

mineroduto com a área da Estação, a FERROUS pode providenciar a alteração do traçado.



- Ainda assim, é importante registrar que não se faz necessário adquirir a integralidade das propriedades. A FERROUS vem negociando junto aos superficiários a instituição de servidão civil sob as faixas de terreno estritamente necessárias à execução de obras, implantação e operação segura do mineroduto.
- A escolha do instituto jurídico da servidão para a passagem do mineroduto foi feita como forma de minimizar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento, na medida em que o mineroduto é subterrâneo e não há seccionamento do imóvel. Ademais, o impedimento de uso da área acontece tão somente no período das obras.
- Concluídas as obras, a faixa de terreno é integralmente restituída aos superficiários, devidamente revegetada, permanecendo apenas a vedação de construção benfeitorias e



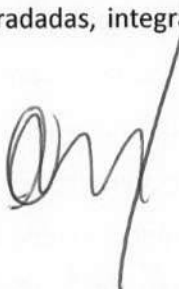


plântio de algumas espécies de cultura que possam comprometer a integridade da tubulação.

2 – DA PASSAGEM DO MINERODUTO NA BACIA DO RIBEIRÃO SÃO BARTOLOMEU

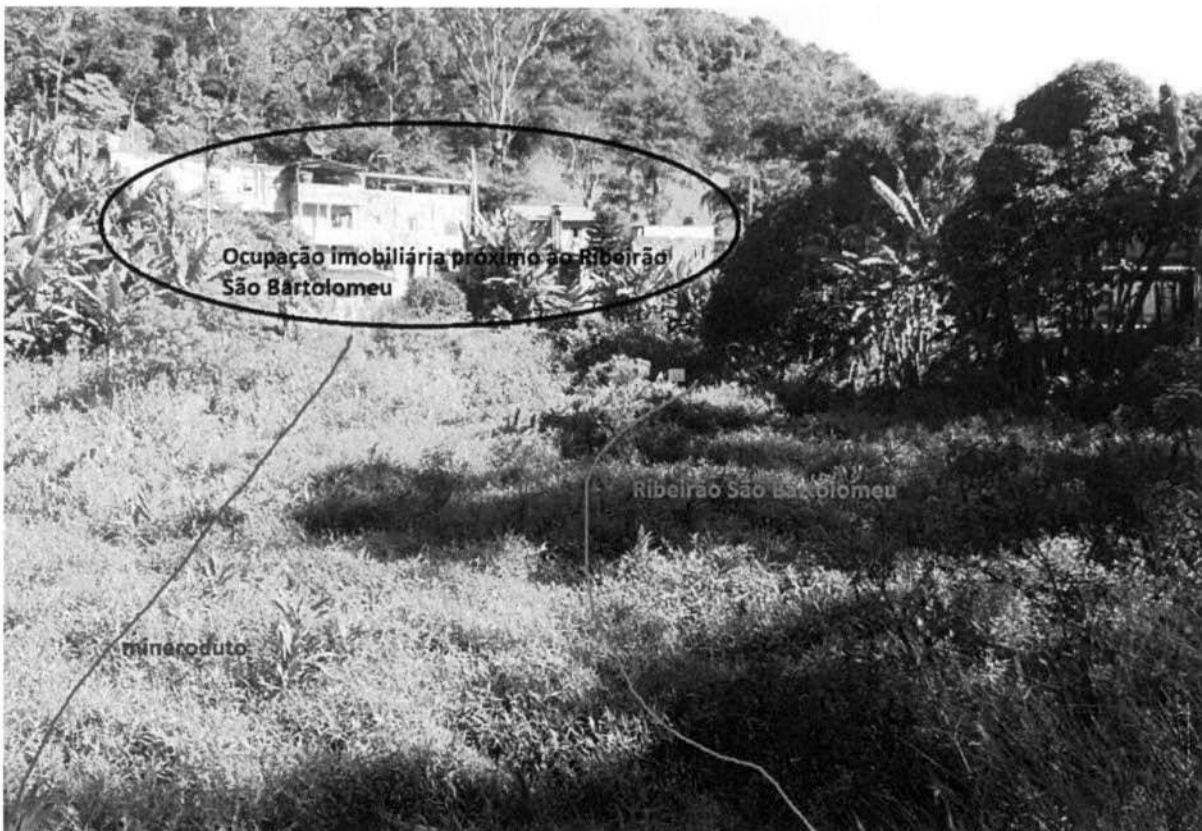
- A FERROUS cuidou de estudar cautelosamente as condições físicas e socioambientais de todos os municípios interceptados pelo empreendimento, de forma a definir a melhor alternativa locacional para a projeção do traçado do mineroduto, tendo sido consideradas pela empresa 03 (três) alternativas de traçado, optando-se por aquela que apresentou menor grau de impactos ambientais e sociais.
- Critério fundamental para a definição do traçado do mineroduto foi eleger, principalmente, áreas com ocupação antrópica e que já apresentassem alguma degradação ambiental, evitando-se, sempre que possível, a intervenção em áreas de vegetação nativa, APPs e cursos d'água, objetivando-se a maior manutenção da integridade desses atributos. Tanto é verdade que, no município de Viçosa, por exemplo, nenhuma nascente da principal fonte de abastecimento da cidade, qual seja, a bacia hidrográfica do ribeirão São Bartolomeu, será diretamente interceptada.
- Para a área do mineroduto localizada na bacia do Ribeirão São Bartolomeu, optou-se como alternativa locacional para a fase de licença prévia (LP), projetar a faixa de servidão do duto mais próxima à área alagada da planície do ribeirão, visando a evitar grandes cortes e movimentação de terra excessiva em áreas de relevo mais acidentado. Os grandes cortes poderiam acarretar necessidade de supressão de significativa parte dos próprios morros, onde a vegetação existente permite a infiltração da água, possibilitando a recarga do aquífero e, conseqüentemente, a manutenção das nascentes da região. Além disso, o grande volume de terra retirado destas encostas demandaria novas áreas de depósito de material excedente (ADME), aumentando a área impactada pelo empreendimento.
- Posteriormente, quando da apresentação do Plano Básico Ambiental – PBA para solicitação da licença de instalação (LI), visando a afastar ainda mais o mineroduto das nascentes, foi apresentado novo traçado.

- De acordo com o projeto executivo, nas áreas alagadiças e alagadas interceptadas pelo mineroduto, estão previstas medidas específicas para garantir a integridade do duto, tais como, aumento da espessura da parede da tubulação e revestimento desta com uma camada de concreto (jaqueta de concreto), de forma a evitar possíveis vazamentos provocados por terceiros, tendo em vista que é comum a prática de utilização de equipamentos para promover o desassoreamento de córregos o que pode ocasionar danos à tubulação.
- Após a definição do traçado do mineroduto, foi realizado trabalho de busca e cadastro de todas as nascentes localizadas no raio de 100 (cem) metros de distância para cada lado do empreendimento (Área de Influência Direta), com aferição de vazão naquelas onde foi possível fazer a medição, tendo em vista que muitas nascentes se inserem em área de brejo e outras, em propriedades nas quais a empresa não obteve autorização para adentrar e realizar a medição.
- Com relação às 11 (onze) nascentes localizadas no município de Viçosa na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu, nenhuma será diretamente impactada pelo mineroduto. Somente estão previstas intervenções nas áreas de preservação permanente - APPs (raio de 50m) de 04 (quatro) dessas nascentes, o que ocorrerá, tão somente, durante o período das obras. A propósito, vale dizer que, relativamente a essas 04 (quatro) nascentes, verificou-se, quando da vistoria pela empresa, que suas APPs já se encontravam amplamente degradadas, conforme fotos abaixo. Apesar disso, a empresa se coloca à inteira disposição para, com a aquiescência dos proprietários, promover a recuperação dessas APPs, conforme já proposto no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, integrante do PBA apresentado ao IBAMA.



SS

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br




Handwritten signature and initials

- Na medida em que não haverá impacto direto em qualquer nascente do Ribeirão São Bartolomeu, e ainda, considerando que serão empregados recursos e técnicas de engenharia de acordo com os melhores padrões internacionais, a FERROUS não vislumbra possibilidade concreta da ocorrência de prejuízos quali-quantitativos às mesmas e, muito menos, ao abastecimento público municipal.
- Contudo, na eventualidade de ocorrerem prejuízos na vazão de qualquer nascente no período de obras, o impacto será apenas pontual e restrito às propriedades onde as mesmas se inserem. Nessa situação hipotética, a FERROUS assume integralmente o compromisso de garantir o abastecimento de água às propriedades que, por esse motivo, forem prejudicadas.

3 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, A FERROUS não vê motivos para o posicionamento do Conselho Universitário da UFV, contrário à passagem do mineroduto, tanto pela Estação Experimental de Coimbra, quanto pela bacia do ribeirão São Bartolomeu. Contudo, a fim de ratificar o seu compromisso de não causar nenhum prejuízo ao abastecimento de água dos municípios localizados na bacia em questão, a FERROUS, em 05/04/2013, celebrou Termo de Compromisso com o Ministério Público estadual, por meio do qual a empresa se *obriga a não proceder, promover ou realizar qualquer obra ou intervenção referente à instalação do Mineroduto Viga Ferrous no entorno ou sobre as nascentes, margens e leitos do Ribeirão São Bartolomeu, do Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo, senão mediante a apresentação ao Compromitente, com antecedência de 8 meses, de estudo técnico acerca do abastecimento público d'água da Comarca de Viçosa, contendo, no mínimo, informações quanto à disponibilidade hídrica, fragilidades e indicações para a melhoria do sistema.*

Além disso, bons exemplos de demandas trazidas à empresa e que foram consideradas são os diversos refinamentos de traçado do mineroduto feitos pela equipe de engenharia, de forma a contemplar as necessidades e anseios da população, tais como desviar de casas residenciais,



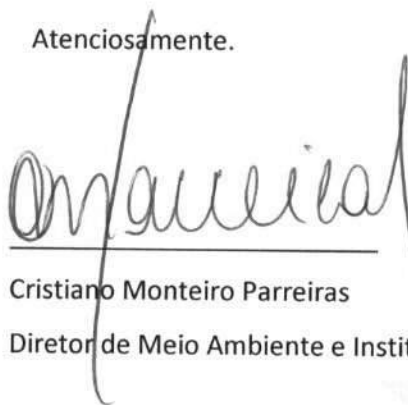
Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



nascentes, currais e plantações, sempre que tecnicamente possível.

Esperando ter se manifestado a contento, a FERROUS reafirma o seu comprometimento socioambiental na implantação e operação do mineroduto, e se mantém aberta ao diálogo, com vistas a encontrar soluções de consenso entre a empresa e aqueles que, de alguma forma, são afetados pelo projeto.

Atenciosamente.



Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor de Meio Ambiente e Institucional




Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

Ao D. A Bruno

Favor preparar
minuta de resposta
remetendo cópia deste,
ao Conselho Universitário
da UFV. Em 09/10/15.

Att,


Vinícius Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
JMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

PRM-IPE-RJ-00004680/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0196	<i>23 / 2015-66</i>
Recebido em:	<i>07/10/2015</i>
Assinatura	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 28 de setembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

Ref.: 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezada Senhora,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que preste informações atualizadas sobre o processo de licenciamento do empreendimento da Empresa Ferrous, considerando que a última informação prestada por essa Diretoria é de 04/05/2015 conforme cópia do ofício anexo.
2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cláudio Mochales
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

De ordem do Artesão
técnicos, a COMEC, por manutenção

8/10/15

Henrique Cesar Lemos Jacó
Analista Ambiental
Matr.: 1769875


~~CANCELADO~~

AO D.A BUENO

Favor elaborar minu-
ta de resposta ao MPF.

Em 09/10/15.

Att,


Henrique Cesar Lemos Jacó
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

minuta de resposta reme-
tida à COMOC, via DOC
Ulambe, em 23/11/15.


Henrique Cesar Lemos Jacó
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br



OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2015.

Ao Senhor
 Cláudio Chequer
 Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
 Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
 ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
 CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-Itaperuna, de 30 de março de 2015.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32.

REFERENCIA: OF 02001.006870/2015-01/MP/RJ/PJTC/NI

*Justa - v.
 Após, ao gabinete.
 Itap, 18/5/2015
 Cláudio Chequer*

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 249/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestados por meio do OF 02001.001556/2014-42 DILIC/IBAMA, de 19 de fevereiro de 2014, ou seja, as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous. Por esse motivo, conforme informado anteriormente, a análise do pedido de Licença de Instalação ainda não foi retomada pelo Ibama.

2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Diretor da DILIC/IBAMA

[Handwritten Signature]
 Thomaz Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Substituto
 DILIC/IBAMA

15 05 15
 2232 15
 Rubem Testes Pereira
 IBAMA
 MPF-PRM/Itaperuna-RJ-Mat: 8891-9
 Chefe Setor Administrativo

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF MINUTA DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA. Ref: 1.30.004.000041/2011-32.**

REFERENCIA: OF 02001.019623/2015-66/MPF/PRM/RJ

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestadas por meio do OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA, de 04 de maio de 2015, ou seja, o Ibama não retomou as análises técnicas com a finalidade de avaliação da solicitação de Licença de Instalação para mencionado empreendimento, tendo em vista que as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous.
2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT
NO. 1000

BY
J. H. GOLDSTEIN

AND
M. M. KAMAT

RECEIVED
MAY 15, 1968

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

1968 O-348-000

FOR SALE BY THE NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
WASHINGTON, D. C. 20540

75¢ PER COPY (U.S. AND FOREIGN)

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

INF 02001.000008/2016-67 COMOC/IBAMA



Brasília, 12 de janeiro de 2016

Ao Senhor Coordenador da
COMOC

Assunto: **Licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous.**

1. Conforme requerido pelo Coordenador da Comoc, seguem as principais informações referentes ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.003431/2009-90, relacionado ao Mineroduto Viga Ferrous:
2. O Mineroduto Viga Ferrous possui a Licença Prévia nº 409/2011, expedida pelo Ibama em 22/06/2011. A emissão da Licença Prévia foi subsidiada pelos Pareceres Técnicos nº 68/2011 e 72/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.
3. Em 03/10/2011, o empreendedor requereu a Licença de Instalação. No entanto, conforme o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, foram demandados "esclarecimentos/adequações/complementações necessários ao pleno atendimento das condicionantes da LP nº 409/2011, das recomendações contidas no Parecer Técnico nº 68/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e daquelas contidas ao longo deste".
4. Em 22 de fevereiro de 2013 o empreendedor solicitou ao Ibama a renovação da Licença Prévia nº 409/2011. Os pareceres técnicos nº 3857/2013, de 18 de março de 2013, e nº 5188/2013, de 20 de junho de 2013, analisaram o pleito do empreendedor quanto à renovação da Licença Prévia.
5. Em 30 de outubro de 2013 o Ibama renovou a Licença Prévia nº 409/2011, com validade até o dia 22 de junho 2016.
6. Atualmente, o Ibama aguarda manifestação da empresa quanto ao atendimento das solicitações elencadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Bruno Sander M. Costa
BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

Ciente e de acordo.
Em 12/01/16
[Assinatura]
Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras
IBAMA
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

John. M. [Signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Demec



OF 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 238/2016/PRM-Itaperuna, de 14 de abril de 2016.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32 - Projeto Mineroduto Ferrous.

REFERENCIA: OF 02001.007188/2016-16/PRM/ITAPERUNA

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que permanecem inalteradas as informações prestadas por meio do Of. 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA, pois até o momento não foram apresentadas pela empresa respostas ao demandado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Handwritten signature or initials in the lower middle section.

Faint text below the signature, possibly a name or title.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>	
Nº. 02001.0 09 <i>840</i> / 2016- <i>29</i>	
Recebido em: 3/6/2016	
<i>Enica</i>	
Assinatura	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 314/2016/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 23 de maio de 2016.

A(o) Senhor(a)

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Diretor DILIC/IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/DILIC
 SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Cx. Postal 09566

70818-900

Brasília / DF



Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezado Senhor,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil com referência em epígrafe, vem **REITERAR**, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, o **Ofício nº 238/2016/PRM-ITAPERUNA (cópia anexa)**, eis que será resposta até a presente data.
2. Para o cumprimento deste, assinala o MPF o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cláudio Chequer

CLÁUDIO CHEQUER

Procurador da República

À comoc,

Para conhecimento e providências.

Informo que foi solicitada dilacof
de prazo de 25 dias úteis ao MPF
de Itaperuna/RJ, conforme OF.

02021.006122/2016-09.

Claudia Fukuda

Claudia Mayumi Fukuda
Analista Administrativo Mat. 1704730
IBAMA - SUPES/PR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Comoc



OF 02001.006122/2016-09 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2016.

Ao Senhor
Claudio Chequer
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - Bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000


Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 314/2016/PRM-ITAPERUNA - IC nº 1.30.004.000041/2011-32- Protocolo IBAMA nº 02001.009840/2016-29**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 314/2016/PRM-ITAPERUNA, de 23 de Maio de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.009840/2016-29, em 03 de Junho de 2016, referente ao IC nº 1.30.004.000041/2011-32, para solicitar a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicito a dilação do prazo fixado, por mais 25 dias úteis a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a document.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth section of faint, illegible text, showing further details of the document.

Fifth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



400.05
Comoc

OF 02001.006272/2016-12 CGTMO/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2016.


Ao Senhor
Claúdio Chequer
Procurador da República do Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/Mpf
Av. Presidente Dutra, 1172 B- bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Of.314/2016 PRM-ITAPERUNA, IC:1.30.004.000041/2011-32, que reitera o Ofício nº238/2016/PRM/ITAPERUNA.**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 314/2016 PRM-ITAPERUNA, IC:1.30.004.000041/2011-32, que reitera o Ofício nº 238/2016/PRM/ITAPERUNA, informamos a Vossa Senhoria que o pleito havia sido atendido por meio do Ofício nº 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA, de 03/05/2016, conforme cópia anexa.
2. Cientificamos Vossa Senhoria que a informação prestada por meio do Ofício nº 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA permanece inalterada.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

RESEARCH REPORT NO. 13
DATE: 1984

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

RESEARCH REPORT NO. 13
DATE: 1984

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

RESEARCH REPORT NO. 13
DATE: 1984

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

RESEARCH REPORT NO. 13
DATE: 1984

RESEARCH REPORT NO. 13
DATE: 1984



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 238/2016/PRM-Itaperuna, de 14 de abril de 2016.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32 - Projeto Mineroduto Ferrous.

REFERENCIA: OF 02001.007188/2016-16/PRM/ITAPERUNA

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que permanecem inalteradas as informações prestadas por meio do Of. 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA, pois até o momento não foram apresentadas pela empresa respostas ao demandado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PRM-IPE-RJ-00001366/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 238/2016/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 14 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

CÓPIA

Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezado(a) Senhor(a),

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que preste informações atualizadas sobre o processo de licenciamento do empreendimento da Empresa Ferrous, considerando que a última informação prestada por essa Diretoria é de 25.11.2015, conforme cópia do ofício anexo.

2. Para o cumprimento deste, assinala o MPF o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

MPF
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria
da República
em Itaperuna

Av. Presidente Dutra, 1172 B – Bairro Cidade Nova – Itaperuna -RJ
CEP 28300-000 - Tel. (22) 3811-9760 -- prj-gab-cchequer@mpf.mp.br

IBAMA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

OFÍCIO Nº 238/2016

SCEN TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA -
70818900 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ENV/PRM-IPE-RJ-00000277/2016

Símbolo de José L. de Miranda
Técnico Administrativo
Matr. 0579168

25 4 210

[Assinatura]
JOSÉ LUIZ MIRANDA FILHO
Técnico Administrativo - Unidade Carteira
Matr. 0579168-1





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 406/2016/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 16 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor DILIC/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA/DILIC
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Cx. Postal 09566
70818-900 Brasília / DF

Ref.: Autos nº 1.30.004.000041/2011-32 (mencionar este nº na resposta)

Prezado Senhor,

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir os autos com referência em epígrafe, em atenção à missiva dessa municipalidade acima referenciada, vem informar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, a respeito do deferimento de dilação de prazo, em mais 30 (**trinta**) dias, para atendimento da demanda deste Parquet federal.

Atenciosamente,

Cláudio C. Chequer
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Ofício*
Nº. 02001 8 11 359/2016-01
Recebido em: 24/6/2016
Chequer
Assinatura

A COMOC:
Pl providências relativas
ao Miniproduto da Ferrrous.


Téc. Administrativo 27/06/2016
Matricula: 2175863
DILIC/BAMA

Do A.A BRUNO

Favor anexar o p. A
a que se refere.

Em 01/08/16.


Gerente de Mineração
e Obras Civas
106/CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.006272/2016-12 CGTMO/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2016.

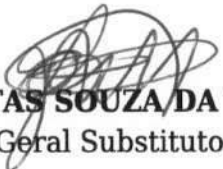
Ao Senhor
Claúdio Chequer
Procurador da República do Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/Mpf
Av. Presidente Dutra, 1172 B- bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Of.314/2016 PRM-ITAPERUNA, IC:1.30.004.000041/2011-32, que reitera o Ofício nº238/2016/PRM/ITAPERUNA.**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 314/2016 PRM-ITAPERUNA, IC:1.30.004.000041/2011-32, que reitera o Ofício nº 238/2016/PRM/ITAPERUNA, informamos a Vossa Senhoria que o pleito havia sido atendido por meio do Ofício nº 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA, de 03/05/2016, conforme cópia anexa.
2. Cientificamos Vossa Senhoria que a informação prestada por meio do Ofício nº 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA permanece inalterada.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

Office of the Dean
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Associate Dean
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Director
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Deputy Director
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Assistant Director
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Senior Advisor
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Senior Lecturer
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Senior Researcher
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Senior Lecturer
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700

Office of the Senior Lecturer
5708 South Campus Drive
Chicago, IL 60637
Tel: 773-936-3700



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 238/2016/PRM-Itaperuna, de 14 de abril de 2016.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32 - Projeto Mineroduto Ferrous.

REFERENCIA: OF 02001.007188/2016-16/PRM/ITAPERUNA

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que permanecem inalteradas as informações prestadas por meio do Of. 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA, pois até o momento não foram apresentadas pela empresa respostas ao demandado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1968

RESEARCH REPORT

1968-1969

RESEARCH REPORT
ON THE
REACTIVITY OF
THE
CATIONIC
POLYMERIZATION OF
VINYL MONOMERS

BY
J. H. HARRIS
AND
R. H. HARRIS

1968-1969

RESEARCH REPORT
ON THE
REACTIVITY OF
THE
CATIONIC
POLYMERIZATION OF
VINYL MONOMERS

1968-1969

1968-1969

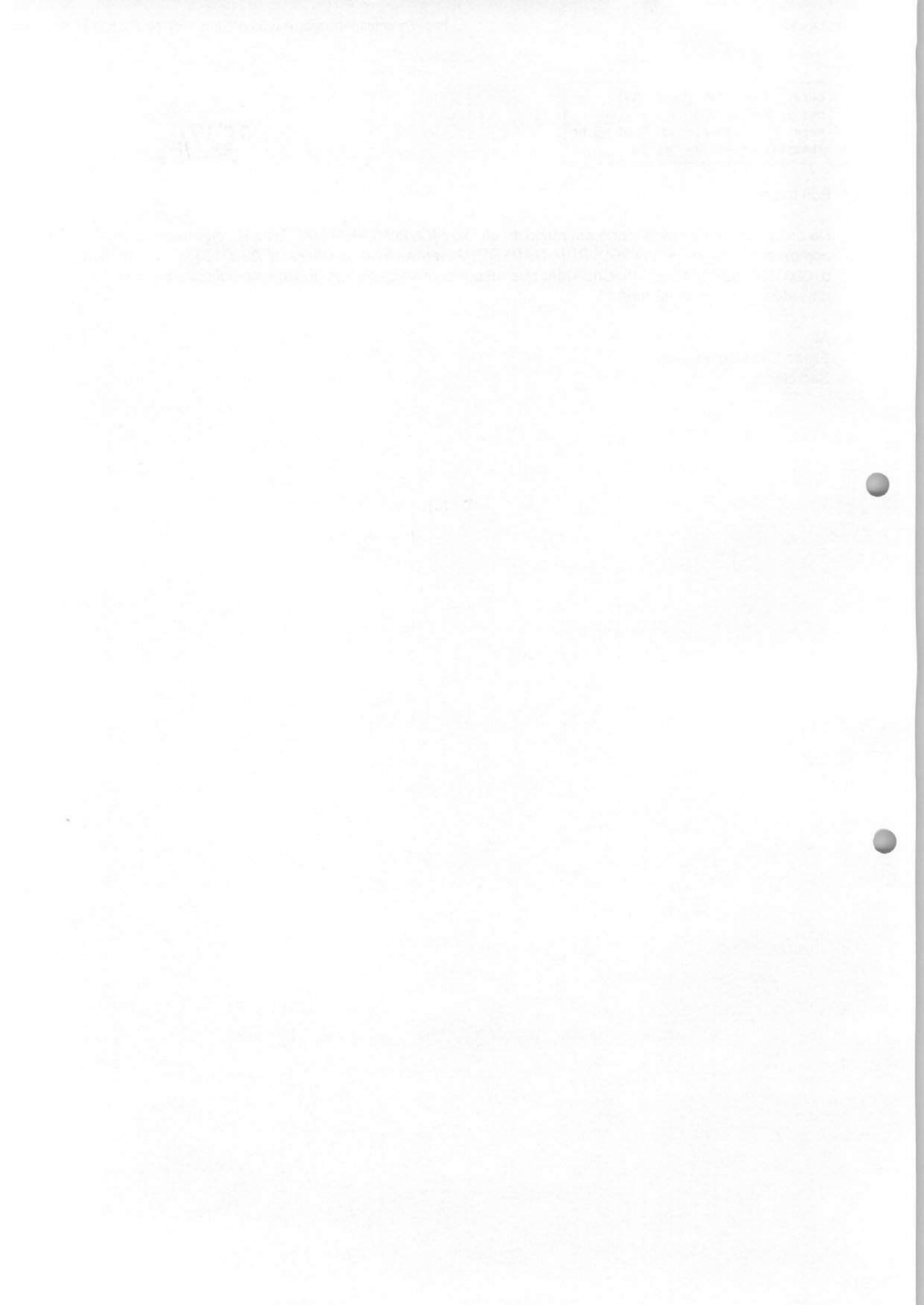
Data: 30-06-2016 [16:20:08]
De: Eliane.Silva@ibama.gov.br
Para: prrj-gab-cchequer@mpf.mp.br
Assunto: encaminha Ofício



Boa tarde

De ordem do Sr. Coordenador e em resposta ao Of.nº406/2016 PRM-ITAPERUNA, que trata-se de complementação do of.314/2016 PRM-ITAPERUNA, ,encaminho os Ofícios nº 02001006272/2016-12 e o 02001004599/2016-41 DILIC/IBAMA, que respondem ao pleito. Os documentos oficiais já foram enviados à esta Procuradoria.

Att
Eliane Cardoso da Silva
Secretaria





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	188/2016-16
Nº. 02001.0 07	
Recebido em:	25/4/2016
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 238/2016/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 14 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
 70818-900 Brasília / DF



Ref.: IC nº 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezado(a) Senhor(a),

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto FERROUS, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que preste informações atualizadas sobre o processo de licenciamento do empreendimento da Empresa Ferrous, considerando que a última informação prestada por essa Diretoria é de 25.11.2015, conforme cópia do ofício anexo.

2. Para o cumprimento deste, assinala o MPF o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

[assinatura]

CLÁUDIO CHEQUER
 Procurador da República

A Lma c,
favor atender ao
que se pede, Informando
do status do processo.
Informo que nao foi
solicitada direção de
prazo.

26/04/16
Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DIL/COM/BA/MA
Port 1.053

AO D. P. BUENO

Favor anotar documenta-
ção do P.D. de Ferradas,
minuta de resposta remetida
via DUC Itarna, à COMMO
em 29/04/16.

Em 29/04/16

COMMO


Rodrigo Herles dos Santos
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DIL/COM/BA/MA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
 www.ibama.gov.br



OF 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 25 de novembro de 2015.

Ao Senhor
 Cláudio Chequer
 Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
 Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, B. Governador Roberto Silveira
 ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
 CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA. Ref: 1.30.004.000041/2011-32.**

REFERENCIA: OF 02001.019623/2015-66/MPF/PRM/RJ

*Tente...
 Suspensão o feito
 por 120 dias.
 Após ao gabinete.
 Stop, 21/12/2015
 Cláudio mo Cheq*

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 741/2015/PRM-ITAPERUNA, no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, comunico a manutenção das informações prestadas por meio do OF 02001.004666/2015-47 DILIC/IBAMA, de 04 de maio de 2015. Neste sentido, o Ibama não retomou as análises técnicas com a finalidade de avaliação da solicitação de Licença de Instalação para mencionado empreendimento, tendo em vista que as demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012, ainda restam pendentes de serem respondidas pela empresa Ferrous.
2. Esclareço que a Licença Prévia nº 409/2011, renovada em 30 de outubro de 2013, tem validade até o dia 22 de junho de 2016.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Diretor da DILIC/IBAMA

MPF - ITAPERUNA
 21/12/2015
 5940/2015

Ricardo Edson Vieira Araújo
 MPF - PRM - Itaperuna - RJ - Mat. 86924
 Coordenador de PRM - RJ

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF MINUTA DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 238/2016/PRM-Itaperuna, de 14 de abril de 2016.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32 - Projeto Mineroduto Ferrous.

REFERENCIA: OF 02001.007188/2016-16/PRM/ITAPERUNA

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que permanecem inalteradas as informações prestadas por meio do Of. 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA, pois até o momento não foram apresentadas pela empresa respostas ao demandado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.008930/2016-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2016.

Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor da Ferrous Resources do Brasil S.A
Av. Raja Gabaglia, 959 - Bairro Luxemburgo
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30380403

Assunto: Licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90.

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90, para informar que o prazo de validade da Licença Prévia nº 409/2011 (LP 409/2011) expirou em 22 de junho de 2016.
2. Solicito que, caso existente, essa empresa apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste expediente, o possível número de protocolo, dentro do prazo de vigência da LP 409/2011, por meio do qual a empresa comprove a apresentação da complementação ao PBA ao Ibama, em atendimento ao Ofício nº 402/2012 DILIC/IBAMA e Parecer nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e atendimento de condicionantes da LP.
3. Comunico que, caso a empresa não comprove a tempestividade da apresentação da complementação indicada no referido prazo, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis com vistas a arquivamento do processo administrativo nº 02001.003431/2009-90.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Main body of text, which is extremely faint and illegible]

[Signature]

[Date]

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2016.



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.004631/2016-30
Origem: FERROUS RESOURCES
DO BRASIL S.A
Data: 20/09/2016

Ilma. Sra. Rose Mirian Hofmann
Diretora da DILIC/IBAMA

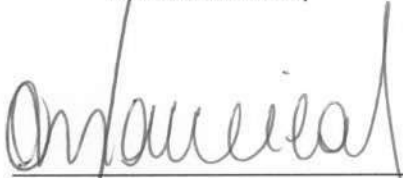
Referência: OF 02001.008930/2016-01 DILIC/IBAMA – Mineroduto Viga Ferrous – processo administrativo Ibama nº 02001.003431/2009-90

Assunto: Complementação do PBA, Ofício nº 402/2012 DILIC/IBAMA, Parecer nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

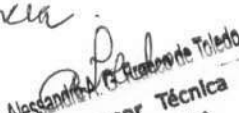
FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, n.º 959, bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, informar que, por decisão estratégica da empresa, considerando o cenário mercadológico atual, optou por não dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Mineroduto Viga Ferrous, objeto do processo em epígrafe, motivo pelo qual a empresa não protocolou nesse Instituto a complementação do PBA, conforme solicitado na documentação supracitada.

A FERROUS agradece o apoio e atenção recebidos durante o trâmite do processo e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor de Meio Ambiente


Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

A Com,
Por pertinência
20/09/2016

Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

ao Analista Ambiental

Bruno Jander,

para conhecimento e

favor preparar o processo

administrativo para

arquivamento, elaborando

minuta de ofício ao em-

puendedor informando

dessa ~~o~~ arquivamento.

Em 27/09/16

Att.

Kenya Carla O. Simões

Kenya Carla Cardoso Simões

Mat.: 1510838

GOMOG/CGTMO/BIHIG/IBAMA

EM BRANCO



PRM-IPE-RJ-00003970/2016

DIGITALIZADO NO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ
GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 651/2016/PRM-ITAPERUNA

Itaperuna, 20 de setembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor do DILIC/IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Cx Postal 09566
70818-900

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>DF</i>	
Nº. 02001. 0 17	<i>9/9/2016-75</i>
Recebido em: <i>29/9/2016</i>	
<i>Domelle</i>	
Assinatura	

Brasília / DF

Ref.: 1.30.004.000041/2011-32 (*mencionar este nº na resposta*)

Prezado Senhor,

1. **O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o Inquérito Civil, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto **FERROUS**, que atravessará municípios dentro da atribuição da PRM-Itaperuna, vem solicitar a Vossa Senhoria, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que preste informações atualizadas sobre o processo de licenciamento do empreendimento da Empresa Ferrous, considerando que a última informação prestada por essa Diretoria é de 03/05/2016, conforme cópia do ofício anexo.
2. Para o cumprimento deste, assinala o MPF o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

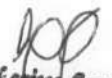
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

A CGTMO:
Para providências e demais
encaminhamentos.


Renato Siqueira Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

30/09/2016


A Comec,
Para análise e
resposta.


30/09/16
Carissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis - Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista Ambiental
Bruno Sander,

1. Informo que foi transmi-
tida no Doc. Ibama a
minuta de Ofício em respos-
ta à demanda do MPF,
conforme cópia anexa.
2. Para incluir o presente
documento no processo
administrativo e que
se refere.

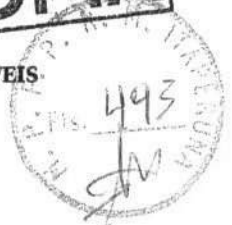
Brasília/DF, 06/10/2016


Marcus Vinicius de Paiva Mendonça
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

CÓPIA



OF 02001.004599/2016-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B - bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 238/2016/PRM-Itaperuna, de 14 de abril de 2016.**
IC nº 1.30.004.000041/2011-32 - Projeto Mineroduto Ferrous.

REFERENCIA: OF 02001.007188/2016-16/PRM/ITAPERUNA

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo a Vossa Senhoria que permanecem inalteradas as informações prestadas por meio do Of. 02001.013022/2015-40 DILIC/IBAMA, pois até o momento não foram apresentadas pela empresa respostas ao demandado por meio do Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COPIA

2015

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF MINUTA DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2016.

Ao Senhor
CÁUDIO CHEQUER
Procurador da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Dutra, 1172 B, Bairro Cidade Nova
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 651/2016/PRM-ITAPERUNA - I.C. nº 1.30.004.000041/2011-32 - Protocolo nº 02001.014959/2016-75.**

REFERENCIA: OF 02001.017959/2016-75/MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, no interesse do Inquérito Civil nº 1.30.004.000041/2011-32, que tramita neste Procuradoria visando *"acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto da Ferrous"*, informo o que se segue:

- ^ Em 11/08/2016, foi emitido à Ferrous Resource do Brasil S.A. (empreendedor) o Ofício nº 02001.008930/2016-01 DILIC/IBAMA (anexo), no qual foi informado que, em 22/06/2016, a Licença Prévia (LP) nº 409/2011 havia expirado sua validade. Neste contexto, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias ao empreendedor para que apresentasse eventual número protocolo que comprove que, no prazo de vigência da referida LP, teria sido apresentado ao IBAMA a complementação do Plano Básico Ambiental - PBA em atendimento ao Ofício nº 402/2012 DILIC/IBAMA e Parecer nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e às condicionantes da LP. Além disso, no mesmo expediente foi informado que caso o empreendedor não comprove a tempestividade da apresentação da complementação no referido prazo, seriam adotadas as medidas cabíveis com vistas ao arquivamento do processo administrativo nº 02001.003431/2009-90.
- ^ Em 20/09/2016, em resposta ao supramencionado Ofício do IBAMA, o empreendedor protocolizou o expediente nº 02015.004631/2016-30 (anexo), por meio do qual aquela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

empresa manifestou formalmente a sua desistência em dar prosseguimento ao licenciamento ambiental do Mineroduto Mineroduto Viga Ferrous.

Assim, ante o exposto, informo que esta Autarquia Federal promoverá o arquivamento do referido processo.

Atenciosamente,

ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

COMOC



OF 02001.011377/2016-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2016.

Ao Senhor
CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Av. Presidente Dutra, 1172 B, Bairro Cidade Nova
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28300000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 651/2016/PRM-ITAPERUNA - I.C. nº 1.30.004.000041/2011-32 - Protocolo nº 02001.014959/2016-75.**

REFERENCIA: OF 02001.017959/2016-75/MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, no interesse do Inquérito Civil nº 1.30.004.000041/2011-32, que tramita neste Procuradoria visando "acompanhar e observar os impactos advindos das obras de implementação da primeira linha do mineroduto da Ferrous", informo o que se segue:

- a) Em 11/08/2016, foi enviado à Ferrous Resource do Brasil S.A. (empreendedor) o Ofício nº 02001.008930/2016-01 DILIC/IBAMA (anexo), no qual foi informado que, em 22/06/2016, a Licença Prévia (LP) nº 409/2011 havia expirado sua validade. Neste contexto, foi dado o prazo de 30 (trinta) dias ao empreendedor para que apresentasse eventual número de protocolo que comprovasse que, no prazo de vigência da referida LP, teria sido apresentado ao IBAMA a complementação do Plano Básico Ambiental - PBA em atendimento ao Ofício nº 402/2012 DILIC/IBAMA e Parecer nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e às condicionantes da LP. Além disso, no mesmo expediente foi informado que caso o empreendedor não comprovasse a tempestividade da apresentação da complementação no referido prazo, seriam adotadas as medidas cabíveis com vistas ao arquivamento do processo administrativo nº 02001.003431/2009-90.
- b) Em 20/09/2016, em resposta ao supramencionado Ofício do IBAMA, o empreendedor protocolizou o expediente nº 02015.004631/2016-30 (anexo), por meio do qual a empresa

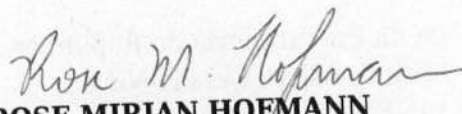


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

manifestou formalmente a sua desistência em dar prosseguimento ao licenciamento ambiental do Mineroduto Mineroduto Viga Ferrous.

2. Assim, ante o exposto, informo que esta Autarquia Federal promoverá o arquivamento do referido processo administrativo.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOEMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

COMOC



OF 02001.013469/2016-08 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Ao Senhor
José Adércio Leite Sampaio
Procurador da República do Minist.Public.Federal/Proc.Republica Minas Gerais
Avenida Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30140007

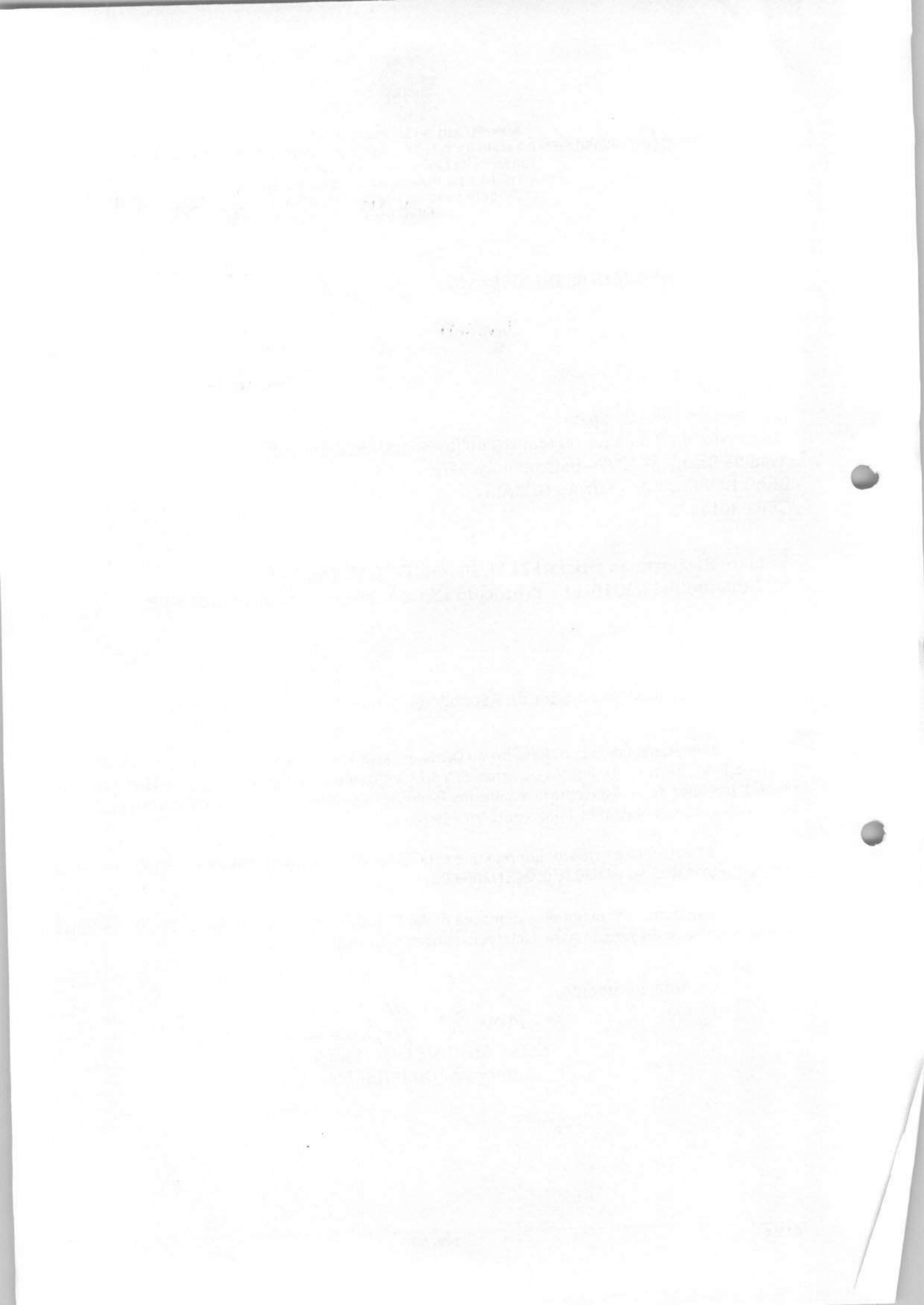
Assunto: **Resposta ao Ofício 12171/2016/MPF/GAB/JALS - IC**
1.22.000.000643/2010-11 - Protocolo IBAMA nº 02001.022160/2016-09.

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício em epígrafe para comunicar que, em 20/09/2016, o empreendedor Ferrous Resources do Brasil S/A protocolizou o expediente nº 02015.004631/2016-30 (anexo), por meio do qual a empresa manifestou formalmente a sua desistência em dar prosseguimento ao licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous.
2. Assim, ante o exposto, informo que esta Autarquia Federal promoverá o arquivamento do processo administrativo nº 02001.003431/2009-90.
3. Esperando ter atendido a demanda dessa Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, continuo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

DESPACHO 02001.005867/2017-23 COMOC/IBAMA



Brasília, 13 de abril de 2017

À Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Assunto: Arquivamento do processo nº 02001.003431/2009-90, referente ao Mineroduto Viga Ferrous.

Considerando a opção do empreendedor, registrada na folha 2079, em não dar prosseguimento ao licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, recomendo o arquivamento do processo administrativo nº 02001.003431/2009-90.

Bruno Sander M. Costa
BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

De acordo,
À CGTMO,

para avaliar o arquivamento, já que, segundo orientações da DILIC, os processos devem ser arquivados pela Diretoria. Informo que os outros volumes estão no Setorial DILIC.

Em 13/04/17


Att

Kenya Carla Cardoso Simões

Kenya Carla Cardoso Simões
Coordenadora de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Setorial Dilic
Para arquivamento.

Em 17/04/17.


Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA